

PREGÃO PRESENCIAL 040/2021.

SESSÃO: 11/05/2021

HORÁRIO: 13h30min

OBJETO: MATERIAIS GRÁFICOS (REGISTRO DE PREÇOS).

PARECER JURÍDICO FINAL: ____/____/____.() OK

PARECER CONTROLE INTERNO ____/____/____.() OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____.() OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: ____/____/____.() ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 01

2021

Doc - 139

Doc - 142

31.794,00

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr:

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição de materiais gráficos para a Administração, Departamento de Cultura, Secretaria de Agricultura e M.Ambiente e Secretaria de Esportes.

Esta solicitação é necessária para divulgação de eventos, campanhas e outras atividades que forem sendo realizadas durante o exercício.

Os materiais somente serão retirados quando houver necessidade.

01	300	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica)	50,00
02	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m ² , impressão off-set 4x4 cores	0,28
03	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm.	1,20
04	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm.	2,90
05	300	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm	2,50
06	10	Unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica)	70,00
07	30	unid	Carimbo 4911 (entintado)	39,00
08	15	unid	Carimbo 4912 (entintado)	40,00
09	15	unid	Carimbo 4928 (entintado)	64,00
10	15	unid	Carimbo 4927 (entintado)	60,00
11	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm	31,00
12	05	unid	Carimbo em madeira 10x05cm	41,00
13	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica)	0,15
14	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação)	50,00
15	10	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica)	75,00
16	15	unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm)	18,00
17	10	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação.	250,00
18	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,50 x 0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e	105,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 02

visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica)

Sem mai para o momento,

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.





REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA: 22/02/2021

29.705,00

OBJETO: aquisição de materiais de consumo.

Item	Qtde	Descrição	
1.	2.000 un ✓	Adesivo de vinil autocolante, corte especial formato circular, para campanhas municipais, em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08cm.	1,56
2.	20 un ✓	Banner em lona, com medidas 1,20m x 0,90m, impressão digital colorida, corte reto, acabamento: cordão e madeira	126,00
3.	250 un ✓	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm	2,50
4.	2.000 un ✓	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m², 4/0 cores.	1,00
5.	10 un ✓	Carimbo 4911 (entintado)	39,00
6.	10 un ✓	Carimbo 4912 (entintado)	40,00
7.	10 un ✓	Carimbo 4928 (entintado)	64,00
8.	10 un ✓	Carimbo 4927 (entintado)	60,00
9.	300 unid ✓	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	4,50
10.	10 un ✓	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola especifica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação.	2,50
11.	10 un ✓	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação	100,00
12.	2.000 un ✓	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	0,53
13.	200 blocos ✓	Notificação receita "B", dimensão 16 cm x 10 cm cor azul, blocos com 20 folhas cada.	5,30
14.	5.000 un ✓	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	0,25
15.	3000 un ✓	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm.	0,28
16.	10 unid ✓	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80cm de largura e 60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação.	75,00
17.	1.000 blocos ✓	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 – C.P.F 000,000,000,00.	3,00
18.	150m2 ✓	Adesivo de identificação para veículos, (produção e instalação com impressão digital em cores)	50,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: aquisição de material gráfico para uso da equipe de vigilância em saúde. O recurso a ser utilizado para tal aquisição é oriundo do programa APSUS. C/C 310-8 fonte 495.

Nm Fraga

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal de Saúde.

Exmo. Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTROLE INTERNO
 PAG 04
 SDR - 9
 Boi-141

16725,00

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 03 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA: 06/01/2021

OBJETO: Aquisição de Formulários para emissão de notas fiscais de produtor.

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	25	CAIXA	Caixas Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos) 429,00

JUSTIFICATIVA: Este material se faz importante para a emissão de notas fiscais de produtor, de modo a possibilitar o trabalho e vendas dos produtores rurais do município.

João Donizete Mantoan
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

João Donizete Mantoan
 Secretário de Agricultura
 e Meio Ambiente
 RG 3.811.292-9 - CPF 911.656.529-00

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
 Prefeito Municipal.
 Ribeirão do Pinhal – Paraná
 Nesta.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
 RIBEIRÃO DO PINHAL.
 DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
 PREFEITO

RIBEIRÃO DO PINHAL

Recebido em 22/01/21

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	100	ADESIVO 05CM	R\$ 4,50	R\$ 1,80	R\$ 1,60	R\$ 2,63	R\$ 263,33
2	100	ADESIVO 08X10	R\$ 8,00	R\$ 3,60	R\$ 3,80	R\$ 5,13	R\$ 513,33
3	2000	ADESIVO 08	R\$ 2,00	R\$ 0,70	R\$ 1,98	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
4	450	ADESIVO IDENTIFICAÇÃO VEICULO	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 51,67	R\$ 23.250,00
5	10	BANNER 1,5	R\$ 150,00	R\$ 175,00	R\$ 190,00	R\$ 171,67	R\$ 1.716,67
6	20	BANNER 1,2	R\$ 120,00	R\$ 123,00	R\$ 135,00	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
7	550	BLOCO REQUISISIÇÃO	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 3,50	R\$ 5,67	R\$ 3.116,67
8	40	CARIMBO 4911	R\$ 35,00	R\$ 43,75	R\$ 40,00	R\$ 39,58	R\$ 1.583,33
9	25	CARIMBO 4912	R\$ 32,00	R\$ 43,75	R\$ 45,00	R\$ 40,25	R\$ 1.006,25
10	25	CARIMBO 4928	R\$ 74,60	R\$ 43,75	R\$ 75,00	R\$ 64,45	R\$ 1.611,25
11	25	CARIMBO 4927	R\$ 65,00	R\$ 43,75	R\$ 70,00	R\$ 59,58	R\$ 1.489,58
12	10	CARIMBO 08X04	R\$ 30,00	R\$ 23,25	R\$ 40,00	R\$ 31,08	R\$ 310,83
13	4	CARIMBO 10X05	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 41,67	R\$ 166,67
14	600	CARTÃO VISITA	R\$ 0,30	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 0,28	R\$ 168,00
15	2000	CARTAZ A3	R\$ 4,00	R\$ 0,71	R\$ 1,00	R\$ 1,90	R\$ 3.806,67
16	300	CONVITES	R\$ 6,00	R\$ 2,20	R\$ 2,00	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
17	20	FAIXA 3,5	R\$ 450,00	R\$ 396,00	R\$ 400,00	R\$ 415,33	R\$ 8.306,67
18	20	FAIXA 5,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 476,67	R\$ 9.533,33
19	10	FAIXA 3,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 520,00	R\$ 556,67	R\$ 5.566,67
20	25	NOTA PRODUTOR	R\$ 449,00	R\$ 360,34	R\$ 480,00	R\$ 429,78	R\$ 10.744,50
21	2000	INFORMATIVO	R\$ 0,45	R\$ 0,55	R\$ 0,60	R\$ 0,53	R\$ 1.066,67
22	200	NOTIFICAÇÃO RECEITA	R\$ 6,20	R\$ 4,20	R\$ 5,50	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
23	30	PLACAS 20X60	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
24	20	PLACAS 80X60	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
25	20000	PANFLETO PAPEL COUCHE	R\$ 0,30	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,17	R\$ 3.333,33
26	3000	PANFLETO DENGUE	R\$ 0,40	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 0,28	R\$ 840,00
27	5000	PANFLETO A5	R\$ 0,35	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 1.233,33
28	1000	RECEITUARIO	R\$ 5,50	R\$ 7,90	R\$ 4,75	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
29	15	TALAO DE NOTIFICAÇÃO	R\$ 20,00	R\$ 17,00	R\$ 19,34	R\$ 18,78	R\$ 281,70
							R\$ 103.228,78



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Equiplano

Processo 142/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.88.22048 ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS	450,00	M3	50,00	22.500,00
0002	4.88.18903 ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE 4X0 CORES DIAM. 05CM	100,00	UND	1,20	120,00
0003	4.88.18904 ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE 4X0 CORES RETANGULAR 08X10CM	2.100,00	UND	1,56	3.276,00
0004	4.88.17348 BANNER EM LONA - 1,20 m x 0,90 m	20,00	UND	126,00	2.520,00
0005	4.88.18905 BANNER EM LONA 1,5X2,50M INTERNO/EXTERNO 4XCORES COM ILHOS	10,00	UND	133,50	1.335,00
0006	4.88.12424 BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 - AZUL	200,00	UND	5,30	1.060,00
0007	4.88.4185 BLOCOS 50 FOLHAS	550,00	UND	2,50	1.375,00
0008	4.88.4166 CARIMBO 4911 (ENTINTADO)	40,00	UND	39,00	1.560,00
0009	4.88.4165 CARIMBO 4912 (ENTINTADO)	25,00	UND	40,00	1.000,00
0010	4.88.4168 CARIMBO 4927 (ENTINTADO)	25,00	UND	60,00	1.500,00
0011	4.88.4169 CARIMBO 4928 (ENTINTADO)	25,00	UND	64,00	1.600,00
0012	4.88.17901 CARIMBO EM MADEIRA 08X04CM	10,00	UND	31,00	310,00
0013	4.88.17903 CARIMBO EM MADEIRA 10X05CM	5,00	UND	41,00	205,00
0014	4.88.4171 CARTAO DE VISITA	600,00	UND	0,28	168,00
0015	4.88.17345 CARTAZ A3 - Formato 42 cm x 29,7 cm	2.000,00	UND	1,00	2.000,00
0016	4.88.7781 CONVITE 21X31CM	300,00	UND	1,50	450,00
0017	4.88.17355 FAIXA DE LONA VINÍLICA - 5,00 m x 1,00 m	20,00	UND	250,00	5.000,00
0018	4.88.22051 FAIXA EM LONA 3M X0,70CM COLORIDA	10,00	UND	100,00	1.000,00
0019	4.88.18911 FAIXA EM LONA FOSCA 3,5X0,80M. 4X0CORES.BASTÃO E CORDAS	20,00	UND	105,00	2.100,00
0020	4.88.22053 FORMULARIO CONTINUO PARA NOTA FISCAL COM 5 VIAS 240X280MM	25,00	CX	429,00	10.725,00
0021	4.88.17350 INFORMATIVO EM PAPEL A3	2.000,00	UND	0,53	1.060,00
0022	4.88.7345 PANFLETOS 15X21CM	20.000,00	UND	0,15	3.000,00
0023	4.88.10836 PANFLETOS A5	5.000,00	UND	0,25	1.250,00
0024	4.88.22052 PANFLETOS ALUSIVOS EM PAPEL JORNAL 12CMX19CM	3.000,00	UND	0,28	840,00
0025	4.88.22049 PLACAS PARA INDICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC 20 X 60	30,00	UND	50,00	1.500,00
0026	4.88.22050 PLACAS PARA INDICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC 80X60	20,00	UND	75,00	1.500,00
0027	4.88.4156 RECEITUARIO MÉDICO	1.000,00	BLC	3,00	3.000,00
0028	4.88.18913 TALÃO DE NOTIFICAÇÃO CARBONADO 02 VIAS 22X16CM	15,00	UND	18,00	270,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 72.224,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 72.224,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 07

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ROSIVALDO SARNES DA SILVA.
CNPJ: 16.647.944/0001-98
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: RUA Ven. FRANCISCO CERAN NOGARI Nº845
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR
FONE: (43)99175-1567 EMAIL: mosiva@HOTMAIL.COM

MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)		0075	R\$ 7,50
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (Administração)		0035	R\$ 35,00
03	2000	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial formato circular em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08cm. (Saúde)		034	R\$ 680
04	450	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração		45	R\$ 202,50
05	10	unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração		60	R\$ 2,50
06	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)		110	R\$ 1188
07	550	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)		1,70	R\$ 935
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração		35	R\$ 1400
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração		37	R\$ 925
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração		80	R\$ 2.000
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração		70	R\$ 1750



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 08

12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)	30	R\$300
13	04	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)	35	R\$140
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m ² , impressão off-set 4x4 cores	100	R\$100
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m ² , 4/0 cores	0,4	R\$800
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	0,5	R\$150
17	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	90	R\$2.520
18	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)	218	R\$4.360
19	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação	80	R\$1680
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos).	300	R\$300
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	3,4	R\$680
22	200	Bloco	Notificação receita "B" , dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul	4,00	R\$800
23	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	45	R\$540
24	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração	45	R\$2.160
25	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	0,05	R\$1.040
26	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	0,16	R\$500
27	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	0,15	R\$780
28	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO	1,20	R\$1.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



			MÉDICO CRM 0000 – C.P.F 000,000,000,00.			
29	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração		16	19/250
			TOTAL			

Validade da cotação 20 DIAS

Condições de pagamento _____

Local e data _____

assinatura e carimbo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI

CNPJ: 28.480.889/0001-70

INS ESTADUAL: 462.041.051.117

ENDEREÇO: RUA EDUARDO GOMES BARCA, 808 – JARDIM DOM BOSOCO

CIDADE: MONTE APRAZÍVEL / SP CEP: 15150-000

FONE: 17 – 3275-1744 / 99739-1955 - EMAIL: graficaimperial-monteaprazivel@hotmail.com

MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)	PRÓPRIA	4,50	450,00
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (Administração)	PRÓPRIA	8,00	800,00
03	2000	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial formato circular em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08cm. (Saúde)	PRÓPRIA	2,00	4.000,00
04	450	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração	PRÓPRIA	45,00	20.250,00
05	10	unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	PRÓPRIA	150,00	1.500,00
06	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)	PRÓPRIA	120,00	2.400,00
07	550	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)	PRÓPRIA	7,00	3.850,00
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração	PRÓPRIA		
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	PRÓPRIA		
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	PRÓPRIA		
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	PRÓPRIA		

28.480.889/0001-70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 11

12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)	PRÓPRIA		
13	04	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)	PRÓPRIA		
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m ² , impressão off-set 4x4 cores	PRÓPRIA	0,30	180,00
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m ² , 4/0 cores	PRÓPRIA	4,00	8.000,00
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	PRÓPRIA	6,00	1.800,00
17	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	PRÓPRIA	450,00	9.000,00
18	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)	PRÓPRIA	500,00	10.000,00
19	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação	PRÓPRIA	600,00	6.000,00
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos).	PRÓPRIA	*	*
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	PRÓPRIA	0,45	900,00
22	200	Bloco	Notificação receita "B", dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul	PRÓPRIA	6,20	1.240,00
23	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	PRÓPRIA	150,00	4.500,00
24	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração	PRÓPRIA	300,00	6.000,00
25	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couché 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	PRÓPRIA	0,30	6.000,00
26	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	PRÓPRIA	0,40	1.200,00
27	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	PRÓPRIA	0,35	1.750,00
28	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO	PRÓPRIA	5,50	5.500,00

R 28.480.889/0001-70 7



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 12

			MÉDICO CRM 0000 - C.P.F 000,000,000,00.			
29	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração	PRÓPRIA	20,00	300,00
			TOTAL			95.620,00

Validade da cotação: 30 DIAS

Condições de pagamento: ATÉ 30 DIAS

MONTE APRAZIVEL, 22 DE MARÇO DE 2.021.

Paulo Cesar Padovesi
CPF: 025.861.988-08
RG: 9.760.305-3

assinatura e carimbo
28.480.889/0001-70

GUILHERME GONÇALVES PADOVESI

Rua Eduardo Gomes Barca, n° 808
Jd. Dom Bosco - CEP: 15150-000
MONTE APRAZIVEL - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 13

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: GRÁFICA E EDITORA GODOY.

CNPJ: 75.205.260/0001-07

INS.ESTADUAL: 51600163-12

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 402- CENTRO

CIDADE: ANDIRÁ

FONE: (43)3538-3344 EMAIL: ATENDIMENTO@GRAFICAGODOY.COM.BR

MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)	Godoy	R\$1.60	R\$160,00
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (Administração)	Godoy	R\$3,80	R\$380,00
03	2000	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial formato circular em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08cm. (Saúde)	Godoy	R\$1,98	R\$3.960,00
04	450	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração			
05	10	unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração			
06	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)			
07	550	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)	Godoy	R\$3,50	R\$1.925,00
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração	Godoy	R\$40,00	R\$1.600,00
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Godoy	R\$45,00	R\$1.125,00
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Godoy	R\$75,00	R\$1.875,00
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Godoy	R\$70,00	R\$1.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 14

12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)	Godoy	R\$40,00	R\$400,00
13	04	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)	Godoy	R\$50,00	R\$200,00
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m ² , impressão off-set 4x4 cores	Godoy	R\$0,30	R\$130,00
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m ² , 4/0 cores	Godoy	R\$1,00	R\$2.000,00
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	Godoy	R\$2,00	R\$600,00
17	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração			
18	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)			
19	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação			
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos).			
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	Godoy	R\$0,60	R\$1.200,00
22	200	Bloco	Notificação receita "B", dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul	Godoy	R\$5,50	R\$1.100,00
23	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração			
24	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração			
25	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Godoy	R\$0,10	R\$2.000,00
26	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	Godoy	R\$0,17	R\$510,00
27	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	Godoy	R\$0,20	R\$1.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 15



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			MÉDICO CRM 0000 – C.P.F 000,000,000,00.			
29	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração	Godoy	R\$19,34	R\$290,10
			TOTAL			

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento 30 dias

Local e data Andirá, 25 de março de 2021


Assinatura e carimbo.

GRÁFICA E EDITORA
GODOY EIRELI-EP
CNPJ: 75.205.260/0001-00
Rua São Paulo, 402 - Andirá - PR

Rua Paraná, 983 – Centro – Cep 86.490-000 – Fone: (043) 3551.8301.
E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com

Rua Paraná, 983 – Centro – Cep 86.490-000 – Fone: (043) 3551.8301.
E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: IDEAL GRAPHICAL COM E SERV EIRELI EPP

CNPJ: 50.585.413/0001-53

INS. ESTADUAL: 109.948.745.118

ENDEREÇO: RUA DIAMANTINA, 917 – VILA MARIA

CIDADE: SÃO PAULO

FONE: 11-2967-0006

EMAIL: orcamentos@idealartesgraficas.com.br

MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)		1,80	180,00
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (Administração)		3,60	360,00
03	2000	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial formato circular em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08cm. (Saúde)		0,70	1.400,00
04	450	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração			
05	10	unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração			
06	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)			
07	550	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)		6,50	3.575,00
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração			
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração			
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração			
12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)			
13	04	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)			
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m ² , impressão off-set 4x4 cores	0,24	480,00	
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m ² , 4/0 cores	0,71	1.420,00	
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	2,20	660,00	
17	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração			
18	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)			
19	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação			
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos).			
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	0,55	1.100,00	
22	200	Bloco	Notificação receita "B", dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul	4,20	840,00	
23	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração			
24	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração			
25	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off-set 4x0 cores com	0,091	1.820,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração			
26	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)		0,27	810,00
27	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)		0,19	950,00
28	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 – C.P.F 000,000,000,00.		7,90	7.900,00
29	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração		17,00	255,00
			TOTAL			21.750,00

Validade da cotação: 15 DIAS

Condições de pagamento: 30DDL

Local e data: SÃO PAULO 25/03/2021

IDEAL GRAPHICAL COM. E SERV. EIRELI-EPP

assinatura e carimbo.



Central de Atendimento ▾

Olá!
Minha Conta ▾



Menu

🏠 > Carimbo Automático Trodat 4912 P2 Preto - 47x18mm

Carimbo Automático Trodat 4912 P2 Preto - 47x18mm

Código: 4912P2PR



Carimbo Autoentintado Personalizado Trodat Printy 4912 P2
Cor: Preto
Medida da Impressão: 47x18mm

R\$ 32,00

Calcular Frete

CEP

Calcular

Envio de Arquivo

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Extensões de arquivos permitidos para upload:

JPG, AI, EPS, PDF, CDR

Texto do Carimbo

- 1 +

Comprar



Guia de Medidas



Add aos Favoritos



30/03/2021

Trodal 4927

-(https://www.carimbospinhal.com.br/index.php?route=account/account)



☎ 41 3085-1959 ☎ 41 99950-0168
(https://www.carimbospinhal.com.br/index.php?route=common/home)

- (https://www.carimbospinhal.com.br/index.php?route=common/home)
- > Auto-Entintados (https://www.carimbospinhal.com.br/index.php?route=product/category&path=104)
- > Trodat 4927 (https://www.carimbospinhal.com.br/index.php?route=product/product&path=104&product_id=243)

R\$ 65,00

Modelo: 4927
Disponibilidade: Em estoque

OverView

Carimbo auto-entintado trodat 4927.

Fale Conosco

Entre em Contato

GetButton (http://getbutton.io/?utm_campaign=multy_widget&utm_medium=widget&utm_source=www.carimbospinhal.com.br)
https://www.carimbospinhal.com.br/index.php?route=product/product&path=104&product_id=243

1/3

30/03/2021

Trodal 4927



Trodal 4927

- +

1

Comprar



Fale Conosco

GetButton (http://getbutton.io/?utm_campaign=multy_widget&utm_medium=widget&utm_source=www.carimbospinhal.com.br)
https://www.carimbospinhal.com.br/index.php?route=product/product&path=104&product_id=243

2/3



Central de Atendimento ▾

Olá! Minha Conta ▾



Menu

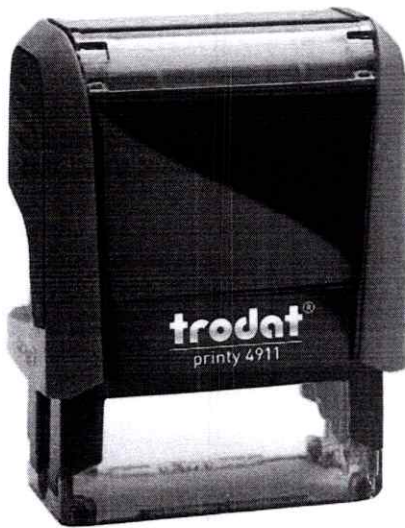
Home > Carimbo Automático Trodat 4911 P4 Rosa - 38x14mm

Carimbo Automático Trodat 4911 P4 Rosa - 38x14mm

Código: 4911P4RS

Carimbo Personalizado Trodat Printy 4911 P4
Cor: Rosa
Medida da Impressão: 38x14mm

R\$ 35,00



Calcular Frete

Calcular

Coloque aqui o **TEXTO DO CARIMBO** - Enviaremos um Layout pra aprovação.

Selecione um Modelo de Letra ou envie o nome da fonte desejada.

Envio de Arquivo

Nenhum arquivo selecionado

Extensões de arquivos permitidos para upload:
JPG, AI, EPS, PDF, CDR

- 1 +

Comprar



Guia de Medidas



Add aos Fa





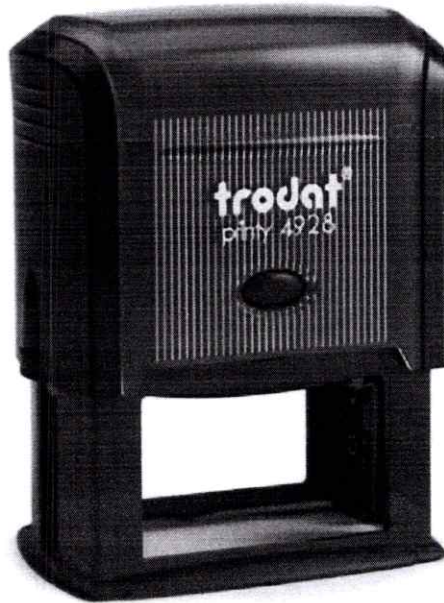
Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: globos terrestre - caderno inteligente - calculadora científica hp - cinebox - base de corte - encadernadora - calculador

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armario > Materiais Escolares > Tintas para Carimbos

Compartilhar



Novo

Carimbo Texto Auto-entintado, Mod 4928, 6,0x3,3 Cm, Trodat

R\$ 74⁶⁰

em 12x R\$ 7⁰⁹

Ver os meios de pagamento

- Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as fo envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor Da Tinta: Preta

Vendido por THFANICARIMBOS
254 vendas

Disponível 1 dia após sua compra

Quantidade: 1 unidade (3 disponi

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei
- Mercado Pontos. Você acumula 24

Anúncios patrocinados que podem te interessar Anuncie aqui



R\$ 119⁹⁰

12x R\$ 11²⁹
Frete grátis

Tinta Secagem Rápida +
Almofada + Datador Com



R\$ 45⁹⁹

6x R\$ 7⁶⁷ sem juros

Tinta Secagem Rápida
Qualquer Superfície Lisa E



R\$ 182¹⁷

12x R\$ 15¹⁸ sem juros
Frete grátis

Kit Troca Oleo Filtro 0w20
Dexos1 Onix 2017 2018



R\$ 75⁵⁰

12x R\$ 6²⁹ sem juros

Tinta Secagem Rápida
Geomark + Almofada

Características principais

Marca	Trodat
Modelo	4928

Descrição

Informações sobre o vendedor

Localização
Giruá, Rio Grande Do Sul

254

Vendas nos últimos 365 dias



Presta um bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

CONTRATO N.º 004/2021
COMPRA E VENDA.

ID: n.º 2215

Que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. n.º 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/IMF sob o n.º 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvinhani, n.º 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **OUROFORM FORMULÁRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/n.º - KM 597, Santos Dumont, CEP. 85.804-600, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, Inscrição Estadual n.º 903.13375-90, neste ato representado pelo Senhor **Marcos Junior Moratelli**, portador do CPF n.º 840.586.929-87, RG n.º 4.722.100-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Hilario Zardo, n.º 169, Country, CEP. 85.813-330 cidade de Cascavel, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições que abaixo estabelecem e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de formulário contínuo auto Copiativo (nota fiscal de produtor rural), atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.

Item	Descrição Mínima	Qtde	Preço Unit.	TOTAL
01	Nota Fiscal de Produtor Rural 4 vias 240x280	10.000	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente certame deverá ser entregue Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, n.º 235, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Fornecedor do objeto do presente certame deverá ser entregue no prazo máximo de 03(três) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.

CLÁUSULA QUARTA - O preço total avençado pelas partes é de **R\$-4.490,00(quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**, o pagamento será efetuado em 10(dez) dias após a entrega do objeto e mediante faturamento apresentação da nota fiscais: O pagamento será efetuado através de depósito bancário no **Banco do Bradesco - Agência - 1987 - Conta Corrente - 38.550-6**.

CLÁUSULA QUINTA - Para cobertura das despesas do presente contrato usar-se-á a seguinte dotação orçamentária: Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecúaria **09.002.20.608.0014.2.075.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000**, Recursos Livres, do orçamento geral do Município de Douradina-PR.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES - A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

- Multa moratória de 0,02% (dois centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até os décimos dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta.
- Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Douradina - PR e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Município de Douradina-PR, pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme Art. 7º da Lei 10.520.

CLÁUSULA SÉTIMA - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriores prevista, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delimitadas no artigo 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art. 78 da Lei 8.666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA(O), o CONTRATANTE deverá ser indenizado de todos os prejuízos da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Atendendo a **interesse público de alta relevância e amplo conhecimento**, o MUNICÍPIO, ouvida a(o) CONTRATADA(O), poderá promover a rescisão unilateral do Contrato, mediante notificação prévia e pagamento à(o) CONTRATADA(O), dos serviços corretamente executados e devidamente comprovados perante a administração, por documento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A presente contratação é feita de conformidade com as Leis 10.520/2002 e n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8.883/94 mediante **Processo Licitatório n.º 07/2021 Modalidade Dispensa n.º 03/2021 de 09/02/2021 e homologado em 09/02/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Vigência da presente minuta de contrato é de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato não importa em nenhum vínculo empregatício, não ficando o CONTRATANTE sujeito ao pagamento de quaisquer outros valores que não o contratado.





Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama, deste Estado, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste compromisso, renunciando as partes a qualquer outro.
E por se acharem contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores e capazes e a tudo presentes.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte um(09/02/2021).

Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Oberdam José de Oliveira

Contratante

Ouroform Formulários Ltda
Marcos Junior Moratelli
Contatada

Testemunhas

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSABILÉVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Departamento de Notas emite mensalmente em média 3.000 notas de produtor rural, sendo necessária essa aquisição para suprir a demanda de 2018. 4.4.Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48491	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR COM 700 JOGOS POR CAIXA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL AUTO COPIATIVO, CONFECIONADO CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVES DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, TAMANHO DE 210mx280mm, CADA JOGO DEVERA POSSUIR 5 VIAS COM AS SEGUINTE DESTINAÇÕES (1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO, 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO	70,00	CX	480,00	33.600,00





Município de Capanema - PR

	FISCAL, 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO, 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO DE ORIGEM, 5ª VIA NA COR VERDE - EMINENTE (PREFEITURA), A 1ª VIA DEVE POSSUIR SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO), AS VIAS DEVEM SER APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA) OBJETIVANDO EVITAR ENROSCOS E A SEQUENCIA DE MONTAGEM DO JOGO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: 1º VIA, 2º VIA, 5º VIA, 3º VIA E 4º VIA.			33.600,00
TOTAL				

Valor total estimado: R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



Município de Capanema - PR

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação da eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Arlei Adair Bladt Renner.

Capanema, 14 de abril de 2020

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CONTROLE INTERNO
PÁG 25

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	50	BL	Auto de Destruição, impressão 1/0 cor, formato 08, 1º, 2º e 3º via papel auto copiativo, sendo 1º via branca, 2º via amarela e 3º via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha.	13,50	675,00
10	50	BL	Certificado Flossanitário de Origem - CFO, impressão 1/0 cor, formato 08, 1º, 2º e 3º via papel auto copiativo, sendo 1º via branca, 2º via amarela e 3º via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha.	15,88	794,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.469,00

Empresa: C. F. DA SILVA.
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	BL	Alesto de vacinação contra Brucelose - série A: Auto copiativo, 03 vias cada, sendo a 1ª via branca, papel AP 56gr, 2ª via amarela e 3ª via rosa, devendo ser discriminado no lado superior esquerdo, 1/0 cor, com 25 jogos, com vias numeradas, com numeração inicial 11177 e numeração final 86176. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé dos atestados. A capa de bloco deverá ser numerada, devendo começar a partir do número 448 e terminar em 3447. Papel formato A4.	5,50	16.500,00
03	300	BL	Auto de infração, impressão 1/0 cor, formato 08, papel auto copiativo, grampeado, picotado e numerado, bloco 50x3. 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde. Gramatura 53-55g. Numeração na capa.	14,44	4.332,00
08	1.000	UN	Capa de processo em cartolina 240g/m², impresso na cor VERDE, plastificada frente, medindo 33 x 47,5 cm (aberto), perfurada e vincado ao meio (distância entre os furos horizontalmente de 1,4 cm) em dobra única, com layout cor 1/0.	0,80	800,00
13	8500	UN	Folder A4, 4x4, 10 cm x 20 cm, gramatura 90g/m2, mídia couchê com duas ababas, tipo Offset.	0,12	1.020,00
15	100	BL	Permissão de Trânsito de Veículos - PTV, impressão 1/0 cor, formato 08, 1º, 2º e 3º via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha.	15,08	1.508,00
17	200	BL	Termo de apreensão, impressão 1/0 cor, formato 08, bloco 50x3 em papel auto copiativo, numerado, grampeados e picotados para destaque.	13,36	2.672,00
18	100	BL	Termo de laque de veículo, impressão 1/0 cor, formato 16, papel auto copiativo, grampeado, picotado e numerado, bloco 50 x 2, 1ª via branca e 2ª via amarela. Gramatura 53-55g. Numeração na capa.	7,03	703,00



Empresa: W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 13.408.694/0001-85

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	140	UN	Banner: em lona encerade com impressão de mapa geográfico regional colorido nas medidas de 80cm x 140cm, resolução mínima de impressão: 2400 x 1200 DPI.	39,00	5.460,00
05	120	UN	Banner: formato 0,90x1,40m, em lona, impressão digital à base de solvente, com 1440dpi de resolução	45,00	5.400,00
				VALOR TOTAL	R\$ 10.860,00

Empresa: GRÁFICA ITUANA LTDA
CNPJ: 13.616.554/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	1.000	UN	Capa de processo em cartolina 240g/m², impresso na cor BRANCA, plastificada frente, medindo 33 x 47,5 cm (aberto), perfurada e vincado ao meio (distância entre os furos horizontalmente de 1,4 cm) em dobra única, com layout cor 1/0.	0,59	590,00
09	50	BL	Certificado Flossanitário de Origem Consolidado - CFOC, impressão 1/0 cor, formato 08, 1º, 2º e 3º via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha.	15,08	754,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.344,00

Empresa: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 27.232.288/0001-86

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	25	UN	Encadernação em capa dura, na cor preta, tamanho A4, para 100 páginas, ltrada em percalux, letra na cor prata, fonte arial, tamanho 14.	65,65	1.641,25
12	25	UN	Encadernação em capa dura, na cor verde bandeira, tamanho A4, para 100 páginas, ltrada em percalux, letra na cor dourada, fonte arial, tamanho 14.	65,65	1.641,25
14	800	UN	Pasta com bolso, papel couchê 250g, tamanho 31x45cm, personalizada frente e verso, brásio 4/0 cor (colorido).	0,93	744,00
				VALOR TOTAL	R\$ 4.026,50

Empresa: GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI
CNPJ: 31.778.147/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	10.000	UN	Saco tipo zip: look em plástico polietileno, nas dimensões mínimas de 22 cm de largura, comprimento de 34 cm, espessura mínima de 0,08 mm, cor transparente, silkado na parte frontal (1,6 cm x 24 cm) em 02 (duas) cores com informações pré-estabelecidas pela contratante.	0,63	6.300,00
				VALOR TOTAL	R\$ 6.300,00

Empresa: FERONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 34.161.074/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	2.000	UN	Capa de processo em cartolina 240g/m², impresso na cor AZUL, plastificada frente, medindo 33 x 47,5 cm (aberto), perfurada e vincado ao meio (distância entre os furos horizontalmente de 1,4 cm) em dobra única, com layout cor 1/0.	0,78	1.560,00



Superintendência de Compras e Central de Licitação

VALOR TOTAL	RS 1.540,00
VALOR GLOBAL:	RS 53.094,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Armazém da ADAPEC, na Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP 77020-172, Palmas - TO, em dias úteis, das 09h às 11h e das 14h às 17h.

b) O prazo para entrega será de no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho/Solicitação.

1.3. Condições para contratação

a) O Proponente vencedor é registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto de recebimento do material.

1.5. Assinaturas

Assim a presente Ata de Registro de Preços, os **empresas abaixo destacadas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a **Pregoeira** e o **Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**.

Palmas - TO, 19 de Maio de 2020.

(Documento assinado digitalmente)

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA

Presidente

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

C. F. DA SILVA

W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

GRÁFICA ITUANA LTDA



Praça dos Girassóis, Palmas - TO - CEP: 77001-908
Tel: +55 63 3218 1240 | 1202
Tel: +55 63 3218 1348 | 1548
Fax: +55 63 3218 1291 - www.sefaz.to.gov.br



Praça dos Girassóis, Palmas - TO - CEP: 77001-908
Tel: +55 63 3218 1240 | 1202
Tel: +55 63 3218 1348 | 1548
Fax: +55 63 3218 1291 - www.sefaz.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Processo Administrativo Nº 60/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA
Data de Publicação: 05/03/2021 15:09:25

PAULO FERNANDO SIMA ME		85.477.578/0001-96		TOTAL DO PROCESSO: 80.780,50	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046	60,00	Total: 12.360,00	
Item: 1	Unidade: M2	Marca: própria	Modelo:		
Descrição: Adesivo/ alto brilho, padrão casing, polimérico, blackout, impressão digital, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 dpi. (Padrão Avery 2105), empresa vencedora deverá aplicar ou envolver o material fracionado a partir de 10 cm. (m2)					
Quantidade: 206	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 12.360,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 087	62,00	Total: 12.400,00	
Item: 1	Unidade: M2	Marca: própria	Modelo:		
Descrição: Adesivo Vinil Perfurado – PVC 0,14 liner 150 gramas, impressão digital, tratamento verniz UV, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, empresa vencedora deverá instalar o material fracionado a partir de 50 cm. (m2)					
Quantidade: 200	Valor Unit.: 62,00		Total Item: 12.400,00		
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 033	43,75	Total: 5.687,50	
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: própria	Modelo:		
Descrição: Carimbo Automático – Automático/autotintados para assinatura (até mod 40)					
Quantidade: 130	Valor Unit.: 43,75		Total Item: 5.687,50		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 035	23,25	Total: 395,25	
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: própria	Modelo:		
Descrição: Carimbo com base de madeira medindo até 8,00cm comprimento, 3,00cm de largura, com altura de 3,00cm e com dizeres em silicone					
Quantidade: 17	Valor Unit.: 23,25		Total Item: 395,25		
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 058	0,37	Total: 148,00	
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: Carteirinha de tipagem sanguínea com 5x8,5 cm com impressão 2x1, frente e verso, gramatura 240					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,37		Total Item: 148,00		
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 016	0,19	Total: 95,00	
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: Carteirinha de tipagem sanguínea com 5x8,5 cm com impressão 2x1, frente e verso, gramatura 240					
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,19		Total Item: 95,00		
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 090	132,00	Total: 132,00	
Item: 1	Unidade: Mil	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR

Descrição: Cartão de visita 9,2x5,25 300 grs 4x0 laminação brilho na frente impressão 4 X 4

Quantidade: 1	Valor Unit.: 132,00		Total Item: 132,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 086	0,27	Total: 135,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: Folha timbrada tamanho A4 - 90 gr - com impressão colorida do brasão do município em apenas um lado. (uso Dpto de Administração).				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,27		Total Item: 135,00	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 026	2,55	Total: 204,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: Referência - bloco colado - 50x1 uma via - Tamanho 21cm x 29cm - gramatura 90, impressão 1x0 - (uso na saúde).				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,55		Total Item: 204,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 072	65,50	Total: 1.310,00
Item: 1	Unidade: Mil	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: Sacola plástica personalizada 30x40 oxi-bio branca virgem - FARMÁCIA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 65,50		Total Item: 1.310,00	
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME 07.259.843/0001-56 11.194,80				
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 052	1,80	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: bco	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Bloco de atestado de comparecimento com 50 folhas - tamanho 15x21, gramatura 90				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,80		Total Item: 360,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 005	1,80	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: bco	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Bloco de atestado médico com 50 folhas - tamanho 15x21, gramatura 90				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,80		Total Item: 360,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 080	0,15	Total: 750,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Cartão p/ Controle de Pressão Arterial e Diabetes - com um dobra - tamanho aberto 20 cm X 14 cm e fechado 10cm x 14cm - papel 240 gramas na cor verde - impressão cor 2x1 - (uso na saúde).				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,15		Total Item: 750,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 049	0,16	Total: 160,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Cartão A4 20x29 saúde mental – 180 gr (controle de dispensação de medicamentos de uso controlado)				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,16		Total Item: 160,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 013	0,41	Total: 705,20
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Envelope amarelo 26 x 36 cm (amarelo ouro) - com impressão apenas na frente na cor preta no brasão e endereço da Prefeitura ou da Secretaria da saúde. (uso Dpto de Administração /Saúde/CRAS, Viação, Finanças e Planejamento).				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR

Quantidade: 1.720	Valor Unit.: 0,41	Num: 011	0,30	Total Item: 705,20
LOTE 22	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 66,00
Item: 1	Unidade: Uni			
Descrição: Envelope branco 18,5 x 25 - com impressão apenas na frente na cor preta do brasão e endereço da prefeitura ou CRAS. (uso Depto de Administração e Cras, Planejamento, Viação e Agricultura).				
Quantidade: 220	Valor Unit.: 0,30	Num: 008	0,70	Total Item: 66,00
LOTE 26	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 189,00
Item: 1	Unidade: Uni			
Descrição: Envelope Ofício 30 x 40 cm amarelo - com impressão apenas na frente na cor preta com endereço e brasão do município - Secretaria Municipal de Educação, CRAS, Viação, Agricultura ou Prefeitura				
Quantidade: 270	Valor Unit.: 0,70	Num: 055	0,18	Total Item: 189,00
LOTE 30	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: FL			
Descrição: Ficha geral de atendimento - FGA - com uma dobra - tamanho aberto 21cm X 30 cm e fechado 21cm X 15 cm - papel 180 gramas na cor branca - impressão 1x1 - (uso na saúde).				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,18	Num: 043	0,19	Total Item: 360,00
LOTE 32	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 380,00
Item: 1	Unidade: Uni			
Descrição: Ficha nº (continuação) - com uma dobra - tamanho aberto 21cm X 29 cm e fechado 21cm X 14,5 cm - papel 180 gramas na cor branca - impressão 1x1 - (uso na saúde).				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,19	Num: 010	0,09	Total Item: 380,00
LOTE 36	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 90,00
Item: 1	Unidade: Uni			
Descrição: Folha de papel A4 (297x210) na cor branco alcalino, gramatura 75g/m², picotado na horizontal em 3 partes iguais 99X210				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,09	Num: 062	0,08	Total Item: 90,00
LOTE 37	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 80,00
Item: 1	Unidade: Uni			
Descrição: Folha de papel A4 (297x210) na cor branco alcalino, gramatura 75g/m², picotado na vertical, espaço de 10mm em cada lateral				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,08	Num: 064	0,12	Total Item: 80,00
LOTE 40	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: Uni			
Descrição: Panfletos para divulgação de evento - tamanho 15cm x 21 cm, gramatura 180, impressão 4x4 - com desenvolvimento de arte, com tiragem de 100 unidades ou conforme necessidade; - o vencedor deverá por sua conta efetuar o desenvolvimento da arte; antes da impressão o vencedor deverá apresentar amostra para aprovação da secretaria solicitante				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,12	Num: 061	0,99	Total Item: 1.440,00
LOTE 41	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 891,00
Item: 1	Unidade: Uni			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR

Descrição: Pasta individual com envelope tamanho 23,5 cm x 33,5 cm com brasão do município colorido, impressão 4x0 gramatura 300	Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,99	Num: 055	1,39	Total Item: 891,00
LOTE 42	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 1.459,50	
Item: 1	Unidade: Uni				
Descrição: Pasta Individual com envelope tamanho 25 36 cm com brasão do município, gramatura 300 4x0					
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 1,39	Num: 044	1,20	Total Item: 1.459,50	
LOTE 43	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 1.020,00	
Item: 1	Unidade: Uni				
Descrição: Pasta individual com tamanho 25 x 36 cm, com brasão do município com identificação da Secretaria Municipal de Educação, Viação Obras e Assistência Social logo e com endereço da Secretaria e/ou CRAS. Com grampo trilho. Impressão 4x0 gramatura 300					
Quantidade: 850	Valor Unit.: 1,20	Num: 085	1,21	Total Item: 1.020,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 1.089,00	
Item: 1	Unidade: Uni				
Descrição: Pasta individual com tamanho 25 x 36 cm, com brasão do município com identificação da Secretaria Municipal de Educação e com endereço da Secretaria. Sem grampo trilho. Impressão 4x0 gramatura 300					
Quantidade: 900	Valor Unit.: 1,21	Num: 094	0,07	Total Item: 1.089,00	
LOTE 45	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 140,00	
Item: 1	Unidade: Uni				
Descrição: Planilha de Procedimento. - tamanho e papel A4 - impressão 1x0 - (uso na saúde).					
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,07	Num: 005	0,95	Total Item: 140,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 66,50	
Item: 1	Unidade: bco				
Descrição: RECEITUARIO Azul - 20 folhas cada bloco de notificação de recetário "B" 20x1 papel superbonde azul com numeração a ser definida na confecção (com canhoto) - Vigilância Sanitária - Tamanho 20x10 cm					
Quantidade: 70	Valor Unit.: 0,95	Num: 051	8,43	Total Item: 66,50	
LOTE 49	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 168,60	
Item: 1	Unidade: bco				
Descrição: Blocos autorização de serviços (auxílio limpeza de fossa; auxílio passagem rodoviária - para uso do CRAS, com brasão do município e endereço do CRAS. Deve ser numerado, em duas guias sendo a 1a guia branca e a 2a guia azul. Tamanho 15,5 x 22,5 cm - 50 guias por bloco					
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,43	Num: 056	6,00	Total Item: 168,60	
LOTE 50	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 180,00	
Item: 1	Unidade: bco				
Descrição: Bloco requisição de retirada de materiais 18 x 13 cm - com as 1ª vias destacáveis, com 1ª via branca copiativo e 2ª via jornal e/ou colorida					
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,00	Num: 010	0,31	Total Item: 180,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	Total: 1.240,00	
Item: 1	Unidade: Uni				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

Descrição: Calendário de coletores de entulhos, tamanho 18 cm x 20 cm, no papel couchê 300 gramas, envernizado, impressão 4x0, com tiras de fita para fixação em geladeira.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 1.240,00

GRAFICA MATELANDIA LTDA Quant.: 1 Num: 053 **08.856.210/0001-98** **3,78** **Modelo: CONF EDITAL** **2.982,95**
LOTE 5 **Unidade: bco** **Marca: PRIMAPREX** **Total: 378,00**

Item: 1 **Unidade: bco** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Bloco de Requisição de Exames / Raio X - bloco 50x2 vias copiativo - tipo colado - carbonado - 1ª via papel branco impressão 1x0; 2ª via jornal, impressão 1x0 - Tamanho: 15cm X 21 cm - (uso na saúde).

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,78** Total Item: 378,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 074 **0,70** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 8,40**

Item: 1 **Unidade: bco** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Bloco termo de recebimento Agricultura Familiar 3 vias, carbonado, tamanho 210 mm X 297 mm/gramatura75g/m², papel branco - bloco com 100 folhas - Secretaria de Educação - Modelo a ser enviado no ato da aquisição

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 8,40

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 092 **1,18** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 112,10**

Item: 1 **Unidade: bco** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Bloco requisição de abastecimento 15,5 x 11,5 - 2 vias com 1ª via branca copiativo destacável e 2ª via jornal fixa

Quantidade: 95 **Valor Unit.: 1,18** Total Item: 112,10

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 035 **0,95** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 42,75**

Item: 1 **Unidade: bco** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Bloco solicitação de serviços 18 x 13 cm - com as 2 vias destacáveis, com 1ª via branca copiativo e 2ª via jornal e/ou colorida

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 42,75

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 088 **0,79** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 158,00**

Item: 1 **Unidade: JG** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Capa e contra capa para arquivo de documentos medida 32 x 21,5 cm com brasão do município gramatura 240 com impressão do brasão do município, impressão 1x0

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 158,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 068 **0,05** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 100,00**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Cartão de identificação do usuário branco papel 240 gr 10x7cm, impressão 2x0

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 100,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 028 **0,83** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 99,60**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: CELUCAT** **Modelo: CONF EDITAL**

Descrição: Envelope branco 26 x 36 cm - com impressão apenas na frente na cor preta do brasão e endereço do CRAS

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 0,83** Total Item: 99,60

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 036 **0,18** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 133,20**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: CELUCAT** **Modelo: CONF EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR**

Descrição: Envelope Ofício 11,5 x 23 cm branco - com impressão apenas na frente na cor preta com brasão e endereço do município e/ou Secretarias

Quantidade: 740 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 133,20

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 016 **0,25** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 180,00**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: CELUCAT** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Envelope Ofício 16 x 23 cm branco - com impressão apenas na frente na cor preta com endereço e brasão do município - Secretaria Municipal de Educação, Finanças, CRAS e Viação

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 180,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 017 **0,15** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 454,50**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: CELUCAT** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Envelope com janela 23 cm x 11 cm para exames. Laboratório de Análises Clínicas com timbre da Secretaria de Saúde

Quantidade: 3.030 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 454,50

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 021 **0,24** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 96,00**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Ficha de controle de psicotrópicos- 21 cm x 15 cm papel 240 gr frente e verso

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 96,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 071 **0,14** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 700,00**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Ficha Domiciliar (adesivo vinil, gramatura 0,10) para escrever com recorte especial, canto arredondo, impressão 4x0 - tamanho 7,5 x 9,5 cm -adesivo térmico para colagem em portas dos domicílios visitados. - (uso na saúde)

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 700,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 050 **0,32** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 128,00**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Ficha geral de atendimento odontológico 1x1 tamanho 21cm x 30 papel 180 gr - uso saúde

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 128,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 043 **3,81** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 152,40**

Item: 1 **Unidade: bco** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Ficha programa Nacional de Controle de Dengue PNDC resumo semanal do serviço antivetorial - tamanho 30 cm x 21 papel gramatura 150 (uso saúde - dengue) com 50 folhas

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 3,81** Total Item: 152,40

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 007 **0,08** **Modelo: CONF EDITAL** **Total: 240,00**

Item: 1 **Unidade: Uni** **Marca: PRIMAPREX** **Modelo: CONF EDITAL**
Descrição: Ficha interna para o cartão de saúde mental 180gr (controle de dispensação de medicamentos de uso controlado) Tamanho 20x14,5 cm - limp ressaõ dos dois lados

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 240,00

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA Quant.: 1 Num: 073 **05.665.084/0001-04** **2.95** **Modelo: BLOCO** **Total: 2.950,00**

Item: 1 **Unidade: bco** **Marca: PROPRIA** **Modelo: BLOCO**

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 2.950,00

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA Quant.: 1 Num: 073 **05.665.084/0001-04** **2,95** **Modelo: BLOCO** **Total: 2.950,00**

Item: 1 **Unidade: bco** **Marca: PROPRIA** **Modelo: BLOCO**

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 2.950,00

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA Quant.: 1 Num: 073 **05.665.084/0001-04** **2,95** **Modelo: BLOCO** **Total: 2.950,00**

Item: 1 **Unidade: bco** **Marca: PROPRIA** **Modelo: BLOCO**

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 2.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
CÉU AZUL-PR

Descrição: Bloco receptor - Bloco 50x2 vias copiativo, tipo colado, carbonado, 1ª via papel branco impressão 1x0; 2ª via jornal, impressão 1x0 - Tamanho: 15cm X 21 cm - (uso na saúde).
Quantidade: 1.000
Valor Unit.: 2,95
Total Item: 2.950,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 043 0,28 **Total: 9.800,00**
Item: 1 Unidade: JG Marca: PRÓPRIA Modelo: NOTA PRODUTOR

Descrição: Nota de produtor rural - formulário - 4 vias - formulário contínuo - auto copiativo 280mm x 240mm - 4 vias coloridas - sendo a 1ª preta a 2ª vermelha a 3ª azul e a 4ª verde - em conformidade com a legislação em vigor da Receita Estadual; (uso Dpto da Agricultura), Tiragem mínima 5.000

Quantidade: 35.000
Valor Unit.: 0,28
Total Item: 9.800,00

MI DE CARVALHO EMERICH COMÉRIO E SERVIÇOS ME 28.419.352/0001-03 **5.460,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 064 0,78 **Total: 5.460,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: Camê de IPTU 2022, cálculo, geração no padrão bancário FEBRABAN, impressão, conferência e validação de gama - no formato 210x99 mm, capa e contra capa frente e verso colorida, com mais oito lâminas em papel branco 75 g, sendo uma protocolo de entrega/notificação, uma notificação de lançamento, uma ficha para atualização cadastral, uma via de cota única e quatro parcelas, papel colorido offset 90 g (conforme modelo a ser fornecido pelo Depto de Tributação/Secretaria de Finanças)

Quantidade: 7.000
Valor Unit.: 0,78
Total Item: 5.460,00

AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 37.206.864/0001-74 **546,00**

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 018 1,30 **Total: 546,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Própria Modelo: Fornecido

Descrição: Envelope Ofício 26 x 25,5 cm amarelo - com impressão apenas na frente na cor preta com endereço e brasão do município - Secretaria Municipal de Educação e CRAS

Quantidade: 420
Valor Unit.: 1,30
Total Item: 546,00

DANIEL ROGERIO DA ROCHA 19.008.104/0001-70 **2.000,00**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 025 40,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Lona front light, Alto brilho alto brilho espessura 440 gramas, 500x500 impressão digital, tratamento verniz UV, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 dpi, empresa vencedora deverá instalar o material fracionado a partir de 50 cm.(m2)

Quantidade: 50
Valor Unit.: 40,00
Total Item: 2.000,00

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA 14.292.313/0001-75 **12.980,00**

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 086 6,49 **Total: 12.980,00**

Item: 1 Unidade: Uni Marca: Própria Modelo: 2021

Descrição: Pastas para talão de produtor rural em BAGUM laterais com gorgorão (viés) fechamento com zíper, personalizadas frente e verso em uma cor medindo 0,30 alt. X 0,28 larg.

Quantidade: 2.000
Valor Unit.: 6,49
Total Item: 12.980,00

PREGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA

EQUIPE DE APOIO ANA SARTOR





Ata de R.P. nº 12/2020
Processo Administrativo Nº 14542/19
Validade: 13/02/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÃO / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por **MARCELO ROSA FERNANDES** portador (a) do R.G 11250088-9 (DIETRAN) e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa **VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** situada na Rua São Januário, 124, fundos, Fonseca, Niterói - RJ CEP: 24130-386 CNPJ: 02.001.594/0001-80 neste ato representado por seu representante legal **HAROLDO FONTOURA FAGUNDES**, portador do RG nº 06.361.452-3 DIC-RJ e inscrito no CPF sob nº 767.870.017-20 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 721 a 731, HOMOLOGADA às fls. 755 ambas do processo administrativo nº 14542/2019, referente ao Pregão Presencial nº 40/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Construir o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.
1.1. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UND	Q.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	200	RS 17,50	RS 3.500,00
6	UND	20	RS 47,50	RS 950,00
7	UND	150	RS 18,10	RS 2.715,00
8	UND	120	RS 19,50	RS 2.340,00

1 0 1



CONTROLE INTERNO
PÁG 30

9	UND	15	RS 54,50	RS 817,50
10	UND	50	RS 39,00	RS 1.950,00
11	UND	2760	RS 2,00	RS 5.520,00
12	UND	46	RS 76,00	RS 3.496,00
13	UND	91	RS 35,00	RS 3.185,00
14	UND	177	RS 56,00	RS 9.912,00
15	UND	41	RS 62,00	RS 2.542,00
16	UND	16	RS 89,00	RS 1.424,00
17	UND	20	RS 91,50	RS 1.830,00
18	UND	20	RS 79,00	RS 1.580,00

4 0 2



19	UND	1	RS 100,00	RS 100,00
20	UND	7	RS 89,00	RS 623,00
21	UND	31	RS 69,00	RS 2.139,00
22	UND	24	RS 69,00	RS 1.656,00
23	UND	57	RS 58,00	RS 3.306,00
24	UND	12	RS 89,00	RS 1.068,00
25	UND	4000	RS 0,12	RS 480,00
26	UND	2.200	RS 0,35	RS 770,00
27	UND	10.000	RS 0,12	RS 1.200,00
28	UND	2.040	RS 2,60	RS 5.304,00
29	UND	500	RS 7,30	RS 3.650,00
30	UND	500	RS 10,00	RS 5.000,00
31	UND	1.000	RS 1,65	RS 1.650,00
32	UND	1.000	RS 0,85	RS 850,00
33	UND	1.340	RS 1,74	RS 2.331,60

3 0 3



34	UND	200	RS 4,49	RS 898,00
35	UND	2.000	RS 1,80	RS 3.600,00
36	UND	1.000	RS 0,75	RS 750,00
37	UND	500	RS 2,80	RS 1.400,00
38	UND	600	RS 3,70	RS 2.220,00
39	UND	1.000	RS 0,90	RS 900,00
40	UND	1.000	RS 0,95	RS 950,00
41	M²	100	RS 16,50	RS 1.650,00
42	UND	100.000	RS 0,03	RS 3.000,00
44	UND	200	RS 120,00	RS 24.000,00
45	UND	150	RS 130,00	RS 19.500,00
46	UND	100.000	RS 0,03	RS 3.000,00
47	UND	100.000	RS 0,03	RS 3.000,00
48	UND	10.000	RS 0,01	RS 100,00
49	UND	100.000	RS 0,03	RS 3.000,00
50	UND	100.000	RS 0,03	RS 3.000,00
51	UND	20.000	RS 0,12	RS 2.400,00
52	UND	1.000	RS 3,40	RS 3.400,00
53	UND	395	RS 18,90	RS 7.465,50

4 0 4



	sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 480g com ilhós fixada com abraçadeira de nylon, serrilhada com clip de fixação.					
54	Placa de informações publicitárias: Formato: 200 cm altura x 300 cm largura. Painel em estrutura metálica (metal 30x30) com tubo de sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 480g com ilhós fixada com abraçadeira de nylon, serrilhada com clip de fixação.	UND	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00	
55	Placa de informações publicitárias: Formato: 300 cm altura x 600 cm largura. Painel em estrutura metálica (metal 30x30) com tubo de sustentação de 4", com chapa galvanizada no vão e lona vinílica 480g com ilhós fixada com abraçadeira de nylon, serrilhada com clip de fixação.	UND	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00	
56	Placa em PVC adesivada, impressão em vinil adesivo com laminação fosca sobre placa e PVC; - Formato 25 x 40 cm; - Fixação de fita dupla face VHB.	UND	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	
57	Placa em ACM escovado com letras em impressão no adesivo transparente (tamanhos variados). Suporte da placa: Metalon galvanizado 40x40 pintura prata.	UND	160	R\$ 37,00	R\$ 5.920,00	
58	Placa de portas, metalon 8 x 25 cm, pintura prata, placa em ACM escovado com letras em impressão digital no adesivo transparente.	UND	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00	
59	Placa em PVC adesivada, impressão em vinil adesivo com laminação fosca sobre placa de PVC de 1mm de espessura. M ²	UND	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00	
60	Placa em PVC adesivada, impressão em vinil adesivo com laminação fosca sobre placa de PVC de 2mm de espessura. M ²	UND	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00	
61	Porta Crachá Retrátil Roller Clip; Cor leitosa; Roller clip deve possuir sistema extensor em nylon que após puxar é recolhido automaticamente. Possuir ainda presilha metálica na parte traseira e alca plástica com botão personalizados com a logomarca da Somar. - Tamanho total aproximado (CxL): 4,3 cm x 3,1 cm	M ²	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00	
63	Sacola de papel kraft fundo largo 20 x 25 x 7 cm com alca de trança de papel.	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00	
64	Sacola de papel kraft 28 x 24 x 7 cm com alca vasada e impressão frene e verso colorido.	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 231.327,60	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato.
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 4.1 - Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- I - Advertência;
- II - Multa moratória de 1,0% (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



- 4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 7.1. DO CANCELAMENTO
- 7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;



7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Presidência;
- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição;
- Diretoria Operacional de Administração e Finanças;
- Diretoria Operacional de Obras Diretas;
- Diretoria Operacional de Obras Indiretas;
- Diretoria Operacional de Parques e Jardins;
- Diretoria Jurídica

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua renúncia ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.



10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual vantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexo ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HAROLDO FONTOURA FAGUNDES
VAL-TEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
R.G. nº: _____ R.G. nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA LAGOA

Relatório de Ata de Registro de Preço

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021

FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES CNPJ: 05.562.748/0001-00 ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG /Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

Table with 6 columns: Cód., Descrição do Material/Serviço, UNID, Qtde, Vlr. Unitário, SubTotal. Lists various printing and finishing services like personalized paper, vinyl, digital printing, and banners.

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021

FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES CNPJ: 05.562.748/0001-00 ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG /Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

Table with 6 columns: Cód., Descrição do Material/Serviço, UNID, Qtde, Vlr. Unitário, SubTotal. Lists various printing and finishing services like vinyl, paper, and specific printing tasks.

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021

FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES CNPJ: 05.562.748/0001-00 ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG /Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

Table with 6 columns: Cód., Descrição do Material/Serviço, UNID, Qtde, Vlr. Unitário, SubTotal. Lists various printing and finishing services like personalized paper, vinyl, digital printing, and banners.

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021

FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES CNPJ: 05.562.748/0001-00 ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG /Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

Table with 6 columns: Cód., Descrição do Material/Serviço, UNID, Qtde, Vlr. Unitário, SubTotal. Lists various printing and finishing services like vinyl, paper, and specific printing tasks.

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021

FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES CNPJ: 05.562.748/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG /Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOAMG.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
18422	FICHA DE CONSULTA PAB TAM 21X29,7 CM PAPEL OFFSET 75G 1X1 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	100,0000	18,2500	1.825,00
18349	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR TAMANHO 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	100,0000	16,0000	1.600,00
18432	FICHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	40,0000	16,0000	640,00
18413	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	30,0000	16,0000	480,00
18345	FICHA DE PROCEDIMENTO PAB TAMANHO 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	50,0000	16,0000	800,00
18347	FICHA DE PROCEDIMENTOS ESUS TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	150,0000	16,0000	2.400,00
18346	FICHA DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 180 G, 1X1 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	50,0000	16,0000	800,00
23096	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	10,0000	16,0000	160,00
11666	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 COR (BLOCO COM 100 FLS) ; Sta Rita	BLOCO	20,0000	16,0000	320,00
18417	FICHA DE TFD TAMANHO 21X29,7 CM PAPEL AUTO-COPIATIVO 63G, 02 VIAS 1X0 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	20,0000	27,5000	550,00
18351	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS 03 PAGINAS TAMANHO 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X0 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	150,0000	17,0000	2.550,00
1835	FICHA DE VISITA DOMICILIAR/VISA 04 EM 01 FOLHA TAM 15X09CM. PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	100,0000	17,0000	1.700,00
18427	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO TAM 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X1 COR ; Sta Rita	BLOCO	5,0000	17,0000	85,00
16127	FICHA MAPA DIÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS-03 PAGINAS TAM 21X29,7 CM PAPEL OFFSET 75G 1X1 E 1X0 COR ; BLOCO COM 100; Sta Rita	BLOCO	30,0000	18,0000	540,00
18431	FICHA PERINATAL TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 COR BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	20,0000	17,0000	340,00
18430	FICHA REQUISIÇÃO DE PREVENÇÃO DE COLO UTERINO TAM 21X29,7, PAPEL OFFSET 75G, 1X1 COR ; BLOCO C/ 100 FLS; Sta Rita	BLOCO	20,0000	17,0000	340,00
23093	FICHA RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO TAM 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/ 100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	20,0000	17,0000	340,00
18416	FICHAS DO CEM TAM 21X29,7 CM PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR ; BLOCO C/ 100 UNID; Sta Rita	BLOCO	100,0000	17,0000	1.700,00

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021

FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES CNPJ: 05.562.748/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG /Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOAMG.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
20596	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER ; NORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO ESPATULAGEM EM PVC, RIP STOP RETANGULAR, FORMA-SE UM RETÂNGULO DE DIMENSÕES 0,5MM DE LARGURA POR 0,80MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO RETÂNGULO FORMASSE UM POLÍGONO 0,4MM IGUAIS, TÍTULO FIO DE TRAMA NORMA NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), TÍTULO DE FIO URDUIME NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), GRAMATURA DE 215G/M2 (+/-10%), ARMAÇÃO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NO URDUIME, 19 FIOS/CM (+/-2%) NA TRAMA COM APLICAÇÃO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MÍNIMO 90, NA COR AZUL ROYAL. COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 42 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE AS ALÇAS INFERIORES, SENDO FORRADA INTERAMENTE, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4 MM COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 2 DIVISORES EM COSTURA EM ARCO VERTICAL FORMANDO UMA FIGURA OVAL NO CENTRO DA MOCHILA; NA COR AZUL ROYAL, SENDO FINALIZADO EM VIÉS GORGORÃO PARTE INTERNA. ALÇAS ANATÔMICAS: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 39 CM COMPRIMENTO 7 CM LARGURA, SENDO PREENCHIDA COM ESPUMA PACK 4 MM COM ACABAMENTO EM VIÉS UNIDADE 1200 17 GORGORÃO NA COR AMARELO, PARTE INTERNA DA ALÇA NA COR AMARELO NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COSTURAS REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO, COMPLEMENTO DA ALÇA EM MATERIAL DE 40 MM COM CONFECCÃO COM 2 CARRETEIS DE 36 FIOS DE POLIPROPILENO 1250 COMO CORPO + 1 CARRETEL DE 17 FIOS COMO LIGAMENTO + UM FIO DE TRAMA NA COR AMARELO MEDINDO 56 CM ACABADO (SUA ORIGEM É ENTRE AS COSTAS DA LATERAL DA MOCHILA), SENDO FIXADA EM REFORÇO TRIÂNGULO	Unidade	400,0000	45,0000	18.000,00

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021

FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES CNPJ: 05.562.748/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG /Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOAMG.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
20676	FOLDERS TAMANHO 21X29,7 CM PAPEL COUCHE 170G 4X4 CORES (DENGUE, ZIKA E CHIKUN ; PAPEL COUCHE 170G, 4X4 CORES (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, SAÚDE BUCAL, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ATIVIDADE FÍSICA, ALEITAMENTO MATERNO, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL), DE 10 A 50 UNIDADES. ; Sta Rita	UN	300,0000	2,4500	735,00
18362	FOLDERS TAMANHO 21X29,7 CM PAPEL COUCHE 170G 4X4 CORES (DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA) ; TAMANHO 21X29,7 CM PAPEL COUCHE 170G, 4X4 CORES; Sta Rita	UNI	3,000,0000	0,9000	2.700,00
18448	FOLDERS 20X30 COLORIDO, FRENTE E VERSO 4X4 COR PAPEL COUCHE 150G ; Sta Rita	UNI	1,800,0000	1,0000	1.800,00
18433	FOLHA COM ADESIVOS VISUAIS P/ IDENTIFICAÇÃO DE HORARIO DE MEDICAMENTO (+/-77 FIGURAS/FOLHA) ; Sta Rita	UNI	300,0000	3,7000	1.110,00
11665	FORMULÁRIO CENTRO DE REFERÊNCIA MAIS VIDA TAM 21X29,7 CM PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR (BLOCO C/ 100 FLS) ; Sta Rita	BLOCO	20,0000	18,0000	360,00
23057	FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ESCOLAR FR32CM X 21,5CM ; Sta Rita	Unidade	600,0000	0,9000	540,00
23058	FORMULÁRIO PARA HISTÓRICO ESCOLAR (1º ao 9º) 32CM X 21,5CM ; Sta Rita	Unidade	100,0000	1,2000	120,00
11499	FORMULÁRIO PARA HISTÓRICO ESCOLAR(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) 32CM X 21,5CM ; Sta Rita	UNID.	100,0000	1,2000	120,00
18214	INFORMATIVO FORMATO 42 FRENTE E VERSO 4X4 FOTOLITO ; Sta Rita	UNI	1,000,0000	1,9500	1.950,00
20589	LÁPIS PRETO Nº 2 PERSONALIZADO ECOLAPIS ; FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA. FABRICAÇÃO NACIONAL; Sta Rita	Unidade	1,000,0000	2,1500	2.150,00
18360	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC BLOCO C/100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	25,0000	18,0000	450,00
18423	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN TAMANHO 21X29,7 CM PAPEL OFFSET 75G 1X1 COR ; BLOCO C/100 UNID; Sta Rita	BLOCO	50,0000	18,0000	900,00

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021

FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES CNPJ: 05.562.748/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG /Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOAMG.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal	
	COM O MESMO MATERIAL DA MOCHILA MEDINDO 8 CM DE ALTURA E 4,5 CM LARGURA; A JUNÇÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE GASTELO DE NYLON NA COR AMARELO DE 40MM. ALÇA DE MÃO: CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA PACK DE 4MM ACABAMENTO EM VIÉS GORGORÃO NA COR AMARELO, PARTE INTERNA NA COR AMARELO, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA FIXADA NA PARTE SUPERIOR DO FOLE ACABAMENTO DA COSTURA EMBUTIDO COM REFORÇO NA COSTURA CONTRA RUPTURA. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE INFERIOR: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO A MOCHILA NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 12,5 CM LARGURA E 67 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS MEDINDO 12,5 CM LARGURA E 16 CM ALTURA EM TELINHA NA COR AMARELO E ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR AMARELO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE SUPERIOR: COMPOSTO DE DUAS PARTES CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO E 7 CM LARGURA LADO INTERNO, LADO EXTERNO DO FOLE SUPERIOR MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO E 4 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO COM ZIPER E DOIS CURSOR DE Nº 8 NA COR AMARELO MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO, DEVERÁ TER UM PUJADOR DE ZIPER EM EXPANDIDO SOLDADO PRESO COM REBITE PARA NÃO SOLTAR NA COR AZUL ROYAL. PARTE EXTERNA BOLSO FRONTAL: CONFECCIONADO COM MESMO TECIDO DA MOCHILA, EM TODA EXTENSÃO DA MOCHILA MEDINDO 42 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA, FECHAMENTO EM ZIPER E DOIS CURSOR DE Nº 8 NA COR AMARELO MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO, DEVERÁ TER UM PUJADOR DE ZIPER EM EXPANDIDO SOLDADO PRESO COM REBITE PARA NÃO SOLTAR NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 80 CM COMPRIMENTO. PARTE FRONTAL BOLSO SOBREPÓSITO SUPERIOR: CONFECCIONADO COM MESMO TECIDO DA MOCHILA FORMATO DE MEIA LUA MEDINDO 20 CM					

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021
FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES **CNPJ:** 05.662.748/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG (Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vir. Unitário	SubTotal
	COMPRIMENTO 12 CM ALTURA COM UMA ETIQUETA TERMO COLANTE CONFECCIONADA EM MATRIZ DE ALUMÍNIO NAVAL GRAVADO EM CNC ROUTER, DE 2 MM E PROFUNDIDADE DE 1,2MM, ENRIJECIDO À TEMPERATURA DE 300°, EM 18 MATERIAL EMBORRACHADO COMPOSTO DE RESINA DE PVC, ÓLEO DOP E PIGMENTO NAS CORES FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO, ALEM DA ADESÃO POR CALOR DEVE SER COSTURADO, FECHAMENTO DO BOLSO COM ZIPER E CURSOR DE Nº 8 NA COR AMARELO MEDINDO 16 CM COMPRIMENTO. PARTE FRONTAL BOLSO SOBREPOSTO INFERIOR: CONFECCIONADO COM MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 30 CM COMPRIMENTO 20 CM ALTURA FORMATO DE U INVERTIDO NA COR AZUL ROYAL COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE ALTA QUALIDADE COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, FECHAMENTO DO BOLSO EM ZIPER E CURSOR DE Nº 8 NA COR AMARELO MEDINDO 35 CM COMPRIMENTO. TODA MOCHILA DEVE CONTER UMA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO 100% NYLON TAFFETA, COR BRANCA COM ESPESSURA DE 0,140MM-0,155MM, PESO 62G+/- 2, TIPO DE IMPRESSÃO TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, MEDINDO 6,5CM DE ALTURA POR 8,5CM DE COMPRIMENTO COM AS INDICAÇÕES DE NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL. OBS: SE NECESSÁRIO SERÃO FEITOS TESTES DE QUALIDADE NO TECIDO NA SERIGRAFIA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE E GRAMATURA DO MESMO. TODAS AS MEDIDAS TERÃO TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 0,5CM, PARA MAIS OU P; Sta Rita				
18213	PANFLETO - FORMATO 16-4X0 PAPEL CL 90G C/ FOTOLITO ; Sta Rita	UNI	1.200,0000	0,2500	300,00
18449	PANFLETO 21X14 COLORIDO 4X4 COR PAPEL COUCHE 115G ; Sta Rita	UNI	5.400,0000	0,2100	1.134,00
18381	PANFLETOS MODELOS DIVERSOS TAMANHO 21X15 CM, PAPEL COUCHE 150G 4X0 COR ; Sta Rita	UNI	3.400,0000	10,0000	34.000,00
18447	PAPEL PERSONALIZADO DO LABORATORIO P/IMPRESSÃO RESULTADO DE EXAME. TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET TIPO MARCA DÁGUA 75G, 1X0 COR ; BLOCO C/ 100 UNIDADES; Sta Rita	BLOCO	50,0000	18,0000	900,00

Cód. Ata: 231 Nº Ata: 0007 Data Ass.: 18/02/2020 Vigência: 18/02/2020 até 17/02/2021
FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES **CNPJ:** 05.662.748/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA AV MONTES CLAROS, 1471, Bairro: CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS - MG (Tel.: (38) 3215-8242

Nº Processo: 8 - 5 / 2020 Modalidade: Pregão Valor Total: R\$ 388.048,50
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vir. Unitário	SubTotal
18396	PAPEL TIMBRADO ADMINISTRAÇÃO 21X29,7 CM 4X0 COR PAPEL OFFSET 75G. BLOCO C/ 50 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	70,0000	18,0000	1.260,00
18438	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNC/DRE/CONHECIMENTO GEOGRAFICO ; BLOCO C/100 FLS; Sta Rita	BLOCO	20,0000	18,0000	360,00
18437	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNC/DREGISTRO DIARIO. TAM 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR ; BLOCO C/100 FLS; Sta Rita	BLOCO	20,0000	18,0000	360,00
18438	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNC/DRESUMO SEMANAL TAM 21X29,7 CM PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/ 100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	30,0000	18,0000	540,00
15986	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE CHAGAS DIARIO DE ATIVIDADES TAM 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/ 100 FLS. ; Sta Rita	BLOCO	30,0000	18,0000	540,00
18355	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 15X21 CM, EM 02 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO 63G, 1X0 COR BLOCO C/ 50 FLS ; BLOCOS C/ 50 FLS; Sta Rita	BLOCO	1.000,0000	16,0000	16.000,00
18440	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAM 21X29,7 CM, PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR ; BLOCO C/ 100 FOLHAS; Sta Rita	BLOCO	20,0000	18,0000	360,00
23094	SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRAFICO/SISLO : TAM 21X29,7CM PAPEL OFFSET 75G 1X0 COR BLOCO C/ 100 FLS; Sta Rita	BLOCO	20,0000	18,0000	360,00
20596	SQUEEZE: CAPACIDADE 500 ML - COM TAMPA HIGIÊNICA PERSONALIZADO PLÁSTICO ATOXIC ; CORPO AZUL E TAMPA AMARELA, VÁLVULA TRANSLUCIDA, PEQUENO. IMPRESSÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA LAGOA E LOGO ABAIXO DA LOGOMARCA (TRABALHADA EM QUATRO CORES COM MEDIDAS: ALTURA X COMPRIMENTO 4X6CM); O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA EM SILKSCREEN (COLORIDO); TAMPA HIGIÊNICA FEITA DO MESMO MATERIAL DO SQUEEZE, FINALIDADE DE ISOLAR O BICO DA GARRAFA DO AMBIENTE EXTERNO, EVITANDO ASSIM A CONTAMINAÇÃO DO MESMO ; Sta Rita	Unidade	600,0000	8,0000	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021
PARA REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 484/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 483/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8539/2015.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 01/03/2021 Horário: 09:00 min.

Local:	Prefeitura Municipal de Carbonita-MG Endereço: Praça Edgard Miranda, nº 202 - Bairro: Centro - CEP: 39.665-000 Telefone: (38) 3526-1944 E-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br
Pregoeira	Gleiciane de Souza Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS
PAL Nº 019/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - PREÂMBULO

O Município de Carbonita - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Carbonita-MG, na Praça Edgard Miranda, nº 202 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 21.154.174/0001-89 por intermédio da Pregoeira torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 484/2017 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal 483/2017 (regulamenta o SRP) cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 01/03/2021

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Carbonita /MG, Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro.

Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II - DO OBJETO

2.1 É objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais. Conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2 A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Administração.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 **Órgão Gerenciador:** Município de Carbonita/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.3.2 **Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

Integram este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇO.
 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ANEXO IX - RESUMO DO EDITAL
 ANEXO X - MINUTA CONTRATO

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Carbonita/MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao(a) Pregoeiro(a) os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do(a) Pregoeiro(a), nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. A participação nesta licitação é PREFERENCIAL às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assessorada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no Anexo III;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa. ou,

c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o ANEXO VII, junto ao credenciamento.

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

4.8. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

4.9. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.9.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha Nº _____

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitacao@carbonita.mg.gov.br, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 16h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DO PREGOEIRO: GLEICIANE DE SOUZA AGUILAR
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
DATA: 01/03/2021 - ÀS 09:00 HORAS.

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel limbro da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89



A/C DO PREGOEIRO: GLEICIANE DE SOUZA AGUILAR
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
DATA: 01/03/2021 - ÀS 09:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original³, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

7.2.1.2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor², devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) *Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;*

b) *Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;*

c) *Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;*

d) *Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;*

e) *Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;*

³NOTA EXPLICATIVA: Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atuizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portal.receita.fazenda.gov.br/Portal/seguranca/validacao/validacao.asp>, para tanto bastará que o licitante forneça o documento contido em sua rodapé e nº do protocolo e o código de segurança.

²NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que constata a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha Nº _____

representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverá constar a proposta:

a) Especificação dos serviços, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2. O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora comprometer-se a executar os serviços e fornecer os materiais, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. A prestação de serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência do presente Edital.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____

Folha Nº _____

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo VI;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. *Certidão Negativa de Falência e Concordata* emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão³.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para efeito da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 5(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pelo a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

³NOTA EXPLICATIVA: Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

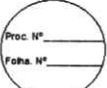
b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O(a) pregoeiro(a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, oblida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O(a) pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Materiais/serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 – O(a) pregoeiro(a) procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

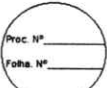
8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o(a) pregoeiro(a) adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do(a) Pregoeiro(a), poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.22. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2003.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

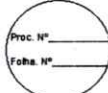
9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitido o recurso, ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informados, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, nesta cidade de Carbonita/MG, situada na Praça Edgard Miranda, Nº 202 – bairro centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

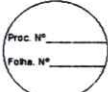
11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



12.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos Materiais/serviços a serem prestados.

12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal N°483/2017(que regulamenta o SRP).

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n° 10.520/2003, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme Decreto 483/2017, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei n° 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo X.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N° 483/2017 e na própria Ata – Anexo VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



XIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1.O pagamento dos valores devidos pelos Materiais/serviços prestados será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

13.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

13.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou Alea extraordinária.

13.5. Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações do exercício corrente e do próximo exercício.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei n° 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Carbonita/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

15.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo do edital.

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

15.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei n° 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei n° 9648/98.

16.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.4. O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

16.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

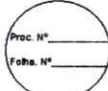
16.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

16.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorra em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

16.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o violem.

16.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

17 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Carbonita/MG, por escrito, ou através do telefone (38)3526-1944, por intermédio da Pregoeiro(a) no horário de 08:00 às 16:00 hs.

Carbonita/MG, 12 de fevereiro de 2021.

Gleiciane de Souza Aguiar
 Pregoeira Municipal

Nivaldo Moraes Santana
 Prefeito Municipal



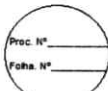
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



Item	Descrição	UNID.	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
1	Adesivos personalizados quadrado; aplicação: identificação e divulgação de eventos; tamanhos: variados; colorido.	UNID.	1.000	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
2	Adesivos personalizados redondo; aplicação: identificação e divulgação de eventos; tamanhos: variados; colorido.	UNID.	2.000	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00
3	Adesivos personalizados; aplicação: identificação e divulgação de eventos; tamanhos: variados;	M²	100	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
4	Almofada cor branca 30x30cm com enchimento, material poliéster, personalizada com sublimação	Und	450	R\$ 30,63	R\$ 13.783,50
5	Atestado de comparecimento papel tipo a4 branco medindo 11,5cm de largura por 16,5cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90
6	Atestado odonológico papel tipo a4 branco medindo 12cm de largura por 19,5cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	30	R\$ 13,67	R\$ 410,10
7	Audior; aplicação: divulgação de eventos; tamanho: comprimento 06m, largura 03m, colorido	UND	6	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
8	Autorização refeição 1 via, tam: 10,5x15, bloco com 100 folhas, modelo único, papel a4, 56g	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
9	Banner divulgação; tamanho 1,0x1,0 m	UND	50	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50
10	Banner divulgação; tamanho 1,0x1,5 m	UND	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
11	Banner divulgação; tamanho 150x100 cm	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.500,00
12	Bloco de memorando em papel tipo a4 branco medindo 20cm de largura por 14,5cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	250	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
13	Bloco de requisição em papel a4 branco medindo 19,5cm de largura por 14cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	250	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50
14	Bolsa em pasta, modelo guarda-chuva, composição 100% poliéster, características: um comprimento grande com fechamento em zíper duplo, boiso frontal com fechamento em zíper, alça com regulador peitoral, 47 cm de altura, 35 cm de largura, profundidade 17 cm.	UNID.	200	R\$ 78,33	R\$ 15.666,00
15	Bonê - matéria prima: terbrim teflonado, 67% algodão e 33% poliéster; cor: diversas; regulagem: com regulagem; tamanho: único; finalidade: promoção e eventos; demais especificações conforme padrão do órgão solicitante.	UND	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
16	Cadastro domiciliar e-sus em papel tipo a4 branco medindo 20cm de largura por 27 de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	120	R\$ 20,33	R\$ 2.439,60
17	Cadastro individual e-sus em papel tipo a4 branco medindo 20cm de largura por 27 de comprimento, (frente e verso)	BLOCO DE 100 FOLHAS	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
18	Caderneta personalizada Espiral Capa Dura 1/8 80 Folhas possui capa dura, folhas pautadas e espiral colorido	und	600	R\$ 12,34	R\$ 7.404,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- DO OBJETO

A presente licitação destina-se a colher propostas para registro de preços para prestação de Materiais/serviços gráficos para atendimento as Secretarias Municipais, nos quantitativos e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade na manutenção das secretarias, escolas e órgãos públicos, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente. Também se faz necessária para o suprimento dos demais órgãos da Administração Municipal.

3 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os Materiais/serviços serão requisitados conforme a necessidade de cada Unidade e órgão da Administração e deverão ser encaminhados e entregues ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Carbonita no endereço Praça Edgard Miranda, 202, Centro, Centro, CEP: 39.665-000.

3.2 - A(s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar os materiais e/ou serviços de forma a atender as especificações do objeto para perfeita utilização responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

3.3 - Os Materiais/serviços deverão ser entregues conforme solicitação da unidade requisitante, no Almoarifado da Prefeitura Municipal, no prazo de 10 dias(úteis) contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento devidamente atestada pelo setor competente. Os serviços serão prestados conforme solicitação da unidade requisitante.

4 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 - Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

4.1.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.1.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.1.3 - Nos preços cotados deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material/serviço;

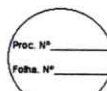
4.1.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. PLANILHA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Medio Unitário	Subtotal
------	-----------	-----	-----	----------------------	----------



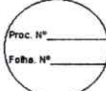
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



19	Caderno com até 15 folhas (impressas frente e verso, com conteúdo informativos explicativos conforme normas e orientações do suas.	UNID.	3.000	R\$ 12,87	R\$ 38.610,00
20	Calendário; tamanho: tradicional 30x42 cm 4x0 personalizado.	UND	5.000	R\$ 5,93	R\$ 29.650,00
21	Camiseta branca adulto, 100% poliéster personalizada com sublimação	Und	1000	R\$ 23,97	R\$ 23.970,00
22	Camiseta branca infantil, 100% poliéster personalizada com sublimação	Und	800	R\$ 20,30	R\$ 16.240,00
23	Camiseta promocional - tecido: algodão; modelo: convencional com gola redonda; tamanho: g: tipo: legenda [silkscreen]; camiseta de malha penteada 100% algodão - gola em v - impressão em silkscreen em cores na frente e nas costas; tamanho do silkscreen e cor da malha a serem definidos pelo órgão solicitante.	UND	1.100	R\$ 42,30	R\$ 46.530,00
24	Camiseta promocional - tecido: algodão; modelo: convencional com gola redonda; tamanho: m; tipo: legenda [silkscreen]; camiseta de malha penteada 100% algodão - gola em v - impressão em silkscreen em cores na frente e nas costas; tamanho do silkscreen e cor da malha a serem definidos pelo órgão solicitante.	UND	1.100	R\$ 41,30	R\$ 45.430,00
25	Camiseta promocional - tecido: algodão; modelo: convencional com gola redonda; tamanho: p; tipo: legenda [silkscreen]; camiseta de malha penteada 100% algodão - gola em v - impressão em silkscreen em cores na frente e nas costas; tamanho do silkscreen e cor da malha a serem definidos pelo órgão solicitante.	UND	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
26	Camiseta feminina; mangas curtas, categoria administrativo; com abotoamento frontal, gola estilo colarinho, em tricotilim com lycra. Cores do tecido, gola e punho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UND	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
27	Caneca cerâmica, capacidade 400ml, altura 12cm, diâmetro 6cm, tipo uso chope, características adicionais personalizado; de acordo com o órgão solicitante	UND	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
28	Caneca de Porcelana 325 ml, cor branca personalizada com sublimação	Und	800	R\$ 23,23	R\$ 18.584,00
29	Caneca polímero 325ml, cor branca personalizada com sublimação	Und	500	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00
30	Canecas personalizadas branca ou transparente de plástico. Dimensões: Altura 9,5 cm, diâmetro 8 cm.	UNID.	800	R\$ 11,83	R\$ 9.464,00
31	Carimbo automático quadrado C40, área 6,0 x 2,3	UNID.	50	R\$ 96,67	R\$ 4.833,50
32	Carimbo automático quadrado L20, área 1,4 x 3,8	UNID.	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
33	Carimbo automático quadrado L30, área 1,8 x 4,7	UNID.	70	R\$ 86,67	R\$ 6.066,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



34	Carimbo automático quadrado L40, área 2.3 x 5.9	UNID.	50	R\$ 89,33	R\$ 4.466,50
35	Carimbo automático quadrado L50, área 3.0 x 5.9	UNID.	50	R\$ 95,67	R\$ 4.783,50
36	Carimbo automático quadrado L60, área 3.7 x 7.6	UNID.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
37	Carimbo automático quadrado Printer 55, área 60 x 40	UNID.	50	R\$ 98,33	R\$ 4.916,50
38	Carimbo automático quadrado Q43, área 40 x 40	UNID.	50	R\$ 98,33	R\$ 4.916,50
39	Carimbo automático redondo R24, área 24 x 24	UNID.	50	R\$ 103,33	R\$ 5.166,50
40	Carimbo automático redondo R42, área 4 de diâmetro	UNID.	50	R\$ 102,33	R\$ 5.116,50
41	Cartão de visita; impressão papel couchê 240gr; características adicionais: 4x4 cores; verniz total face; tamanho: 9,1 x 5,1 cm;	UND	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
42	Cartão do diabético - papel tipo cartão rosa medindo 21,5cm de largura por 15cm comprimento (frente e verso)	UND	320	R\$ 0,84	R\$ 268,80
43	Cartão do hipertenso papel tipo cartão verde medindo 21,5cm de largura por 15cm de comprimento (frente e verso)	UND	800	R\$ 0,77	R\$ 616,00
44	Cartaz divulgação; tamanho a2	UND	650	R\$ 9,17	R\$ 5.960,50
45	Cartaz divulgação; tamanho a3	UND	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
46	Cartaz; aplicação: divulgação; impresso em papel couchê; tamanho a4	UND	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
47	Catálogo, tamanho 10 x 15 cm, tipo de papel couchê com verniz, cores impressas 4/4 (colorido frente e verso), 90 gramas (colorida)	UNID.	5.000	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00
48	Certificado, papel tipo A4, impressão papel couchê, verniz total face.	UNID.	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
49	Chapéu material camurça; personalizado; promocional; de acordo com o órgão solicitante	UND	200	R\$ 45,33	R\$ 9.066,00
50	Consumo alimentar e-sus em papel a4 branco medindo 20,5cm de largura por 28,5cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
51	Controle de veículos e máquinas com 32 folhas cada, papel a4, 75g, 32 folhas brancas e 2 azuis, tam 14x20, 1x0, bloco com 32 folhas	UND	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
52	Controle individual em papel tipo a4 branco medindo 30cm de largura por 19cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
53	Copo acrílico 350ml transparente e branco. Medindo 10 cm altura e diâmetro de 6,50cm	Und	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
54	Copo long drink 320ml, material acrílico, personalizado com transfer ou adesivo, nas cores (branco, rosa bebe, transparente, azul bebe, amarelo)	Und	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
55	Crachá credencial-papel cartão-tamanho 10x10 com cordão.	UNID.	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



72	Faixa divulgação de eventos, material tecido branco, escrita em três cores e detalhes em desenhos; comprimento 02m, largura 75cm, aplicação: divulgação de eventos; características adicionais bastões laterais, 4 cordas para amarração.	UND	50	R\$ 236,67	R\$ 11.833,50
73	Ficha consulta odontológica consulta (agenda) papel tipo a4 branco, medindo 10cm de largura por 8,5cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
74	Ficha controle de procedimentos coletivos papel tipo a4 branco medindo 20cm de largura por 27cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	50	R\$ 19,67	R\$ 983,50
75	Ficha de atendimento individual do e-sus em papel tipo a4 branco medindo 19,5cm de largura por 28cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	250	R\$ 20,67	R\$ 5.167,50
76	Ficha de atividade coletiva do e-sus em papel tipo a4 branco medindo 20,5cm de largura por 28,5cm de comprimento, (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	75	R\$ 20,33	R\$ 1.524,75
77	Ficha de atividade coletiva em papel a4 branco medindo 20,5cm de largura por 28,5cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
78	Ficha de autorização para exodontia papel tipo a4 branco medindo 8,5cm de largura por 9cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
79	Ficha de avaliação de risco odontológico papel tipo a4 branco medindo 15,5cm de largura por 8cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
80	Ficha de procedimento do e-sus em papel tipo a4 branco medindo 19,5cm de largura por 28,5cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	350	R\$ 20,33	R\$ 7.115,50
81	Ficha de visita domiciliar em papel tipo a4 branco medindo 27,5cm de largura por 19cm de comprimento, (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
82	Ficha e-sus atendimento odontológico individual papel tipo a4 branco medindo 19,5cm de largura por 28,5cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	120	R\$ 20,33	R\$ 2.439,60
83	Ficha individual do aluno 1º ao 5º ano	UND	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
84	Ficha individual do aluno 6º ao 9º ano	UND	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
85	Ficha individual para exame sorológico-hiv em papel tipo a4 branco medindo 19,5cm de largura por 28,5cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
86	Foldeer couchê (liso ou fosco) 10x21 (fechado) com duas ou três dobras. Tamanho total aberto 30x21.	UNID.	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00



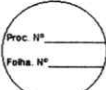
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



56	Crachá; material pvc; aplicação: identificação de equipe; impressão frente e verso; tamanho 08x10cm;	UND	200	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00
57	Diário de classe; ano letivo 2018 para as escolas da rede municipal de ensino; 1º ao 5º ano.	UND	60	R\$ 25,33	R\$ 1.519,80
58	Diário de classe; ano letivo 2018 para as escolas da rede municipal de ensino; 6º ao 9º ano, modelo 112	UND	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
59	Diário de classe; ano letivo 2018 para as escolas da rede municipal de ensino; educação física. Modelo 37	UND	80	R\$ 25,33	R\$ 2.026,40
60	Diário de classe; ano letivo 2018 para as escolas da rede municipal de ensino; educação infantil. Modelo 206	UND	30	R\$ 25,33	R\$ 759,90
61	Encaminhamento auto custo em papel tipo a4 branco medindo 19cm de largura por 30cm de comprimento. (Frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
62	Encaminhamento sus em papel tipo a4 branco medindo 20cm de largura por 29,5cm de comprimento, (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
63	Envelope para prontuário - papel tipo cartão 34 cm de largura por 24,5cm de comprimento	UND	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
64	Envelope timbrado, tamanho 11 x 23cm, 1x1. Papel 90g.	UND	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
65	Envelope timbrado, tamanho 35,5 x 24,5, 1x1. Papel 90g.	UND	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
66	Envelope timbrado, tamanho a4. Papel 90g. (timbre prefeitura ou de acordo com secretaria solicitante)	UND	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
67	Envelope timbrado, tamanho ofício papel 90g. (timbre prefeitura ou de acordo com secretaria solicitante)	UND	1.000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
68	Etiqueta de alumínio , color, medida 46x18mm Esp. 0,30mm, com adesivo.	UNID.	5000	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
69	Faixa divulgação de eventos, material lona vinilica, comprimento 12m, largura 01m, em cores; aplicação: eventos, características adicionais impressão digital	UND	20	R\$ 1.296,67	R\$ 25.933,40
70	Faixa divulgação de eventos, material lona vinilica, comprimento 2,5m, largura 90cm, quantidade cores 4/0, aplicação eventos, características adicionais impressão digital	UND	20	R\$ 267,67	R\$ 5.353,40
71	Faixa divulgação de eventos, material lona vinilica, comprimento 3m, largura 01m, em cores; aplicação: eventos com logomarca dos patrocinadores, características adicionais impressão digital	UND	20	R\$ 596,67	R\$ 11.933,40



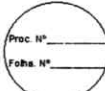
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



87	Foldeer couchê (liso ou fosco) 21x21 (fechado) com duas ou três dobras. Tamanho total aberto 63x21.	UNID.	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
88	Foldeer couchê (liso ou fosco) 21x29,7 (fechado) com duas ou três dobras. Tamanho total aberto 59,4x21.	UNID.	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
89	Foldeer couchê (liso ou fosco) 30x30 (fechado) com duas ou três dobras. Tamanho total aberto 90x30.	UNID.	1.500	R\$ 5,63	R\$ 8.445,00
90	Foldeer de bolso colorido; tamanho a4	UND	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
91	Formulário para histórico escolar 1º ao 9º ano	UND	1.000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
92	Impressão digital a base de solvente; impressão em vinil automotivo; aplicação: envelopamento de frota de veículos do município	M²	200	R\$ 143,33	R\$ 28.666,00
93	Impressão digital em lona vinilica com acabamento em lhot; aplicação: divulgação de eventos; em m²	M²	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
94	Impressão em adesivo papel glossy brilhante 5cm redondo ou quadrado	Und	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
95	Impressão em adesivo papel glossy brilhante tamanho a4	Und	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
96	Impressão em papel brilhante glossy tamanho 10x15 gramatura de 180 (papel fotográfico)	und	1000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
97	Impressão em papel fosco (opaline) tamanho 10x15 gramatura de 180 (papel fotográfico)	Und	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
98	Impressão em papel fosco 10x7 gramatura de 180, (papel opaline)	Und	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
99	Impressão em papel fosco gramatura de 180 tamanho a4 (papel opaline)	und	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
100	Impressão em papel fotográfico brilhante tamanho 10x7, gramatura de 180	Und	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
101	Impressão em papel fotográfico brilhante, tamanho a4, gramatura de 180	und	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
102	Informativo impresso em gráfica 2 folhas frente e verso, - 30cm comprimento x 40cm de largura (colorido).	UNID.	5.000	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
103	Informativo; tamanho a3; 4x4 cores; impresso em papel couchê 145g; grampeado; com 12 páginas	UND	50.000	R\$ 6,49	R\$ 324.500,00
104	Informativo; tamanho a4; 4x4 cores; impresso em papel couchê 145g; grampeado; com 12 páginas	UND	50.000	R\$ 5,79	R\$ 289.500,00
105	Instruções em casos de extração de dentes 9cm de largura por 12cm de comprimento, loco de 100 folhas	UND	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10
106	Jornal standart, dimensões: 600 x 750mm (23,5 pol. x 29,5 pol.) (colorido)	UNID.	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
107	Livro de ponto escolar do 1º ao 5º ano	UND	20	R\$ 64,33	R\$ 1.286,60
108	Livro de ponto escolar do 6º ao 9º ano	UND	8	R\$ 64,33	R\$ 514,64
109	Odontograma papel tipo a4 branco medindo 19,5cm de largura por 27cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00



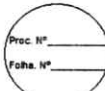
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
110	Ordem de viagem, com 100 folhas cada bloco, papel a4, 56g, tam 19,7x15,5, 1x0, blocos com 100 folhas	UND	40	R\$ 20,33	R\$ 813,20
111	Panfletos de divulgação impressos	UND	11.000	R\$ 0,52	R\$ 5.720,00
112	Papel timbrado; tamanho a4; pacote com 500 folhas, característica adicional: com logomarca do órgão solicitante.	UND	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
113	Pedido de exame papel tipo a4 branco medindo 19,5cm de largura por 14,5cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	500	R\$ 19,67	R\$ 9.835,00
114	Pedido de mamografia em papel tipo a4 branco medindo 20,5cm de largura por 29cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
115	Plotagem veículo grande porte padrão governo de minas em impressão digital 1440 dpi em auto vinil automotivo 3 m em metros quadrados	M²	150	R\$ 257,67	R\$ 38.650,50
116	Plotagem veículo pequeno porte padrão governo de minas em impressão digital 1440 dpi em auto vinil automotivo 3 m em metros quadrados	M131	150	R\$ 261,00	R\$ 39.150,00
117	Postal 4x4 cores; impressão papel couchê 240gr; verniz uv total, tamanho: 10x15 cm;	UND	20.000	R\$ 3,30	R\$ 66.000,00
118	Produção do acs em papel tipo a4 branco medindo 28cm de largura por 19,5cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
119	Produção do enfermeiro em papel tipo a4 branco medindo 29cm de largura por 20cm de comprimento. Bloco de 100 folhas	UND	90	R\$ 20,33	R\$ 1.829,70
120	Produção do tec. De enfermagem em papel tipo a4 branco medindo 29cm de largura por 20cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	250	R\$ 20,33	R\$ 5.082,50
121	Produção médica em papel tipo a4 branco medindo 29cm de largura por 20cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	90	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
122	Prontuário específico para atendimento saúde da mulher em papel tipo a4 branco medindo 19cm de largura por 27cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
123	Prontuário odontológico papel tipo a4 branco medindo 19cm de largura por 28cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
124	Quadro MDF 15x15cm personalizado com adesivo vinil	Und	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
125	Quadro MDF 18x12cm, personalizado com adesivo vinil	Und	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
126	Quadro MDF 20x14cm, personalizado com adesivo vinil	Und	400	R\$ 12,67	R\$ 5.068,00
127	Quadro MDF 20x30cm personalizado com adesivo vinil	Und	400	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
128	Receituário azul (autorizado pela srs) com numeração específica, bloco com 100 folhas.	UND	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
129	Receituário comum em papel tipo a4 branco medindo 14,5cm de largura por 20,5 de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	800	R\$ 9,83	R\$ 7.864,00
130	Receituário controle especial em papel tipo a4 branco medindo 15cm de largura por 21cm de comprimento, bloco de 100 folhas	UND	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
131	Reprodução gráfica de cartazes em papel couchê liso 150g, cor 4/0 (frente colorida), tamanho 48x32 cm. Fotolitos inclusos. (Número de artes distintas: 36)	UND	5.000	R\$ 24,11	R\$ 120.550,00
132	Reprodução gráfica de cartazes em papel couchê liso 150g, cor 4/0 (frente colorida), tamanho 50 x 15 cm, com adesivo. Fotolitos inclusos. (Número de artes distintas: 36)	UND	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
133	Reprodução gráfica de cartazes em papel couchê liso 150g, cor 4/0 (frente colorida), tamanho 50 x 30 cm, com adesivo. Fotolitos inclusos. (Número de artes distintas: 36)	UND	1.000	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
134	Reprodução gráfica de folders, tamanho 11,5x18, papel couchê liso 150 gr, 4/4 cores (colorido frente e verso). Fotolitos inclusos. (Número de artes distintas: 05)	UND	10.000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
135	Requisição de compra de material ou serviço, blocos com 50 folhas, tamanho 16x22, 02 vias.	UND	250	R\$ 12,93	R\$ 3.232,50
136	Requisição de exame citopatológico em papel tipo a4 branco medindo 19,5cm de largura por 29cm de comprimento (frente e verso), bloco de 100 folhas	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
137	Revista tamanho 10 x 15cm, tipo de papel couchê com verniz, cores impressas 4/4 (colorido frente e verso), 90 gramas (colorida)	UNID.	4.000	R\$ 6,97	R\$ 27.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.828.543,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

P.A.L nº: 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS

BANCO: _____

AGENCIA: _____

CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____

CPF: _____

IDENTIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

OBSERVAÇÕES:

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços/materiais a serem entregues;

- Recebemos do Município de Carbonita/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Carbonita/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

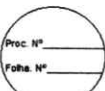
DATA: ____/____/____

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG

A/C Pregoeira: Gleiciane de Souza Aguiar

Referência: Pregão Presencial 012/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 012/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

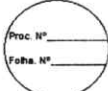
Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG

A/C Pregoeira: Gleiciane de Souza Aguiar

Referência: Pregão Presencial 012/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 012/2021 objetivando a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

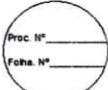
Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG

A/C Pregoeiro: Gleiciane de Souza Aguiar

Referência: Pregão Presencial 012/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 012/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG

A/C Pregoeiro: Gleiciane de Souza Aguiar

Referência: Pregão Presencial 012/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 012/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezoiséis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)

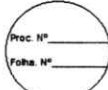
Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial 012/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, CPF nº _____, Carteira de identidade nº _____, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha. Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha. Nº _____

ANEXO VIII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2021

PROCESSO Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 012/2021

O _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, N° _____, Bairro _____, /MG, neste ato representado por seu Prefeito, _____, e a _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº _____/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, n° _____, Bairro _____, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, classificada em _____ lugar, no Processo Licitatório nº 019/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de serviços/fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos serviços que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos serviços.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os serviços com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Carbonita -MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revista, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constará a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Carbonita -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Carbonita -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Carbonita-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Serviço/Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá prestar os serviços em um prazo máximo de 05 (cinco) horas. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. No momento da entrega da prestação do serviço caso a mesma venha a apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade a tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do Serviço/fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço/fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anomalia de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega.

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____

- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

- 10.1. Receber e conferir a prestação de serviços quando da entrega pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anomalia nos serviços por ela (Contratada/Detentora) prestados.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

- 11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
- 11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;
- 11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.
- 11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.
- 11.1.3. Multa pela entrega de material/serviço em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.
- 11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____

- 11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.
- 11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.
- 11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Carbonita -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.
- 11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Carbonita -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
- 12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- 12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- 12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
- 12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____



13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°483/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XIV - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

_____ Prefeito Municipal	_____ Empresa Detentora
Testemunhas:	
1. _____	CPF: _____
2. _____	CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____

ANEXO IX - RECIBO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
 NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CPF/CNPJ Nº: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 TELEFONE: _____
 PESSOA PARA CONTATO: _____

Senhor licitante,
 Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Carbonita-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, por meio do e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carbonita -MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
 Carbonita-MG, de de 2021.

Assinatura e/ou carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA ESTABELECIDAS ABAIXO: DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de Carbonita-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Carbonita, _____, n.º _____, Bairro: _____, inscrito no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. _____, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I.n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 019/2021 - Pregão Presencial Nº 012/2021, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e suas posteriores alterações e demais legislações aplicadas ao objeto.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o processo licitatório n.º 019/2021, Pregão Presencial 012/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A contratação decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 019/2021 - Pregão Presencial 012/2021.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 - DO PRAZO

3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$. _____ (_____ e _____) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2021 e seus anexos.

3.4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos fornecimento/serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas subsequentes (se necessário) no ano seguinte:

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2021 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este instrumento e o Pregão nº 012/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Administração de Carbonita/MG.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89



6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal Carbonita/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais/serviços sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos materiais/serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
 CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
 Folha Nº _____

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Carbonita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamento das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarandiba/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Carbonita, ___ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

Nome da empresa
 Nome do Representante
 CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 49

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Administração, Agricultura, Educação:	R\$ 31.794,00
Saúde:	R\$ 29.705,00
Agricultura	R\$ 10.725,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de materiais gráficos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADMINISTRAÇÃO - AGRICULTURA - EDUCAÇÃO

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 31.794,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais).

SAÚDE



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860- 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880- 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 29.705,00 (*vinte e nove mil setecentos e cinco reais*).

AGRICULTURA

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.725,00 (*dez mil setecentos e vinte e cinco reais*).

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
VERNO
PAG 52

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Administração, Agricultura, Educação:	R\$ 31.794,00
Saúde:	R\$ 29.705,00
Agricultura	R\$ 10.725,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE ABRIL DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.224,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de materiais gráficos, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesse ser 000, 103, 104, 107, 495 e 303..

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos para os Departamentos e Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Administração, Agricultura, Educação:	R\$ 47.008,45
Saúde:	R\$ 44.376,60
Agricultura	R\$ 10.725,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE ABRIL DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 040/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).

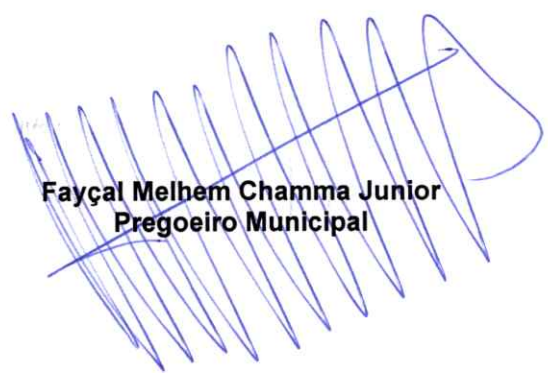
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A realização do pregão presencial será no dia: **11/05/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 72.224,00 (setenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2021 a partir das 13h30min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **14h00min** do dia **11/05/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O valor total estimado para tal aquisição será **R\$ 72.224,00 (setenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais)**.

A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Saúde será a senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA (43)35511240, pela Administração o senhor RODRIGO LANINI BORGES (43)3551-8301 e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o senhor João Donizete Mantoan (43)355125-99.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
 - c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 040/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 040/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) Serão aceitos valores unitários dos itens com até 03 (três) casas decimais;
 - i) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - j) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - k) Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 60

tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
66

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 63

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo Ata de Registro de Preços

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MATERIAIS GRÁFICOS – VALOR MÁXIMO: R\$ 72.224,00

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	450	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração		50,00	22500,00
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)		1,20	120,00
03	2100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (100 Administração e 2000 Saúde)		1,56	3276,00
04	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)		126,00	2520,00
05	10	unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração		133,50	1335,00
06	200	unid	Bloco Notificação receita "B" dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul		5,30	1060,00
07	550	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)		2,50	1375,00
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração		39,00	1560,00
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração		40,00	1000,00
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração		60,00	1500,00
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração		64,00	1600,00
12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)		31,00	310,00
13	05	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)		41,00	205,00
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m ² , impressão off-set 4x4 cores		0,28	168,00
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m ² , 4/0 cores		1,00	2000,00
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências, etc)		1,50	450,00
17	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)		250,00	5000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

18	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas. Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação	100,00	1000,00
19	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	105,00	2100,00
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos).	429,00	10725,00
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	0,53	1060,00
22	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	0,15	3000,00
23	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	0,25	1250,00
24	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	0,28	840,00
25	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	50,00	1500,00
26	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração	75,00	1500,00
27	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 - C.P.F 000,000,000,00.	3,00	3000,00
28	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração	18,00	270,00
			total		72224,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado - com reconhecimento de firma.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 040/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 040/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 040/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 13

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede das Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h: 00min até as 16h;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 75

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

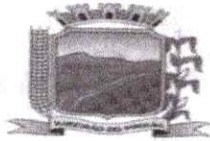
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
GOVERNamental
PAG 77

PARECER JURÍDICO N° 176 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ESPORTE.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 27/04/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 040/2021, cuja solicitante é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ESPORTE**, e que tem por objeto **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002. Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois trata-se serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo orçamento das empresas Rosivaldo Soares da Silva; Guilherme Gonçalves Padovesi; Gráfica e Editora Godoy; Ideal Graphical Com. E Serv. Eireli EPP. Também consultou preços dos produtos no e-commerce.

Além disso, também está colacionada nos autos contratos administrativos firmados por outros entes políticos, bem como atas de registros de preços dos municípios de Carbonita -MG; Maricá-RJ; Diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação o valor total estipulado pelo ente político foi de R\$ 72.224,00.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato e Termo referencial.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação; e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993; f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

BF



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Denota-se também que o setor de engenharia elaborou Termo de Referência, onde expôs claramente as etapas e especificações mínimas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.8 Exclusivo para ME/EPP/MEI - art. 48, I L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso I da L.C nº 123/06, que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No caso em epígrafe constata-se que o valor orçado é R\$ 72.224,00, o que evidencia justeza à L.C nº 123/06.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 27/04/2021

Rafael Frizon OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

Valor R\$ 92.000,00 (*noventa e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00620 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 22.000,00 (*vinte e dois mil reais*).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.

Código reduzido - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 92.000,00 (*noventa e dois mil reais*).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 28 de abril de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A realização do pregão presencial será no dia: 11/05/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 72.224,00 (setenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e conhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal

Assinatura Digital

**MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:76968
064000142**

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.04.28
17:02:19 -03'00'

res para que possamos
ou analisá-lo e aprová-lo
ri- com a devida prioridade
da que pauta requer", disse
lei Mineiro.

a partir de 2022 para a
contratação dos profis-
sionais que atuarão na
Guarda Municipal.

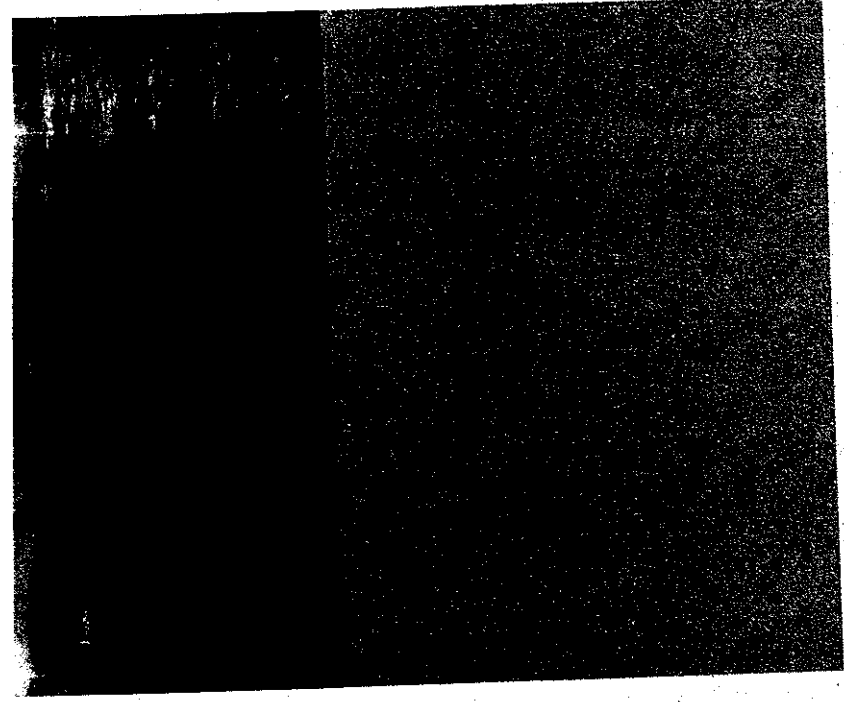
ALIZAÇÃO

ra manutenção

s baldios no

ta Crescência

empenho aos vereadores para aprovação do
de autoria do Executivo



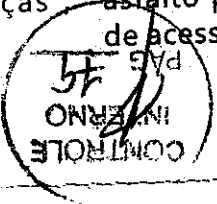
ipal,
nda
uitas
s mo-
a ou-
lores.
rição
e es-
casas
r pos-
om os
nças"

O vereador pediu à
prefeitura que fiscalize
e notifique os proprietá-
rios dos terrenos baldios
para que eles realizem a
manutenção dos lotes,
tomando as medidas ju-
rídicas cabíveis em caso
de descumprimento das
determinações.

Flavinho também co-
brou manutenção no
asfalto próximo à ponte
de acesso ao Jardim San-

ta Crescência, e solução
ao problema recorrente
no cruzamento das ruas
Santos Dumont e Rotar-
y, na Vila Ribeiro, que
provoca inundações em
residências no local pe-
las águas das chuvas.

O vereador também
lamentou as mortes no
município em conse-
quência da Covid-19 e
se solidarizou com as
famílias.



A Assembleia Geral Instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 hrs, com
dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora
de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades 2020, mediante Fiscal
- 2 - Apreciação e aprovação das contas do exercício 2020, mediante Fiscal
- 3 - Outros

DE 2021, com a seguinte ordem do dia:
Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 h
CONVOCA a todos os associados e associados especiais e com
CONVOCA a todos os associados e associados especiais e com
Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 h



Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo
Antônio da Platina, 28 de Abril de 2021:
Alexandre Augusto Botarel Cesar

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina
Fundada em 24 de Junho de
Antônio da Platina sob nº 030, Livro LVI em 11/07/80 - Fed.
Nacional das APAES sob nº 377/80 - Unidade Platina
Piedade, Decret. nº 91.108/85

A Assembleia Geral Instalar-se-á, em primeira convocação, com a
dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, m
de 2021, com a seguinte ordem do dia:
Assembleia Geral Extraordinária especialme
ntem (art. 27, § único).

No caso de convocação, esta deverá ser assinada em caráter
e o original deverá ser assinado por associado especial ou
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou
No caso de convocação, esta deverá ser assinada em caráter
e o original deverá ser assinado por associado especial ou

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais
competentem, quitas com suas obrigações sociais e financeiras. (2)
Terão direito de votar os associados especiais que comprovem
regulamento no quadro de associados
contribuintes, assinando-se desde a adesão do associado
(uni) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e finan
(uni) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e finan

VII A - Os recursos financeiros mencionados
movimentados por meio de cheques nominais, assen
1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, in
magnético. (NR)
VII B - Na hipótese de movimentação dos re
eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético,
ou ao Tesouro de utilização desses meios de paga
recolida, podendo realizar pagamentos, transferên
e/ou, todas as operações financeiras necessárias à
(NR)

Art. 35. Compete ao presidente:
VII A - Os recursos financeiros mencionados
movimentados por meio de cheques nominais, assen
1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, in
magnético. (NR)
VII B - Na hipótese de movimentação dos re
eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético,
ou ao Tesouro de utilização desses meios de paga
recolida, podendo realizar pagamentos, transferên
e/ou, todas as operações financeiras necessárias à
(NR)

Art. 35. Compete ao presidente:
VII A - Os recursos financeiros mencionados
movimentados por meio de cheques nominais, assen
1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, in
magnético. (NR)
VII B - Na hipótese de movimentação dos re
eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético,
ou ao Tesouro de utilização desses meios de paga
recolida, podendo realizar pagamentos, transferên
e/ou, todas as operações financeiras necessárias à
(NR)

Art. 35. Compete ao presidente:
VII A - Os recursos financeiros mencionados
movimentados por meio de cheques nominais, assen
1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, in
magnético. (NR)
VII B - Na hipótese de movimentação dos re
eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético,
ou ao Tesouro de utilização desses meios de paga
recolida, podendo realizar pagamentos, transferên
e/ou, todas as operações financeiras necessárias à
(NR)

Art. 35. Compete ao presidente:
VII A - Os recursos financeiros mencionados
movimentados por meio de cheques nominais, assen
1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, in
magnético. (NR)
VII B - Na hipótese de movimentação dos re
eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético,
ou ao Tesouro de utilização desses meios de paga
recolida, podendo realizar pagamentos, transferên
e/ou, todas as operações financeiras necessárias à
(NR)

Art. 35. Compete ao presidente:
VII A - Os recursos financeiros mencionados
movimentados por meio de cheques nominais, assen
1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, in
magnético. (NR)
VII B - Na hipótese de movimentação dos re
eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético,
ou ao Tesouro de utilização desses meios de paga
recolida, podendo realizar pagamentos, transferên
e/ou, todas as operações financeiras necessárias à
(NR)

Art. 35. Compete ao presidente:
VII A - Os recursos financeiros mencionados
movimentados por meio de cheques nominais, assen
1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, in
magnético. (NR)
VII B - Na hipótese de movimentação dos re
eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético,
ou ao Tesouro de utilização desses meios de paga
recolida, podendo realizar pagamentos, transferên
e/ou, todas as operações financeiras necessárias à
(NR)

Art. 35. Compete ao presidente:
VII A - Os recursos financeiros mencionados
movimentados por meio de cheques nominais, assen
1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, in
magnético. (NR)
VII B - Na hipótese de movimentação dos re
eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético,
ou ao Tesouro de utilização desses meios de paga
recolida, podendo realizar pagamentos, transferên
e/ou, todas as operações financeiras necessárias à
(NR)

gere



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

BOLETO
INTERNO
PÁG 00

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 040/2021

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021), às treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 040/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP	Nome: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA
Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55	Endereço: AV. NILDO RIBEIRO 1634
Cidade: BLUMENAU - SC	Cidade: MARINGÁ - PR
Credenciado: VIA CORREIO	Credenciado: VIA CORREIO
RG n.º: VIA CORREIO	RG n.º: VIA CORREIO

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	Nome: SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA
Endereço: AV. BELO HORIZONTE 1074	Endereço: RUA DURVAL MARTINS 1730
Cidade: ITURAMA - MG	Cidade: VOTUPORANGA - SP
Credenciado: OTEVALDO VILELA DE SOUSA	Credenciado: JOSÉ CARLOS CONTREIRA
RG n.º: 15.477.182 SSP/MG	RG n.º: 8.665.302 SSP/SP

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

OTEVALDO VILELA DE SOUSA: 

JOSÉ CARLOS CONTREIRA: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOUS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.729.366 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUL/2015

NOME BRAZ ALBANO

FILIAÇÃO AUGUSTO ALBANO
EVA ALBANO

NATURALIDADE WITMARSUM SC DATA DE NASCIMENTO 16/12/1961

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6026 LV B-11 AUX FL 13
CART. VARELA-BLUMENAU SC

CPF 538.699.669-04

ASSINATURA DO DIRETOR
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


THOMAS GREG & SOUS

CONTROLE INTERNO
PAG 81

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DELI LIO GGE GAYA JUNIOR - Escrivão de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - R. Central - Blumenau/SC - CEP 09068-005 - TEL: (47) 3225-5200 - cartoriogaya@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 305521 - Autentico esta fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, do que dou fe.

Em Testemunho da verdade
Blumenau/SC, 16 de novembro de 2020



MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,80
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FYF92057-79NF

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Marilze Trierweiler Gaya
Escrivã de Paz Substituta

EM BRANCO
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
BLUMENAU - SC Tel. 3222-5200



JUCESC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
Alteração Contratual nº. 04 da Sociedade
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
CNPJ: 05.665.084/0001-04
NIRE 42203302561

JUCESC 2052

1. **ALIDA ALBANO**, brasileira, nascida na data de 07/06/1966, natural de Ilhota/SC, casada sob regime da comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita na CI nº. 1.729.233-6 SSP/SC e no CPF nº. 710.786.810-15, residente e domiciliada na Rua Pinheiro, nº. 201, bairro Itoupava Central, em Blumenau/SC, 89066-170;

2. **BRAZ ALBANO**, brasileiro, nascido na data de 16/12/1961, natural de Witmarsum/SC, casado sob regime da comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito na CI nº. 1.729.366-9 SSP/SC e no CPF nº. 538.699.669-04, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, nº. 201, bairro Itoupava Central, em Blumenau/SC, 89066-170, **únicos sócios da empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, com sede na Rua Gustavo Zimmermann, nº. 1990, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-100, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42203302561 de 15/05/2003 e sua última alteração sob nº 20073081981 de 20/11/2007 inscrita no CNPJ sob o n.º 05.665.084/0001-04, resolvem assim, alterar o contrato social:**

1ª. **A sociedade tinha por objeto social:** a exploração no ramo de atividades gráficas (indústria e comércio de formulários contínuos); **passando a ser:**

- A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Bobinas de Cupom Fiscal);
- Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários;
- Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- Impressão de Blocos de Notas Fiscais.

2ª. A sociedade tinha como sede e domicílio a Rua Gustavo Zimmermann, nº. 1990, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-100, **passando neste ato para Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 02, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

3ª. Os sócios resolvem dar nova redação consolidando o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP** e terá como sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 02, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

Allina

g

Handwritten signature



CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais) cada quota, totalmente integralizados em bens e direitos, assim subscritas:

JUDESC 2053

- ✓ Em Moeda Corrente Nacional: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- ✓ Um Computador Celeron 700: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);
- ✓ Um Pentium 200: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais);
- ✓ Uma Impressora Laser Jet 1100: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais);
- ✓ Uma Impressora LX 300: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- ✓ Uma reimpressora Mutilite 1250: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);
- ✓ Uma Intercalodora Catu ALC 20: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);
- ✓ Uma Processadora Megsa PM 300: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- ✓ Uma minigravadora de chapa Printset: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

O capital social totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ALIDA ALBANO	10	R\$ 6.930,00
BRAZ ALBANO	90	R\$ 62.370,00
TOTAL	100	R\$ 69.300,00

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por objeto social:

- A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Bobinas de Cupom Fiscal);
- Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários;
- Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- Impressão de Blocos de Notas Fiscais.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade é exercida pelo sócio **BRAZ ALBANO**, com os poderes e atribuições de sócio **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Att

Att

00000

CONTROLE
INTERNO
PÁG 04

CLÁUSULA 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª. O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª. O sócio administrador poderá outorgar procuração a terceiros, determinando especificamente os poderes do outorgado e limitando o tempo dos mandatos.

CLÁUSULA 16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 09 de Maio de 2013.

ALIDA ALBANO

BRAZ ALBANO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/06/2013 SOB Nº: 20131298941
Protocolo: 13/129894-1, DE 24/05/2013

Empresa: 42 2 0330256 1
ALBRAF FORMULARIOS
CONTINUOS LTDA EPP -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0330256-1	CNPJ 05.665.084/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2003	Data de Início de Atividade 15/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PÉROLA DO VALE, 55-SALA 02, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU, SC, 89.062-212			
Objeto Social ATIVIDADES GRÁFICAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATÁLOGOS, TABLOIDES, CALENDÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTÕES, DIPLOMAS, CONVITES E IMPRESSÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS.			
Capital: R\$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BRAZ ALBANO 538.699.669-04	62.370,00	SÓCIO	Administrador
ALIDA ALBANO 710.786.810-15	6.930,00	SÓCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 15/02/2017 Número: 20178450650 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 28 de abril de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 28/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Indústria Gráfica

ALBGRAF

CONTROLE INTERNO
PÁG. 86

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Blumenau, 11 de Maio de 2021

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA

Braz Albano

Diretor

RG nº 1.729.366-9 SSP-SC

CPF nº 538.699.669-04

05.665.084/0001-04
ALBGRAF FORMULÁRIOS
CONTINUOS LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 55 Sala 02
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Sra. LÍDIA GAYÁ JUNIOR - Escriva de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Il Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel.: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

Reconhecimento N° 1176546 - Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) BRAZ ALBANO neste ato rep.: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA EPP

Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC. 04 de maio de 2021.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escriva de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GBT11628-LWS9

Confira os dados do ato em selo.fjsc.jus.br

Marilze Trierweiler Gaya
Escriva de Paz Substituta

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 26/10/1963, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03069761100-DETRAN-PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.201.610-3-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 443.145.829-87, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2306, Apartamento 1501, Zona 08, CEP: 87050-440, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. Doravante denominado "**único sócio**", resolve, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), constituir uma **sociedade limitada unipessoal**, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sua sede será localizada no seguinte endereço: na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1631, Sala 02, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-160.

CLÁUSULA TERCEIRA - Durante a sua existência, poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu sócio administrador.

CLÁUSULA QUARTA - Esta sociedade terá por objeto as seguintes atividades: **INDÚSTRIA GRÁFICA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, BOBINAS, OFFSET, FLEXOGRAFIA E DIGITAL; ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO DE BANNER, FABRICAÇÃO DE BRINDES, CARIMBOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E DE PAPEL; EDITORA DE LIVROS E JORNAIS; LIVRARIA E PAPELARIA; GRÁFICA - IMPRESSOR DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS, E IMPRESSÃO DIGITAL; VENDAS DE MÁQUINAS FISCAIS TÉRMICAS, RÓTULOS, ETIQUETAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO OU FABRICAÇÃO DE BOBINAS DE PAPÉIS, OU TÉRMICAS E CUPOM FISCAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, PERFUMES, COSMÉTICOS, CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - As atividades desta sociedade se iniciarão em 22/07/2020.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social desta sociedade perfaz a quantia total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em: 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, já devidamente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, por seu sócio, conforme abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	50.000Q	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000Q	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA - A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas legalmente:

- I - se houver perdas irreparáveis da sociedade;
- II - se este mostrar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do sócio administrador limita-se ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua administração.

Parágrafo único. Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A administração da sociedade será exercida por seu sócio: **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, devidamente indicado e qualificado no início deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao administrador, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para:

- I - praticar todos os atos compreendidos no objeto social;
- II - representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Além do administrador aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da averbação junto ao registro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, todos referentes ao período em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Caberão ao administrador os lucros e as perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O exercício social da sociedade corresponde ao ano civil e, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados e cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da administração da sociedade, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal, que ocupará a condição de sócio administrador, com a devida averbação no registro da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- A sociedade será extinta:

- I - a qualquer momento, pela vontade do administrador.
- II - pela revogação da autorização de funcionar;
- III - pelo exaurimento de seu fim social;
- IV - pela ausência de sócio, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;
- V - pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu administrador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- Ao assinar o presente contrato, o administrador declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O administrador declara, ainda, não participar de nenhuma outra sociedade de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro de Maringá-PR, indicada neste instrumento.

Maringá-PR, 22 De Julho de 2020

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44314582987	ELVIO PIZATTO DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 09:08 SOB N° 41209446394.
PROTOCOLO: 203823176 DE 28/07/2020 16:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003325679. NIRE: 41209446394.
IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA		Protocolo: PRC2106566827			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209446394	CNPJ 37.924.239/0001-68	Data de Ato Constitutivo 31/07/2020	Início de Atividade 22/07/2020		
Endereço Completo Avenida ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, Nº 1631, SALA 2, VILA MARUMBY - Maringá/PR - CEP 87005-160					
Objeto Social INDUSTRIA GRAFICA DE FORMULARIOS CONTINUOS, BOBINAS, OFFSET, FLEXOGRAFIA E DIGITAL ENCADERNACOES, IMPRESSAO DE BANNER, FABRICA DE BRINDES, CARIMBOS E EMBALAGENS PLASTICAS E DE PAPEL EDITORA DE LIVROS E JORNAIS LIVRARIA E PAPELARIA GRAFICA - IMPRESSOR DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E PERIODICOS, E IMPRESSAO DIGITAL VENDAS DE MAQUINAS FISCAIS, TERMICAS, ROTULOS, ETIQUETAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONFECCAO OU FABRICACAO DE BOBINAS DE PAPEIS, OU TERMICAS E CUPOM FISCAL COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, PERFUMES, COSMETICOS, CONFECCOES E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 443.145.829-87	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome ELVIO PIZATTO DE ARAUJO		CPF 443.145.829-87	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 31/07/2020	Número 20203823176	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 10:25:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDDKOHLS.



PRC2106566827

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Maringá, 29 de abril de 2021.

IMPAPER
INOVACOES
GRAFICAS
LTDA:3792423
9000168

Assinado de forma
digital por IMPAPER
INOVACOES GRAFICAS
LTDA:37924239000168
Dados: 2021.04.29
14:53:58 -03'00'

Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87
End: Av. Gastão Vidigal 2306 – Maringá/PR.



**GRÁFICA E EDITORA
BANDEIRANTES**

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Votuporanga-SP, 11 de Maio de 2021.



Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG: 8.865.302

CPF: 786.808.758-72

Cargo: Gráfico


FIRMA RECONHECIDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688

CONTROLE
INTERNO
PÁG 95

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro:

A empresa Sydnei Maria da Silva Contreiras, inscrita no CNPJ 24.313.128/00001-73, representada neste ato por seu proprietário, Sr(a) José Carlos Contreiras, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.865.302 e CPF: 786.808.758.72, Declara, sob as penas das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão **Presencial**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

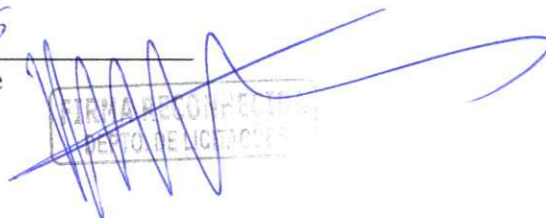
Votuporanga-SP, 10 de Maio de 2021.


Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG : 8.865.302

Cargo: Gráfico





GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688




DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA

A empresa Sydnei Maria da Silva Contreiras, inscrita no CNPJ 24.313.128/00001-73, representada neste ato por seu proprietário, Sr(a) José Carlos Contreiras, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.865.302 e CPF: 786.808.758.72, Declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Votuporanga-SP, 10 de Maio de 2021.


Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG. : 8.865.302

Cargo: Gráfico



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresaria!

SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856

Nome do Empresário

SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

8865308

Órgão Emissor

0

UF Emissor

SP

CPF

154.272.138-56

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/03/2016

Números de Registro

CNPJ

24.313.128/0001-73

NIRE

35-8-1820728-0

Endereço Comercial

CEP

15502-340

Bairro

JARDIM RESIDENCIAL DHARMA

Logradouro

RUA DURVAL MARTINS

Município

VOTUPORANGA

Número

1730

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

04/03/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários

Editor(a) de livros

Editor(a) de revistas

Fabricante de painéis e letreiros

luminosos, sob encomenda ou não

Fotocopiador(a)

Gravador(a) de carimbos

Atividades Secundárias (CNAE)

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

58.11-5/00 - Edição de livros

58.13-1/00 - Edição de revistas

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

82.19-9/01 - Fotocópias

82.99-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>



Data da consulta: 12/01/2021 08:55:52



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.313.128/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/03/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35818207280		04/03/2016	04/03/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
20.3.128/0001-73		RUA DURVAL MARTINS		1730			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM RESIDENCIAL DHARMA	VOTUPORANGA		SP	15502-340	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS; SERVIÇO DE EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS - EDITOR(A) DE JORNAIS DIÁRIOS; SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LIVROS - EDITOR DE LIVROS; SERVIÇO DE EDIÇÃO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS - GRAVADOR DE CARIMBOS.; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR.; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA.

TITULAR							
NOME							
SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA DURVAL MARTINS				1730			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
JARDIM RESIDENCIAL DHARMA	VOTUPORANGA			SP	15502-340	8865308	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
154.272.138-56	TITULAR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
27/05/2019	194.019/19-6	
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 21/05/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35818207280
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8870-8**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

76323757

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **8.865.302-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **06/07/2017**

NOME **JOSÉ CARLOS CONTREIRAS**

FILIAÇÃO **MOACIR RODRIGUES CONTREIRAS
IZAURA MARAFANTE**

NATURALIDADE **VOTUPORANGA - SP**

DOC ORIGEM **VOTUPORANGA-SP VOTUPORANGA CC:LV.B002/FLS.250 /Nº01076**

CPF **786808758/72**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO
PAG 101

DATA DE NASCIMENTO **27/11/1956**

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão 11RGD, SSP, SP

~~CONFERE COM O ORIGINAL DEPTO. DE LICITAÇÕES~~

CONTROLE INTERNO
PAG 102

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.865.308-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2014

NOME SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRAS

PAZUAGAO JOSE JOAQUIM DA SILVA MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

NACIONALIDADE DRACENA - SP DATA DE NASCIM. 30/05/1956

DOC. ORIGINAL VOTUPORANGA-SP VOTUP. JRANGA CQ:LV.B02 /FLS.250 /Nº:076

CPF 154272138/56

ASSINATURA DO DIRETOR
Roberto Avino
LEI Nº 7.116 DE 29/09/68

NÃO PLASTIFICAR

8870-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALANT



POLEGAR DIREITO



487425A

ASSINATURA DO TITULAR
Sydnei Maria da Silva Contreras

CARTEIRA DE IDENTIDADE

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~
DEPTO. DE IDENTIFIC.



Ao Senhor

Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Assunto: Desenquadramento do MEI

Senhor Presidente,

Na qualidade de titular da empresa SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 registrada sob o NIRE 35818207280, CNPJ 24.313.128/0001-73, solicito o desenquadramento da situação MEI perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Informo que o referido desenquadramento foi realizado em 31/12/2017, no Portal do Empreendedor, comprovante anexo

Atenciosamente

Sydnei Maria da Silva Contreiras

SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA



[Handwritten signature]

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

VOTUPORANGA - SP

COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO LUIS VIVEIROS

CONTROLE
INTERNO
PÁG 104

1º TRASLADO
LIVRO 0732
PÁGINAS 229/232

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SYDNEI
MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 -
MEI, NA FORMA ABAIXO.

CONFERENCIADO
COM O ORIGINAL
DESTA TABELIÃO



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Escrevente autorizado, pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a empresa **SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 - MEI**, com sede na rua Durval Martins, nº 1730, bairro Residencial Dharma, na cidade de Votuporanga-SP., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 24.313.128/0001-73, com Certificado de Condição de Microempreendedor Individual devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP NIRE sob nº 35-8-1820728-0, cuja cópia fica arquivada nesta notas sob nº 072/2016, na pasta nº 20, destas notas, neste ato representada pela proprietária titular **Sydnei Maria da Silva Contreira**, RG. 8.865.308-0-SSP/SP. CPF/MF. 154 272 138-56, brasileira, casada, empresária, capaz, residente e domiciliada na rua Durval Martins, nº 1730, bairro Jardim Residencial Dharma, nesta cidade; a mandante e seu representante legal, face os documentos apresentados foram por mim reconhecidas e identificadas como as próprias, legalmente capazes, declarando dispensar a presença de testemunhas instrumentárias para este ato, do que dou fé. E, pela outorgante mandante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu procurador, **JOSE CARLOS CONTREIRAS**, RG. 8.865.302-SSP/SP. CPF/MF. 786 808 758-72, brasileiro, casado, gráfico, capaz, residente e domiciliado na rua Durval Martins, nº 1730, bairro Residencial Dharma, nesta cidade; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e livremente administrar a empresa outorgante, comprando e vendendo mercadorias relativas ao seu ramo de atividade, aceitando e emitindo notas fiscais, faturas, duplicatas, triplicatas ou quaisquer outros documentos necessários; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e fazendo as devidas anotações na Carteira de Trabalho; receber amigável ou judicialmente quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando recibos ou documentos equivalentes e dando quitação; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, Instituto Nacional do Seguro Social, Instituto de Administração Financeira de Previdência e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER APLICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





Assistência Social, Prefeituras, Postos Fiscais, Juntas Comerciais, inclusive a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP., nelas podendo fazer abertura/convalidação/transfêrencia de filial, adequação da empresa/empresário ao novo Código Civil, alteração de endereço, alteração de nome empresarial, alteração do código de atividade econômica/objeto social, alteração do valor do capital, arquivamento de delegação/nomeação de gerência, arquivamento de documentos de interesse da empresa/empresário, arquivamento de emancipação, arquivamento de procuração, arquivamento de revogação de procuração, cancelamento de delegação/nomeação de gerência, cancelamento de inscrição de empresário, comunicação de funcionamento, comunicação de paralisação temporária de atividades, comunicação de reinício de atividades, enquadramento/reenquadramento/desenquadramento de ME/EPP, inclusão/alteração de empresário, inclusão/correção de CNPJ, inclusão/correção de Inscrição Estadual, pedido de reconsideração, pedido de restauração, re-ratificação - outros, transferência da sede, transferência da sede de outra U.F. para São Paulo, transferência de titularidade por sucessão e, utilização do acervo de empresário para formação de capital; Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal nela podendo representar a empresa outorgante ou onde com esta se apresentar e preciso for, tudo em nome da outorgante; requerer e receber pesquisa de situação fiscal e cadastral - RFB e relatório de restrições de tributos previdenciários, da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer e receber certidão negativa previdenciária; requerer e receber certidão negativa conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil; requerer e receber orientações sobre processos; requerer retificação de DARF; requerer e receber quaisquer informações quanto à inscrição e dívida ativa da união; podendo ainda, tal fim referido procurador apresentar os documentos necessários; assinar guias, termos, declarações, papéis e demais documentos; fazer pagamentos mediante recibos; Delegacias em geral, escritórios de contabilidade, em qualquer Juízo ou Tribunal e Correios; assinar guias, requerimentos, declarações, termos, atas, livros, inventários, papéis e demais documentos; pagar impostos e taxas; homologar acordos trabalhistas, propor, aceitar ou recusar acordos; representar a empresa outorgante, perante quaisquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais e/ou Autarquias, com a finalidade de participar de licitações ou concorrências públicas, podendo para tal fim o aludido procurador participar das licitações e concorrências públicas, retirar tomada de preço e edital, apresentar os documentos que forem necessários, firmar contratos e/ou distratos, concordar com cláusulas e condições, receber importâncias devidas e dar quitação, representar a firma outorgante junto a outros órgãos de que dependa liberação para assinar ordem de serviços, bem como secretarias, departamentos e outros setores competentes; representá-la perante a Telefônica e/ou Vivo ou qualquer outra empresa de telefonia fixa e móvel, nelas requerendo e assinando transferências, vendas, compras e o que mais necessário for; apresentar os documentos que forem exigidos; assinar guias, requerimentos, declarações, termos, papéis e demais documentos, requerer inscrições, pagar os impostos e taxas, requerer e

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

VOTUPORANGA - SP

COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO LUIS VIVEIROS

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 105PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS
Iba Junior
ISTITUTO

1-S?

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

assinar o que preciso for; contratar advogados e seus respectivos honorários, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad-judicia" "et extra", para representar a outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho; promover as ações que forem necessárias, contra quem de direito e defendê-las que lhe forem propostas; requerer as medidas cabíveis na defesa dos interesses da outorgante; receber citações, notificações e intimações judiciais e extra judiciais; podendo ainda, comprar e/ou vender quaisquer veículos; podendo dito procurador promover pagamentos e receber quitação; podendo inclusive ditos procuradores, comprar/vender, prometer compra/venda ou por qualquer forma transferir para quem quizer, pelo preço, prazo e condições que ajustar, quaisquer veículos; podendo por conseguinte o aludido procurador, assinar autorização para transferência dos veículos; assinar recibos de transferências; apresentar os documentos que lhe forem exigidos; requerer certificados, certidões negativas de multas e roubos, assinar prontuários, guias, declarações, termos e demais documentos; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, DETRANS., CIRETRANS., Despachantes Policiais, escritórios de contabilidade, Serviços Notariais e outras que mister se fizerem; juntar e retirar documentos; podendo ainda, representar a empresa outorgante perante o Correio, Associação Comercial competente e a SERASA S/A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital NOTA FISCAL ELETRÔNICA MODELO A3, bem como outros modelos de nota fiscal eletrônica a que se destina o objeto social da empresa outorgante, como responsável pelo uso do referido certificado; podendo para tanto, referido procurador, apresentar os documentos necessários, firmar declarações, fazer provas, requerer e retirar hardware e software referente à mencionada certificação; podendo, ainda, o aludido procurador representá-la perante qualquer agência bancária ou estabelecimento de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, além de movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico, cartas e via internet; fazer movimentação eletrônica e/ou via internet; solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, sustar pagamento de cheques, fazendo os necessários boletins de ocorrência; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; emitir, endossar, avalizar e aceitar duplicatas, triplicatas, descontar, caucionar, e mandar para cobrança duplicatas, triplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; caucionar e descontar "warrants", conhecimento de depósitos, transferindo-os, endossando e assinando os competentes contratos; celebrar contratos e/ou financiamentos de abertura de crédito com as cláusulas e condições que achar conveniente; assinar, avalizar e endossar os respectivos contratos e/ou financiamentos; assinar todas as correspondências da outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos ou autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento e protesto e o que mais necessário for para o cabal desempenho do presente mandato,

2

1

A



NIRE (da sede ou filial) Número a ser atribuído pelo DNRE (da Junta) _____
 Código da Natureza Jurídica _____
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____
2305

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE CÓDIGO DO ATO: **002** DESCRICÃO DO ATO / EVENTO: _____
 VIAS DO ATO: _____

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	DESCRICÃO DO ATO / EVENTO
1	002	ALTERACAO
	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	TRANSFORMACAO
	2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITUBAMA
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

22 Fevereiro 2021
 Data

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s): SIM NÃO
 Processo em Ordem A decisão _____
 Data _____

NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO
 Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____
 Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turna _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Registro Digital
 Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/242.818-7	MGP2100111253	22/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CNPJ	Nome	
060.271.598-98	OTIVALDO VILELA DE SOUZA	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



OTÉVALDO VILELA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 060.271.598-98, documento de identidade MG-15.477.182, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA BELO HORIZONTE, número 728, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000, único sócio da sociedade ITUGRAFICA VILELA LTDA, NIRE 3121131123-1, CNPJ 21.966.063/0001-77, com sede e domicílio na AVENIDA BELO HORIZONTE, número 1074, bairro / distrito CENTRO, CEP 38.280-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 05/02/1993, nº do CPF 415.419.778-90, documento de identidade 49034276, SSP, SP, com domicílio / residência a AVENIDA Belo Horizonte, número 728, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000, único sócio da sociedade ITUGRAFICA VILELA LTDA, NIRE 3121131123-1, CNPJ 21.966.063/0001-77, com sede e domicílio na AVENIDA BELO HORIZONTE, número 1074, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia O.V.S. EMPREENDIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MGP2100111253



MG71475880

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO, IMPRESSAO DE JORNALS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDICAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA BELO HORIZONTE, número 1074, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MG, CEP 38.280-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ITURAMA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

ITURAMA - MG, 9 de Fevereiro de 2021.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MGP2100111253



MG71475880



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO
Titular

OTEVALDO VILELA DE SOUZA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
21/242.818-7	MGP2100111253
	Data
	22/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
415.419.778-90	FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO
060.271.598-98	OTEVALDO VILELA DE SOUZA



MODULO INTEGRADOR: 10 MGP2100111253



MGT1475980

3/3

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, de NIRE 31601022527 e protocolado sob o número 21/242.818-7 em 04/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601022527, em 05/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.gov.br/Portal/pages/imagem/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
060.271.598-98	OTEVALDO VIELA DE SOUZA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
415.419.778-90	FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO	
060.271.598-98	OTEVALDO VIELA DE SOUZA	

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2021, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da JUCEMG](#) informando o número do protocolo 21/242.818-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de março de 2021

CONTROLE INTERNO
PAG 110

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-15.477.182 15/10/2018

OTIEVALDO VILELA DE SOUZA

ELIAS FRANCISCO DE SOUZA
ANIZIA DOS SANTOS DE SOUZA

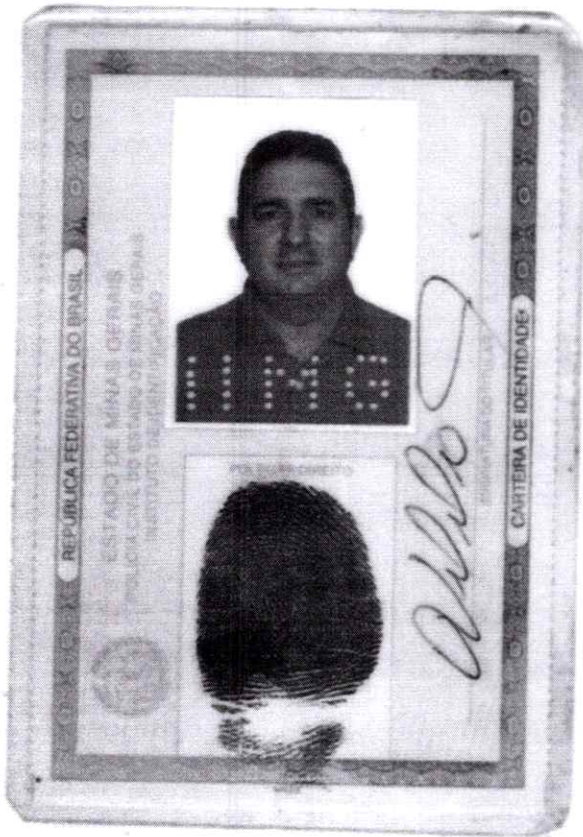
NACIONALIDADE: ALEXANDRITA-MG DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1964

CAS. LV-118 FL-148
SANTA FE DO SUL-SP
060.271.598-98

PII-1256 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

~~CONFERE COM ORIGINAL
DE DELIBERAÇÕES~~



CONTROLE INTERNO
PÁG 111

~~CONFERE COM ORIGINAL~~
DEPTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

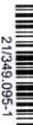
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	O V S. EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160102252-7	21.966.063/0001-77	03/03/2015	19/02/2015
Endereço Completo:			
AVENIDA BELLO HORIZONTE 1074 - BAIRRO CENTRO CEP 38280-000 - ITURAMA/MG			

Objeto Social:	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFSSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ALUGUEL, DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA, DA INFORMACAO, EDUCACAO PROFSSIONAL DE NIVEL TECNICO, ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO, ONDULADO, IMPRESSAO DE JORNALS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ALUGUEL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL, DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS		
Capital Social:	R\$ 130.000,00		
Centro E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/05)		
CENTO E TRINTA MIL REAIS	Prazo de Duração		
	INDETERMINADO		

Titular/Administrador	Nome	Térn. Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
060.271.598-98	OTEVALDO VILELA DE SOUZA		
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 06/03/2021	Número: 31601022527		
Abn	002 - ALTERACAO		
Exemplo(s)	046 - TRANSFORMACAO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000895337 e visualize a certidão)



217349.095-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	O V S. EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
Nome Empresarial (Antecessora(s))	Nire	Número Aproveitamento	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	3121131123-1	31601022527	xx	TRANSFORMACAO
ITUGRAFICA VILELA LTDA				
VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA - ME	3111131106-1	31211311231	xx	TRANSFORMACAO
NDA MAIS#				

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2021 21:23

MARINA DE PAULA SILVA
secretaria administrativa

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000895337 e visualize a certidão)



217349.095-1

Data da consulta: 08/02/2021 08:40:03



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.966.063/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ITUGRAFICA VILELA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.966.063/0001-77	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI		

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O.V.S. EMPREENDIMENTOS	PORTO ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-01 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças 46.64-4-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.65-4-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV BELO HORIZONTE	NÚMERO 1074	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 38.280-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITURAMA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OTEVALDO.OVS@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 3411-1937
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------	------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 08/03/2021 às 08:36:15 (data e hora de Brasília).
 Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.966.063/0001-77	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2015
NOME EMPRESARIAL O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI		

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O.V.S. EMPREENDIMENTOS	PORTO ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-40 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-40 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.29-0-40 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.53-7-00 - Ensino de idiomas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV BELO HORIZONTE	NÚMERO 1074	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 38.280-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITURAMA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OTEVALDO.OVS@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 3411-1937
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------	------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 08/03/2021 às 08:36:15 (data e hora de Brasília).
 Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESARIAL O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI		NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-4-03 - Treinamento em Informática		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS	
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril		CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
LOCALIDADE AV BELO HORIZONTE		LOCALIDADE	
CEP 38.280-000		CEP	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		BARRIO/DISTRITO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTEVALDO.OVS@GMAIL.COM		ENDEREÇO ELETRÔNICO	
MUNICÍPIO TURAMA		MUNICÍPIO	
TELEFONE (34) 3411-1937		TELEFONE	
UF MG		UF	
ENTRADA DE DADOS		ENTRADA DE DADOS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		SITUAÇÃO CADASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		SITUAÇÃO ESPECIAL	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 08:36:15 (data e hora de Brasília).

ANEXO
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA



Pregão Presencial nº 040/2021.

A empresa OVS EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº21966063/0001-77, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro Empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo



otevaldo.ovs@gmail.com
34 3411-1937
Av. Belo Horizonte, 1074 - Centro
38280-000 - Iturama-MG

O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI
I.M.: 458.7706
I.E.: 002.517.637.00-34
CNPJ: 21.966.063/0001-77



receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Ribeirão do Pinhal. 11 de maio de 2021

OTEVALDO VILELA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG 15.477.182





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PRATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 11 de maio de 2021


OTEVALDO VILELA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG 15.477.182

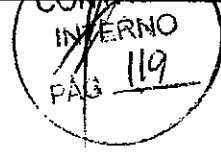


ENVELOPE Nº01

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROPOSTA



REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG 15.477.182

ANEXO I

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

A Comissão de Licitação do Município de Ribeirão do Pinhal – PR.

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 040/2021.

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- ▶ RAZÃO SOCIAL: OVS EMPREENDIMENTOS EIRELI
- ▶ CNPJ 21966063/0001-77
- ▶ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0025176370034
- ▶ REPRESENTANTE E CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
- ▶ CARTEIRA DE IDENTIDADE 15477182
- ▶ CPF: 060271598-98
- ▶ ENDEREÇO AVENIDA BELO HORIZONTE 1074 – CENTRO – ITURAMA - MG
- ▶ TELEFONE: (34)3411-1937
- ▶ EMAIL: otevaldo.ovs@gmail.com
- ▶ BANCO SANTANDER
- ▶ AGÊNCIA 0838
- ▶ NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA; 13000274-8

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ribeirão de Pinhal – PR, com entrega conforme solicitação dos materiais conforme descritivo contido no Termo de Referência (Anexo I), objeto da licitação em epígrafe.**

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
						R\$ 22.500,00



1	450	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração	O.V.S.	R\$ 50,00	
2	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)	O.V.S.	R\$ 1,20	R\$ 120,00
3	2100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (100 Administração e 2000 Saúde)	O.V.S.	R\$ 1,56	R\$ 3.276,00
4	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)	O.V.S.	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
5	10	unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	R\$ 133,50	R\$ 1.335,00
6	200	unid	Bloco Notificação receita "B" dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul	O.V.S.	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
7	550	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)	O.V.S.	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
8	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração	O.V.S.	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00

Handwritten signature

9	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)	O.V.S.	R\$ 31,00	R\$ 310,00
13	5	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)	O.V.S.	R\$ 41,00	R\$ 205,00
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m², impressão off-set 4x4 cores	O.V.S.	R\$ 0,28	R\$ 168,00
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m², 4/0 cores	O.V.S.	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	O.V.S.	R\$ 1,50	R\$ 450,00
17	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola especifica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)	O.V.S.	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
18	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas. Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação	O.V.S.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



19	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos).	O.V.S.	R\$ 429,00	R\$ 10.725,00
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	O.V.S.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
22	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off- set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
23	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	O.V.S.	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
24	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	O.V.S.	R\$ 0,28	R\$ 840,00
25	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
26	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm	O.V.S.	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

0
Alto 7.

			de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de			
			comunicação) 10 Saúde e 10 Administração			
27	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 - C.P.F 000,000,000,00.	O.V.S.	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
28	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração	O.V.S.	R\$ 18,00	R\$ 270,00
			total			R\$ 72.224,00

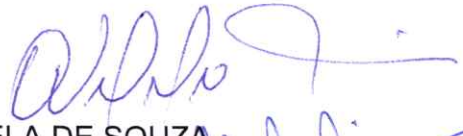
Prazo de entrega: conforme edital

Forma de pagamento: conforme edital

Validade da proposta: 60 dias

Os preços proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos para o Município de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal. 11 de maio de 2021


OTEVALDO VILELA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG 15.477.182

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROPOSTANTE: IMPAPER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

"ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROPOSTANTE: IMPAPER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
CNPJ/MF: 37.924.239/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.5677-10
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1.631, SL 2 – MARINGÁ-PE
TELEFONE: (44) 3024-2299 E-MAIL: impaper@pama.info.br

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Razão Social: **Impaper Inovações Gráficas Ltda**

CNPJ: 37.924.239/0001-68 Insc. Estadual: 90855677-10

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1631, SL 2 Bairro: Vila Marumby

Município: Maringá Estado: Paraná CEP: 87005-160

Fone: (44) 3024-2299 E-MAIL: impaper@pama.ind.br

ÍTEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Formulário Contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias, 250mmx280mm (caixa com 500 jogos cada)		Impaper	25	cx	R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)

A empresa Impaper Inovações Gráficas Ltda, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de entrega dos materiais, objeto deste pregão, será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: conforme edital

Banco 104-Caixa

Conta Corrente nº 5084-7

Agência nº 1756

Nome completo do responsável pela assinatura do contrato: Elvio Pizzato de Araujo

Brasileiro, casado, empresário. Residente à Av. Gastão Vidigal 2306 – Maringá/PR

CPF:443.145.829-87

RG: 3201610-3

IMPAPER
INOVAÇÕES
GRÁFICAS
LTDA:3792423
9000168

Assinado de forma
digital por IMPAPER
INOVAÇÕES GRÁFICAS
LTDA:3792423900016
Dados: 2021.04.30
14:00:45 -03'00'

Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87

Maringá, 29 de abril de 2021.

37.924.239/0001-68

IMPAPER INOVAÇÕES
GRÁFICAS LTDA.

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial: - nº. 040/2021.
- Empresa: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA
- CNPJ: 05.665.084/0001-04
- Endereço: RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA - CENTRAL - BLUMENAU - SC

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA

RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC CEP: 89.062-212

CNPJ N° 05.665.084/0001-04 I.E: 254.571.638 I.M: 73.992

TELEFONE: (47) 3337-1854 E-MAIL: ALBGRAF@TERRA.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 2374 C/C: 781-6

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	450	m²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração	Albgraf	Não	Não
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)	Albgraf	Não	Não
03	2100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (100 Administração e 2000 Saúde)	Albgraf	Não	Não
04	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)	Albgraf	Não	Não
05	10	unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Albgraf	Não	Não
06	200	unid	Bloco Notificação receita "B" dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul	Albgraf	3,00 ✓	600,00
07	550	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)	Albgraf	2,40 ✓	1.320,00
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração	Albgraf	Não	Não
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Albgraf	Não	Não
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Albgraf	Não	Não
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Albgraf	Não	Não

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA



Indústria Gráfica

ALBGRAFCONTROLE
INTERNO

PÁG. 129

12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)	Albgraf	Não	Não
13	05	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)	Albgraf	Não	Não
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m ² , impressão off-set 4x4 cores	Albgraf	Não	Não
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m ² , 4/0 cores	Albgraf	Não	Não
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	Albgraf	Não	Não
17	20	Unid	Faixa de lona vinilica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola especifica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)	Albgraf	Não	Não
18	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas. Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação	Albgraf	Não	Não
19	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Albgraf	Não	Não
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jocos).	Albgraf	280,00	7.000,00
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	Albgraf	Não	Não
22	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couché 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Albgraf	Não	Não
23	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	Albgraf	Não	Não
24	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	Albgraf	Não	Não
25	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Albgraf	Não	Não
26	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração	Albgraf	Não	Não
27	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 – C.P.F 000,000,000,00.	Albgraf	2,20	2.200,00

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA



Indústria Gráfica
ALBGRAF

CONTROLE INTERNO

28	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração	Albgraf	Não	PAG	Não	R\$	11.120,00
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.									

VALOR TOTAL R\$ 11.120,00 - ONZE MIL E CENTO E VINTE REAIS;

- * O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- * Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da autorização;

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL

Blumenau, 11 de Maio de 2021

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA



 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA
 Braz Albano
 Diretor
 RG nº 1.729.366-9 SSP-SC
 CPF nº 538.699.669-04

05.665.084/0001-04
 ALBGRAF FORMULÁRIOS
 CONTÍNUOS LTDA EPP
 Rua Pérola do Vale, 55 Sala 02
 Itoupava Central - Cep 89062-212
 Blumenau - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
 COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 94 - LIO GUYA JUNIOR - Escrivão de Paz
 Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - It. Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

Reconhecimento N° 1176546 - Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
 (1) BRAZ ALBANO neste ato rep. ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS
 LTDA EPP

Em Testemunho da verdade.
 Blumenau/SC, 04 de maio de 2021.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
 Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
 Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GBT11629-7TV

Confrira os dados do ato em selo.tjs.jus.br

Marilze Triewiler Ga.
 Escrivã de Paz Substituta



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydnei Maria da Silva Contraceira

CNPJ 24.313.126.00/1-73

INSCR. EST. 718.157.616.114

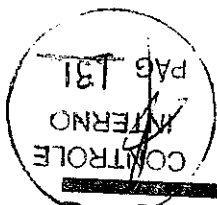
INSCR. MUJ

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688

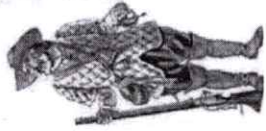
ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinha
- Pregão Presencial:- nº. 040/2022

PROPOSTA DE PREÇOS



Rua Durval Martins, 1730 - Jd. Residencial Dharma - CEP 15502-340 - Vol



**GRÁFICA E EDITORAS
BANDEIRANTES**

Sydnei Maria da Silva Coutreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOIEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2021.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Sydnei Maria da Silva Coutreiras - CNPJ: 24.313.128/0001-73
ENDEREÇO: Rua Durval Martins, 1730 BAIRRO : Residencial Darhma - TELEFONE(S): 17 996147688

CIDADE: Votuporanga ESTADO: São Paulo - E-MAIL DA EMPRESA: jccgraficacondor@hotmail.com

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: José Carlos Coutreiras - E-MAIL PESSOAL: jccgraficacondor@hotmail.com

PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	450	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração	Bandeirantes	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)	Bandeirantes	R\$ 1,20	R\$ 120,00
03	2100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (100 Administração e 2000 Saúde)	Bandeirantes	R\$ 1,56	R\$ 3.276,00
04	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)	Bandeirantes	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
05	10	unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Bandeirantes	R\$ 133,50	R\$ 1.335,00
06	200	Unid	Bloco Notificação receita "B" dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul	Bandeirantes	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the table.

07	550	Unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)	Bandeirantes	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração	Bandeirantes	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Bandeirantes	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Bandeirantes	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	Bandeirantes	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)	Bandeirantes	R\$ 31,00	R\$ 310,00
13	05	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)	Bandeirantes	R\$ 41,00	R\$ 205,00
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m², impressão off-set 4x4 cores	Bandeirantes	R\$ 0,28	R\$ 168,00
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m², 4/0 cores	Bandeirantes	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	Bandeirantes	R\$ 1,50	R\$ 450,00
17	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)	Bandeirantes	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
18	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas. Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação	Bandeirantes	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
19	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastião) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Bandeirantes	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos).	Bandeirantes	R\$ 429,00	R\$ 10.725,00
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	Bandeirantes	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
22	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Bandeirantes	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
23	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	Bandeirantes	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
24	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	Bandeirantes	R\$ 0,28	R\$ 840,00
25	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	Bandeirantes	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
26	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração	Bandeirantes	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
27	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 – C.P.F 000,000,000,00.	Bandeirantes	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
28	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração	Bandeirantes	R\$ 18,00	R\$ 270,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 72.224,00 (Setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais)

COLE
IN
RNO
PA
133

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital e ainda que:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.


O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno atendimento do objeto desta licitação.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9

Votuporanga-SP, 11 de Maio de 2021.


José Carlos Contreiras
RG: 8.865.302 – CPF: 786.808.758.72

CONTROLE INTERNO
PÁG 134

PRESECOM
CORPUSCUL
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

"ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROponente: IMPAPER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME
CNPJ/ME: 37.924.239/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90855677-67
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1.631, SL 2 - MARINÓPOLIS/PR.
TELEFONE: (44) 3024-2299 E-MAIL: impaper@ppa.com.br

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA

RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
Pregão Presencial n.º 040/2021

Encaminhamos anexo, para fins de participação do Certame os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO

- Contrato Social;
- RG e CPF Sócio;
- Declaração de Não Parentesco;
- CNPJ;
- CICAD;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- CRF _ FGTS;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Alvará;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de Sit. Reg. Perante Ministério Trabalho;
- Declaração de Inex. Fato Imp. ou Superveniente;
- Declaração de intervalo mínimo entre os lances.

Maringá, 29 de abril de 2021.


Janete Cripa
CPF 444.253.259-15
Confecção de Dossiê



IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 26/10/1963, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03069761100-DETRAN-PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.201.610-3-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 443.145.829-87, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2306, Apartamento 1501, Zona 08, CEP: 87050-440, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. Doravante denominado "**único sócio**", resolve, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), constituir uma **sociedade limitada unipessoal**, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sua sede será localizada no seguinte endereço: na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1631, Sala 02, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-160.

CLÁUSULA TERCEIRA - Durante a sua existência, poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu sócio administrador.

CLÁUSULA QUARTA - Esta sociedade terá por objeto as seguintes atividades: **INDÚSTRIA GRÁFICA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, BOBINAS, OFFSET, FLEXOGRAFIA E DIGITAL; ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO DE BANNER, FABRICAÇÃO DE BRINDES, CARIMBOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E DE PAPEL; EDITORA DE LIVROS E JORNAIS; LIVRARIA E PAPELARIA; GRÁFICA - IMPRESSOR DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS, E IMPRESSÃO DIGITAL; VENDAS DE MÁQUINAS FISCAIS TÉRMICAS, RÓTULOS, ETIQUETAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO OU FABRICAÇÃO DE BOBINAS DE PAPÉIS, OU TÉRMICAS E CUPOM FISCAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, PERFUMES, COSMÉTICOS, CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - As atividades desta sociedade se iniciarão em 22/07/2020.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social desta sociedade perfaz a quantia total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), divididos em: 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, já devidamente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, por seu sócio, conforme abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	50.000Q	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000Q	R\$ 50.000,00	100%

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas legalmente:

- I - se houver perdas irreparáveis da sociedade;
- II - se este mostrar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do sócio administrador limita-se ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua administração.

Parágrafo único. Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A administração da sociedade será exercida por seu sócio: **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, devidamente indicado e qualificado no início deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao administrador, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para:

- I - praticar todos os atos compreendidos no objeto social;
- II - representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Além do administrador aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da averbação junto ao registro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, todos referentes ao período em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Caberão ao administrador os lucros e as perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O exercício social da sociedade corresponde ao ano civil e, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados e cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 5

CONTROLE
INTERNO
PÁG 139

Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da administração da sociedade, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal, que ocupará a condição de sócio administrador, com a devida averbação no registro da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- A sociedade será extinta:

I - a qualquer momento, pela vontade do administrador.

II - pela revogação da autorização de funcionar;

III - pelo exaurimento de seu fim social;

IV - pela ausência de sócio, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;

V - pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu administrador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- Ao assinar o presente contrato, o administrador declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

0

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O administrador declara, ainda, não participar de nenhuma outra sociedade de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro de Maringá-PR, indicada neste instrumento.

Maringá-PR, 22 De Julho de 2020

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'O'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'J'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44314582987	ELVIO PIZATTO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 09:08 SOB N° 41209446394.
PROTOCOLO: 203823176 DE 28/07/2020 16:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003325679. NIRE: 41209446394.
IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL Nº 3.201.610 3

NOME: **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**

FILIAÇÃO: **ARNALDO NUNES DE ARAUJO**
ANDRELLINA PIZATTO DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO: **26/10/1963** NATURALIDADE: **PARANAÍ/PR**

CURITIBA - PARANÁ
18/04/1980

HERMES M. MATOS CO. PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS - MARINGÁ/PR
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori (44) 3304.7116 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0092*. Dou fé.
Emol. R\$4,34 (VRC 20,00), Funrejus R\$1,08, Selo R\$0,90, FUNDEP R\$0,22, ISSQN R\$0,09 Total R\$6,62 Maringá, 29 de abril de 2021 - 18:51:46h

Em testº da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO: **26.10.63** INSCRIÇÃO NO CPF: **443 145 829 87**

CONTRIBUINTE: **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Elvio Pizatto de Araujo

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS - MARINGÁ/PR
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori (44) 3304.7116 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0092*. Dou fé.
Emol. R\$4,34 (VRC 20,00), Funrejus R\$1,08, Selo R\$0,90, FUNDEP R\$0,22, ISSQN R\$0,09 Total R\$6,62 Maringá, 29 de abril de 2021 - 18:51:46h

Em testº da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



0

de

EMBRANCO

EMBRANCO

ANEXO VII

Impaper Inovações Gráficas Ltda

CNPJ: 37.924.239/0001-68

Insc. Estadual: 90855677-10

End: Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1631, SI 2 – Vila Marumby – Maringá/Pr

Telefone: (44) 3024-2299

E-mail: impaper@pama.ind.br

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 29 de abril de 2021.

IMPAPER
INOVAÇÕES
GRAFICAS
LTDA:379242390
00168

Assinado de forma
digital por IMPAPER
INOVAÇÕES GRAFICAS
LTDA:37924239000168
Dados: 2021.04.30
14:01:19 -03'00'

m

Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87
End: Av. Gastão Vidigal 2306 – Maringá/PR.

37.924.239/0001-68

IMPAPER INOVAÇÕES
GRAFICAS LTDA.

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631 - SL. 02
VL. MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 143

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.924.239/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
NOME EMPRESARIAL IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 87.005-160	BAIRRO/DISTRITO VILA MARUMBY	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOM@ESCOMCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (44) 3028-5008/ (44) 9929-8281		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **14:12:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90855677-10	37.924.239/0001-68	07/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631, SL 2 - VILA MARUMBY - CEP 87005-160**
FONE: (44) 3024-2299
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 07/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
1741-9/01 - FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS
1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS
1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	443.145.829-87	ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90855677-10

Emitido Eletronicamente via Internet
28/04/2021 14:15:15

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 37.924.239/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:17 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **F559.67DC.3F21.33A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023917807-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.924.239/0001-68**
Nome: **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 27962/2021

Certificamos, conforme requerido por **IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, CPF/CNPJ n° **37.924.239/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA**, CPF/CNPJ n° **37.924.239/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/02/2021**

Válida até: **19/05/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **8EB6A8D8D5DBCD8C248F5E91324958C3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.924.239/0001-68
Razão Social: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA
Endereço: AV ARQ NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1631 SALA 02 / VILA MARUMBY / MARINGA / PR / 87005-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402443596057460

Informação obtida em 28/04/2021 14:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202104291637177100457

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA

CNPJ: 37.924.239/0001-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

A large, stylized handwritten mark or signature in blue ink, located on the right side of the page.

A smaller handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 225873

CNPJ/CPF: 37.924.239/0001-68

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA****LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, ARQUITETO, 1631

SALA 02 - LT. 64C 9-A/64C 9-10 A 24 - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

Área Construída Utilizada: 60,00 m²Área de Pátio: 0,00 m²Área Total Utilizada: 60,00 m²Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

27 000 064C

Cadastro Imobiliário

27081400

ATIVIDADE

INDÚSTRIA GRÁFICA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, BOBINAS, OFFSET, FLEXOGRAFIA E DIGITAL; ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO DE BANNER, FABRICAÇÃO DE BRINDES, CARIMBOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E DE PAPEL; EDITORA DE LIVROS E JORNAIS; LIVRARIA E PAPELARIA; GRÁFICA - IMPRESSOR DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS, E IMPRESSÃO DIGITAL; VENDAS DE MÁQUINAS FISCAIS TÉRMICAS, RÔTULOS, ETIQUETAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO OU FABRICAÇÃO DE BOBINAS DE PAPÉIS, OU TÉRMICAS E CUPOM FISCAL

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

LAUDO POSTURA Válido até : 06/10/2021; - - ATENDER LEI FEDERAL ACESSIBILIDADE.;

Expedido em 07/04/2021

Código de Autenticidade: 64C069C0BFE3D013AB2A092F304CE452



Código validador nº 57F3A0E2B

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

0

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PAG 152

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.924.239/0001-68

Certidão n°: 13236224/2021

Expedição: 22/04/2021, às 15:09:03

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.924.239/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Prezados Senhores:

Eu, Elvio Pizzato de Araujo, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Av. Gastão Vidigal 2.306 na cidade de Maringá/PR, RG 3.201.610-3, CPF 443.145.829-87, representante legal da empresa Impaper Inovações Gráficas Ltda, CNPJ 37.924.239/0001-68, endereço Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631, SI 2 na cidade de Maringá/PR., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa Impaper Inovações Gráficas Ltda – CNPJ 37.924.239/0001-68 Situada à Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1631, SI 2 na cidade de Maringá/PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Maringá, 29 de abril de 2021.

IMPAPER
INOVACOES
GRAFICAS
LTDA:3792423900
0168

Assinado de forma
digital por IMPAPER
INOVACOES GRAFICAS
LTDA:3792423900168
Dados: 2021.04.29
14:54:20 -03'00'

Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87
End: Av. Gastão Vidigal 2306 – Maringá/PR.

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.**

Prezados Senhores:

Eu, Elvio Pizzato de Araujo, representante legal da empresa **Impaper Inovações Gráficas Ltda**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Maringá, 29 de abril de 2021.

IMPAPER
INOVACOES
GRAFICAS
LTDA:3792423
9000168

Assinado de forma
digital por IMPAPER
INOVACOES GRAFICAS
LTDA:37924239000168
Dados: 2021.04.29
14:54:39 -03'00'

Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87
End: Av. Gastão Vidigal 2306 – Maringá/PR.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES – EM (R\$)****Impaper Inovações Gráficas Ltda**

CNPJ: 37.924.239/0001-68

Insc. Estadual: 90855677-10

End: Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1631, SI 2 – Vila Marumby – Maringá/Pr

Telefone: (44) 3024-2299

E-mail: impaper@pama.ind.br**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.**

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 29 de abril de 2021.

IMPAPER
INOACOES
GRAFICAS
LTDA:37924239
000168Assinado de forma
digital por IMPAPER
INOACOES GRAFICAS
LTDA:37924239000168
Dados: 2021.04.29
14:55:15 -03'00'

m

Elvio Pizzato de Araujo
Sócio Administrador
RG 3.201.610-3/SSP_Pr
CPF 443.145.829-87
End: Av. Gastão Vidigal 2306 – Maringá/PR.



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydney Maria da Silva Contreiras

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

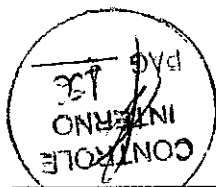
INSCR. MUNIC. 1

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
- Pregão Presencial:- nº. 040/2021.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Rua Durval Martins, 1730 – Jd. Residencial Dharma – CEP 15502-340 - Votuporã



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688




ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, José Carlos Contreiras, RG: 8.865.302, CPF: 786.808.758-72, Rua Durval Martins, 1730 - Residencial Darhma - Votuporanga-SP, representante legal da empresa Sydnei Maria da Silva Contreira - CNPJ: 24.313.128/0001-73, Rua Durval Martins, 1730 - Residencial Darhma - Votuporanga-SP, CEP: 15502-340, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Votuporanga-SP, 11 de Maio de 2021.



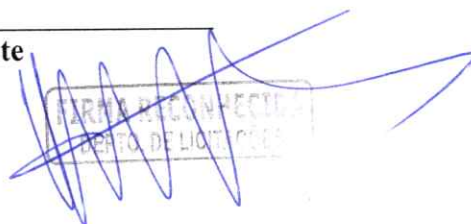
Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG: 8.865.302

CPF: 786.808.758-72

Cargo: Gráfico



0



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688



ANEXO VII

Dados da empresa proponente:

Razão Social: Sydnei Maria da Silva Contreira - CNPJ: 24.313.128/0001-73

Marca: Grafica Bandeirantes

Insc. Estadual: 718.157.618.114 - Insc. Municipal: 12454400

Endereço: Rua Durval Martins, 1730 - Residencial Darhma - Votuporanga-SP

CEP: 15502-340 - Telefone 1: Celular: 17 996147688

Banco: Caixa Economica Federal - Agência: 0364 - Conta: 002031-6

E-mail: jccgraficacondor@hotmail.com

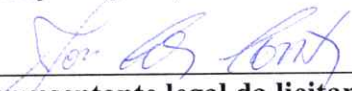
Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Votuporanga-SP, 11 de Maio de 2021.



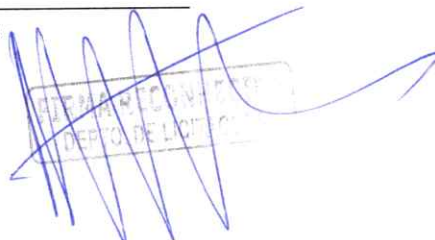
Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG: 8.865.302

CPF: 786.808.758-72

Cargo: Gráfico





**GRÁFICA E EDITORA
BANDEIRANTES**

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, José Carlos Contreiras, RG: 8.865.302, CPF: 786.808.758-72, Rua Durval Martins, 1730 - Residencial Darhma - Votuporanga-SP, representante legal da empresa Sydnei Maria da Silva Contreira - CNPJ: 24.313.128/0001-73, Rua Durval Martins, 1730 - Residencial Darhma - Votuporanga-SP, CEP: 15502-340, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Votuporanga-SP, 11 de Maio de 2021.

Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG: 8.865.302

CPF: 786.808.758-72

Cargo: Gráfico



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, José Carlos Contreiras, RG: 8.865.302, CPF: 786.808.758-72, Rua Durval Martins, 1730 - Residencial Darhma - Votuporanga-SP, representante legal da empresa Sydnei Maria da Silva Contreira - CNPJ: 24.313.128/0001-73, Rua Durval Martins, 1730 - Residencial Darhma - Votuporanga-SP, CEP: 15502-340, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 040/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa Sydnei Maria da Silva Contreira - CNPJ: 24.313.128/0001-73, Rua Durval Martins, 1730 - Residencial Darhma - Votuporanga-SP, CEP: 15502-340, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Votuporanga-SP, 11 de Maio de 2021.



Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG: 8.865.302

CPF: 786.808.758-72

Cargo: Gráfico



0



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

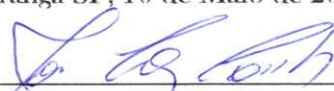
Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688

CONTROLE
INTERNO
PAG 261

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa Sydnei Maria da Silva Contreiras, inscrita no CNPJ 24.313.128/00001-73, representada neste ato por seu proprietário, Sr(a) José Carlos Contreiras, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.865.302 e CPF: 786.808.758.72, Declara, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

Votuporanga-SP, 10 de Maio de 2021.


Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG. : 8.865.302

Cargo: Gráfico



0



GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTES

Sydnei Maria da Silva Contreira

CNPJ 24.313.128/0001-73

INSCR. EST. 718.157.618.114

INSCR. MUNIC. 12454400

Fone: (17) 3046-1125 / 99614-7688



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Sydnei Maria da Silva Contreiras, inscrita no CNPJ 24.313.128/00001-73, representada neste ato por seu proprietário, Sr(a) José Carlos Contreiras, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.865.302 e CPF: 786.808.758.72, Declara, que inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

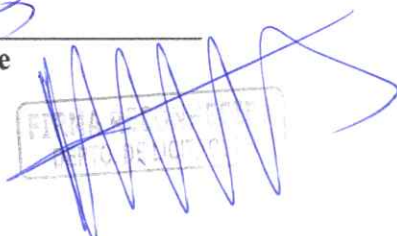
Votuporanga-SP, 10 de Maio de 2021.


Representante legal da licitante

Nome: José Carlos Contreiras

RG. : 8.865.302

Cargo: Gráfico



0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

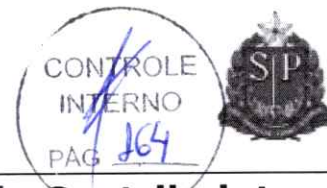
CONTROLE
INTERNO
PÁG 163

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.313.128/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2016
NOME EMPRESARIAL SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BANDEIRANTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 58.11-5-00 - Edição de livros 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DURVAL MARTINS	NÚMERO 1730	COMPLEMENTO *****
CEP 15.502-340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL DHARMA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO jccgraficacondor@hotmail.com	TELEFONE (17) 8961-4768
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2021** às **11:47:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a172811c-4062-4c6c-a77d-808908d4a8a4

Estabelecimento	
IE: 718.157.618.114 CNPJ: 24.313.128/0001-73 Nome Empresarial: SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 Nome Fantasia: GRAFICA BANDEIRANTE Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA DURVAL MARTINS Nº: 1730 CEP: 15.502-340 Município: VOTUPORANGA	
Complemento: Bairro: JARDIM RESIDENCIAL DHARMA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Impressão de material para outros usos	
Data da Situação Cadastral: 04/03/2016 Posto Fiscal: PF-12 - VOTUPORANGA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/03/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 2033/2021

Certifico que **SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856** CNPJ 24.313.128/0001-73, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 12454400 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: RUA DURVAL MARTINS 1730
JARDIM RESIDENCIAL DHARMA

Atividade(s): IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;;EDIÇÃO DE LIVROS;EDIÇÃO DE REVISTAS;FOTOCOPIAS;SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS,,EXCETO CONFECÇÃO.

Período de atividade: 04/03/2016 até a presente data.

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Débito de R\$ 1365,70, parcelado em 60 parcelas sucessivas, das quais 13 foram pagas, remanescendo um débito de 0,00, cujo vencimento da última parcela se dará em 30/12/2024.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 08 de fevereiro de 2021.

Certidão válida até 08/04/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO



Comprovante de Inscrição Cadastral - Nº 1025/2021

Nome ou Razão Social

SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856

Denominação Comercial ou Nome Fantasia

GRAFICA BANDEIRANTE

Simple Nacional

Sim

Inscrição Municipal

12454400

Inscrição Estadual / RG

718.157.618.114

CNPJ / CPF

24.313.128/0001-73

Data Abertura

04/03/2016

Data Encerramento

Atividade

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FOTOCÓPIAS, EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO, EDIÇÃO DE REVISTAS, MEI até 31/12/2017

Domicílio Fiscal

**RUA DURVAL MARTINS 1730 JARDIM RESIDENCIAL DHARMA
VOTUPORANGA - SP 15502-340**

Quadro Societário

15427213856 - SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA

Escritório Contábil

JOSE ANTONIO DEZAN

Substituto Tributário

Não

Porte Empresa

-

Reg. Cobrança ISS

Mensal (nota)

Horário Especial

NORMAL

Funciona Domingo

Não

Emitido em **08/02/2021** - 09:12:05

Descrição do Local da Atividade

Exercida no Local:

Certidão emitida com base no(a) artigo 4º, incisos I e II, do Decreto 8228 de 06/08/2010.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.

Certidão emitida em as 09:12:05h. - Código de Validação **W2Q9D2.N9L3V7.G3F8L8**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700

CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.313.128

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28513828

Data e hora da emissão 13/02/2021 11:20:55

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



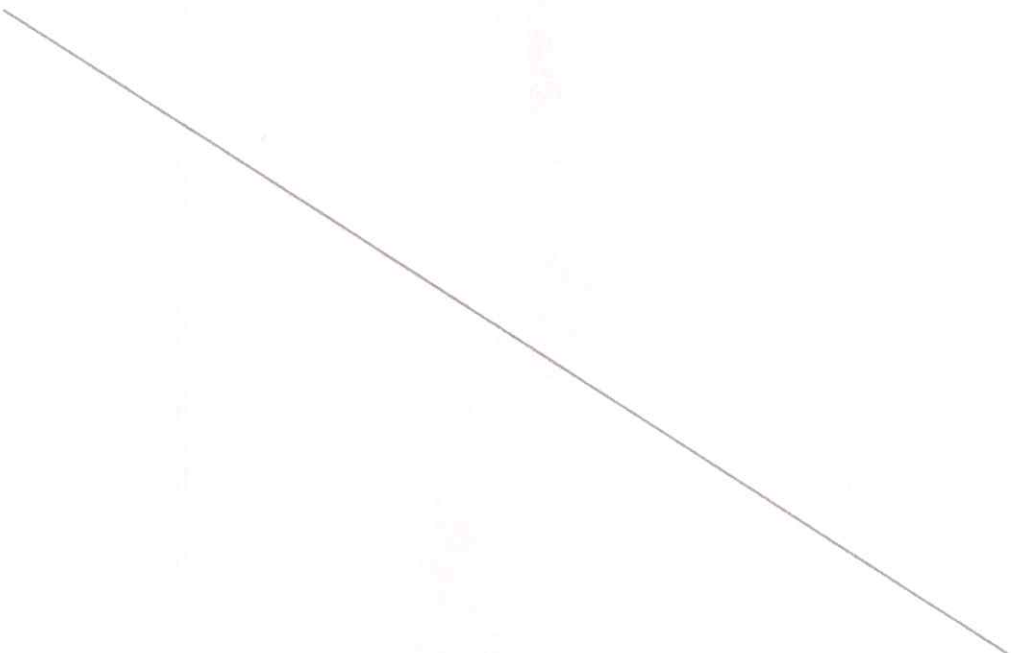
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 154.272.138-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 21020197598-83

Data e hora da emissão 13/02/2021 11:26:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.313.128/0001-73
Razão Social: SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856
Endereço: R DURVAL MARTINS 1730 / JARDIM RESIDENCIAL / VOTUPORANGA / SP / 15502-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021

Certificação Número: 2021042303045890676371

Informação obtida em 26/04/2021 10:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856
CNPJ: 24.313.128/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:01 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **B3E9.6250.699E.23A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.313.128/0001-73

Certidão nº: 2144329/2021

Expedido: 20/01/2021, às 09:19:46

Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.313.128/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/04/2021

0007708419

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8407305

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRAS, CNPJ: 24.313.128/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0007708419





Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Departamento de Receita Tributária



CERTIDÃO DE CADASTRO 204 /2021

Certifico a pedido de pessoa interessada, conforme o requerimento protocolado sob número 2022/2021 - GrI, que revendo os registros existentes nesta Prefeitura, verifiquei que não consta nenhum imóvel em nome de:

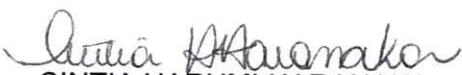
Nome: **SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856**

CNPJ: **24.313.128/0001-73**

Domicílio: **RUA DURVAL MARTINS, 1730
JARDIM RESIDENCIAL DHARMA
VOTUPORANGA-SP**

O referido é verdade e dou fé.

VOTUPORANGA (SP), 08 de fevereiro de 2021.


CINTIA HARUMI HARANAKA
Chefe Setor Rec. e Avaliação Imobiliária
Divisão de Receita Imobiliária

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 08/02/2021 as 16:08:50h. - Código de Validação **I3E5D0.I0U2E5.W5H8I3**

Prazo de validade 30 dias.

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ (MF) 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br



SIMPLES <small>NACIONAL</small>	Opção pelo Regime de Apuração de Receitas
---	---

CNPJ: 24313128
Empresa: SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856

Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	
CNPJ do estabelecimento matriz:	24.313.128/0001-73
Ano-calendário:	2021
Regime escolhido:	Competência
IP:	177.67.241.189
Data e hora:	30/12/2020 às 14:46h





ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Atestamos para os devidos fins, que a empresa SYDNEI MARIA DA SILVA
CONTREIRAS 15427213856, inscrita no CNPJ : 24.313.128/000173, localizada na
Rua: Durval Martins nº 1730, Jardim residencial, na cidade de Votuporanga – SP,
prestou satisfatoriamente serviços para a Gráfica Color Five, conforme especificações
discriminadas.

PROPOSTA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5.350	Unit.	Envelope amarelo ouro, timbrado, formato 37x26 cm.
2	2.700	Unit.	Envelope amarelo ouro, timbrado, formato 28x20 cm.
3	600	Unit.	Envelope branco, timbrado, formato 16x11,5 cm.
4	4.850	Unit.	Pasta amarelo ouro, timbrado, formato 32x24,5 cm.
5	40.000	Unit.	Papel officio, timbrado, colorido, formato A4, 90 gramas.
6	500	Unit.	Envelope amarelo, timbrado, formato 23x11,5 cm.
7	700	Unit.	Envelope branco, timbrado, formato 23x11,5 cm.
8	40	Talão	Requisição de passagem, numerada, carbonada, em 03 vias, sendo a 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via jornal.
9	450	Unit.	Ficha de matricula, confeccionada no sulfite 40.
10	100	Unit.	Ficha de acompanhamento mensal maternal.
11	200	Unit.	Ficha de acompanhamento mensal Pré I.
12	150	Unit.	Ficha de acompanhamento mensal Pré II.
13	600	Unit.	Ficha cadastral do aluno (frente e verso).
14	75	Unit.	Certificado de conclusão da educação infantil.
15	3.000	Unit.	Ficha de anotações das operações realizadas por produtores agropecuários do setor de Dipam.
16	5000	Unit	Apostilas 21x30 capa couche 300gr com plástico furado e espiral de acabamento, miolo sendo 22 fls, 15 pag. 4x0 e 7 pag 2x0 sulfite 90 gr com CTP

VOTUPORANGA, 10 DE AGOSTO 2017

Alexandre A.S.S. Queiroz

Nome Empresarial: Alexandre Antonio Serafim da Silva Queiroz 92531105115

CNPJ: 20.546.406/0001-81

17.3421-4282

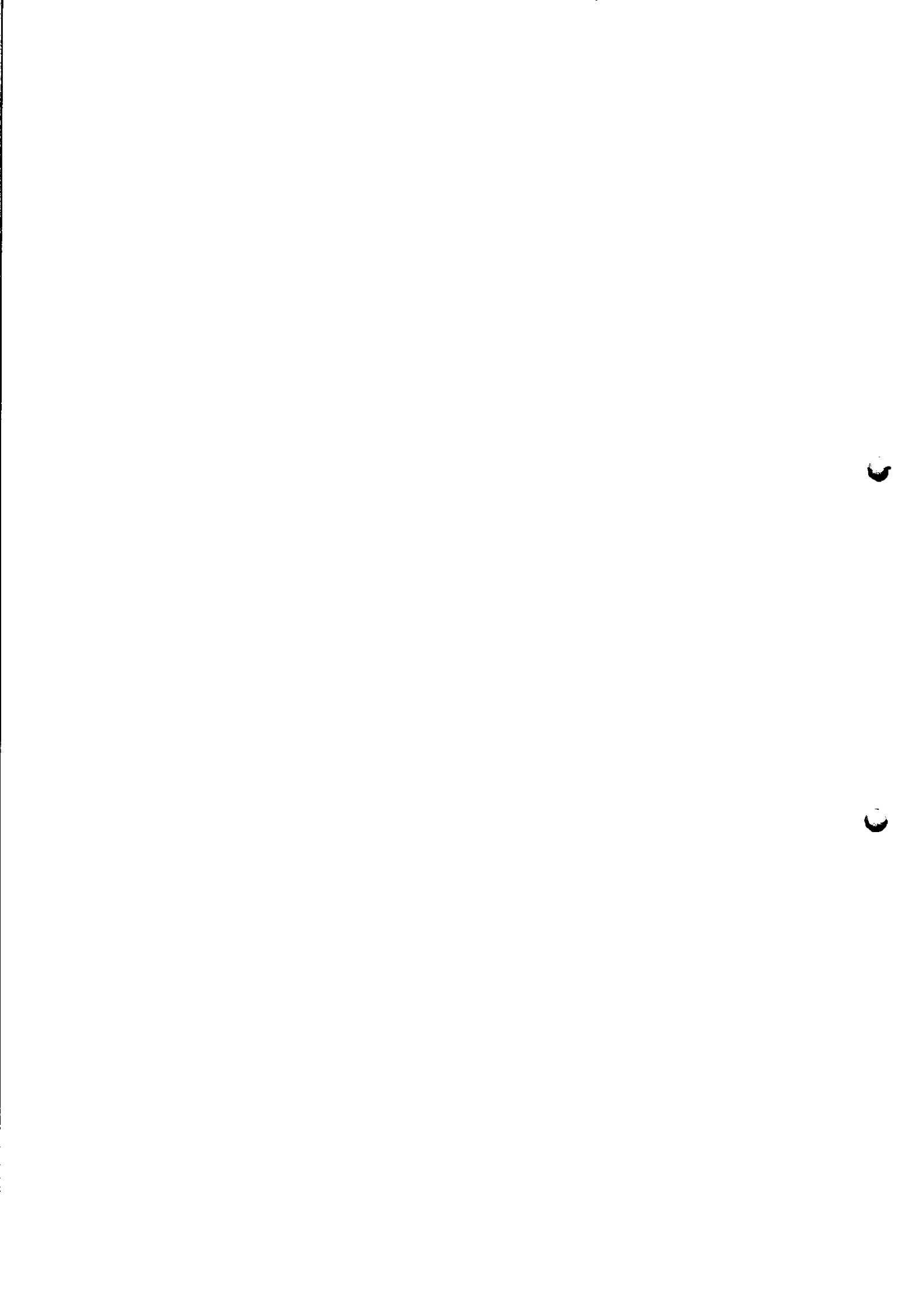
Rua Pernambuco, 3807 - Votuporanga-SP

www.colorfive.com.br

contato@colorfive.com.br

INOVE E SURPREENDA-SE!

h
m
5





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 176

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0772846 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 24.313.128/

Contribuinte: SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856

Liberação: 11/09/2020

Validade: 10/12/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:11:18 horas do dia 11/09/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 964AC205

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Votuporanga, 22 de janeiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.313.128/0001-73, estabelecida na Rua Durval Martins, nº 1730, Jardim Residencial Dharma, no município de Votuporanga/SP, forneceu satisfatoriamente materiais para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2017. - PROCESSO Nº 347/2017** – Contratação de empresa para Confecção de impressos para Secretaria Municipal da Saúde.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	001.004.334	BL	300	Receituário, na cor branca, gramatura 75g/m2, dimensão: 21 x 15 cm, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga e logotipo do Sistema Único de Saúde (SUS). Bloco 100 folhas.
02	001.004.335	BL	200	Receituário Controle Especial, na cor branca, gramatura 75g/m2, dimensão: 21,5 x 15 cm, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga e logotipo do Sistema Único de Saúde (SUS). Bloco 100 folhas.
03	001.004.185	UND	500	Etiqueta Auto Adesiva, na cor branca, dimensão: 8,5 x 11,5cm, impressa na cor preta.
04	001.004.186	UND	500	Etiqueta Auto Adesiva, na cor branca, dimensão: 4,2 x 10 cm, impressa na cor preta.
05	001.004.176	BL	100	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle em papel branco, gramatura 63g/m2, dimensão: 21 x 29,7cm, bloco com 100 folhas, impresso na cor preta, com brasão da Secretaria de Estado da Saúde.
06	001.052.369	BL	200	Boletim Leishmaniose Visceral, em papel branco, gramatura 75g/m2, dimensão de 21 x 29,7cm, bloco com 100 folhas, impresso na cor preta. Bloco 100 folhas.
07	001.004.487	BL	100	Controle de tráfego, na cor branca, 75g/m2, dimensão 15 x 21 cm, impresso na cor preta, com o brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga. Bloco 100 folhas.
08	001.004.452	BL	100	Ordem de Serviço Transporte Saúde, na cor branca, gramatura 75g/m2, dimensão 15 x 21 cm, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga, Bloco 100 folhas.
09	001.052.366	BL	5	Adequações - Vigilância Sanitária, em papel branco, gramatura 75g/m2, dimensão de 21 x 29,7cm, impresso na cor preta. Bloco 100 folhas.
10	001.004.733	BL	10	Roteiro de Inspeção - Vigilância Sanitária, na cor branca, gramatura 75g/m2, dimensão: 30 x 21cm, impresso na cor preta, frente e verso com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga. Bloco 100 folhas.
11	001.004.258	BL	100	Guia de Encaminhamento - Referência e Contra Referência, na cor branca (1ª via) e amarela (2ª via), gramatura 63g/m2, dimensão: 30,5 x 21 cm, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga. Bloco com 50 jogos.



ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	001.052.383	BL	5	Termo de colheita de amostra, na cor branca a primeira via, na cor amarela a segunda via, na cor verde a terceira via e na cor rosa a quarta via, gramatura 75g/m2, dimensão 32 x 21 cm, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga, com 50 jogos numerados sequencialmente e carbonado, frente e verso, bloco com 50 jogos.
11	001.052.123	BL	5	Termo, na cor branca a primeira via, na cor verde a segunda via e na cor rosa a terceira via, gramatura 75g/m2, dimensão 32 x 21 cm, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga, com 50 jogos numerados sequencialmente e carbonado, frente e verso, bloco com 50 jogos.

Data da homologação: 08 de março de 2018.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 024/2018 – Contratação de empresa para Confecção de Impressos para atender diversas Secretarias da Prefeitura para o ano de 2018.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	001.004.081	BL	155	Impresso Requisição de Combustível e Lubrificante, em blocos com 100 folhas.
02	001.004.234	UND	2350	Envelope saco, 80g/m2, 250x350mm, amarelo, com timbre e com aba.
03	001.004.364	UND	14400	Capa de Processos, sem timbre, cor azul, gramatura 180g. (325 x 502mm).
04	001.004.368	BL	300	Impresso de Autorização de abastecimento de veículos, em 2 vias (1ª via papel carbonado cor branca e 2ª via cor amarela), em blocos com 50 jogos, medindo 105 x 155mm.
05	001.004.077	UND	4750	Envelope ofício, branco, tamanho 11x22cm, com timbre (gráfica).
06	001.004.569	UND	1600	Envelope saco, 80g/m2, 230x325mm, amarelo, com timbre e com aba.
07	001.004.954	BL	45	Impresso Boletim de utilização de veículo, confeccionado em blocos com 100 folhas.
08	001.004.492	UND	5000	Capa de Processos, com timbre, cor azul, gramatura 240g. (325 x 502mm).

Data da homologação: 05 de março de 2018.

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018 - PROCESSO Nº 023/2018 – Contratação de empresa para Confecção de impressos (2) para Secretaria Municipal da Saúde.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	001.004.186	UND	1000	Etiqueta Auto Adesiva, na cor branca, dimensão: 4,2 x 10 cm, impressa na cor preta.
02	001.004.185	UND	500	Etiqueta Auto Adesiva, na cor branca, dimensão: 8,5 x 11,5cm, impressa na cor preta.
03	001.004.187	UND	4000	Cartão Índice, gramatura 180g/m2 na cor branca, dimensão: 7,6 x 11,6 cm, impresso na cor preta, frente e verso, com brasão do Município de Votuporanga.
04	001.004.050	UND	50	Cartão Ostomia, gramatura 240g/m2, na cor branca, dimensão: 12 x 21,5cm, impresso na cor preta, frente e verso, vinco central, com brasão da Prefeitura de Votuporanga.
05	001.004.452	BL	200	Ordem de Serviço Transporte Saúde, na cor branca, gramatura 75g/m2, dimensão 15 x 21 cm, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga, Bloco 100 folhas.



ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
06	001.004.556	UND	10000	Cartão Programa de Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes, unidade.
07	001.004.017	UND	1000	Cartão Saúde Mental, gramatura 240g/m2, na cor verde, dimensão: 12 x 21,5 cm, impresso na cor preta, frente e verso, vinco central, com brasão da Prefeitura de Votuporanga.
08	001.004.190	BL	10000	Cartão Programa saúde da Família, gramatura 240g/m2, na cor branca, dimensão: 15,6 x 22,4 cm, impresso na cor preta, frente e verso, com logotipo da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura do Município de Votuporanga, Programa Saúde da Família e brasão do Município de Votuporanga.
09	001.052.363	BL	10	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIRRETROVIRAIS - TRATAMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO.
10	001.052.362	BL	2	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIRRETROVIRAIS - PROFILAXIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO.
11	001.004.842	BL	10	Controle referente ao número de quadras previstas a serem trabalhadas, confeccionado em blocos com 100 folhas.
12	001.052.370	BL	10	Boletim Diário de Controle Químico em papel branco, gramatura 75g/m2, dimensão de 21 x 29,7cm, impresso na cor preta. Bloco 100 folhas.
13	001.004.176	BL	200	Boletim de Atividades de Vigilância e Controle em papel branco, gramatura 63g/m2, dimensão: 21 x 29,7cm, bloco com 100 folhas, impresso na cor preta, com brasão da Secretaria de Estado da Saúde.
14	001.052.366	BL	10	Adequações – Vigilância Sanitária, em papel branco, gramatura 75g/m2, dimensão de 21 x 29,7cm, impresso na cor preta. Bloco 100 folhas.
15	001.052.110	BL	6	Notificação para recolhimento de multa, na cor branca a primeira via e na cor azul a segunda via, gramatura 75g/m2, dimensão 32 x 21 cm, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga, com 50 jogos numerados sequencialmente e carbonado, bloco com 50 jogos.
16	001.004.345	BL	2	Ficha de notificação e investigação de cão com suspeita de leishmaniose visceral americana, bloco com 100 folhas, frente e verso.
17	001.004.226	BL	20	Ficha Controle de Suplementação Alimentar, na cor branca, gramatura 75g/m2, dimensão: 29,5 x 21 cm, impresso na cor preta, com brasão e logotipo da Prefeitura do Município de Votuporanga. Bloco 100 folhas.
18	001.004.055	UND	20000	Cadastro individual em papel branco, gramatura 120g/m2, dimensão: 46 x 32cm. Impresso na cor preta. com vinco central.
19	001.052.299	UND	1000	Ficha de Cadastramento da Gestante, gramatura 120g/m2, dimensão de 46 x 32 cm, impresso na cor preta, com vinco central.
20	001.004.367	UND	4500	Ficha C da criança em papel branco, gramatura 75g/m2, dimensão: 21 x 29,7cm. Impresso na cor azul (menino), com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga e vinco central.
21	001.001.485	UND	4500	Ficha C da criança em papel branco, gramatura 75g/m2, dimensão: 21 x 29,7cm. Impresso na cor vermelha (menina), com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga e vinco central.
22	001.052.372	BL	10	Relatório de Vistoria, em papel branco, gramatura 75g/m2, dimensão de 21 x 29,7 cm, impresso na cor preta. Bloco 100 folhas.
23	001.004.994	BL	100	Ficha Clínica Odontológica em papel branco, gramatura 63g/m2, dimensão 30 x 21cm, bloco com 100 folhas, impresso na cor preta, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga.

0



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

CONTROLE
INTERNO

PAG 130

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
24	001.004.056	BL	50	Cadastro domiciliar em papel branco, gramatura 75g/m ² , dimensão de 21 x 29,7cm, bloco de 100 folhas, impresso na cor preta.
25	001.052.369	BL	50	Boletim Leishmaniose Visceral, em papel branco, gramatura 75g/m ² , dimensão de 21 x 29,7cm, bloco com 100 folhas, impresso na cor preta. Bloco 100 folhas.
26	001.052.256	UND	15000	Envelope prontuário, em papel kraft natural, gramatura 80, com abertura superior, medindo 26 x 36 cm.
27	001.052.257	UND	500	Envelope saco, em papel kraft natural, gramatura 90, abertura lateral, aba e timbre da Prefeitura, medindo 26 x 36 cm.
28	001.004.261	UND	500	Pasta - Cadastro de Processo, na cor verde, gramatura 240g/m ² , dimensão 32 x 23,5 cm, impresso na cor preta, com vinco central, com brasão da Prefeitura do Município de Votuporanga.

Data da homologação: 23 de julho de 2018.

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.


MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

0

OVS

Empreendimentos

otevaldo.ovs@gmail.com

4 34 11-1937

Av. Belo Horizonte, 1074 - Centro
38280-000 - Ilurama-MG

O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI

I.M.: 458.7706

I.E.: 002.517.637/00-34

CNPJ: 21.966.063/0001-77

ENVELOPE Nº02

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI

I.M.: 458.7706

I.E.: 002.517.637/00-34

otevaldo.ovs@gmail.com

4 34 11-1937

Av. Belo Horizonte, 1074 - Centro
38280-000 - Ilurama-MG

OVS

Empreendimentos



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITURAMA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.966.063/0001-77

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Abril de 2021 às 09:48

ITURAMA, 05 de Abril de 2021 às 09:48

Código de Autenticação: 2104-0509-4845-0948-0802

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão social: OVS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVENIDA BELO HORIZONTE 1074

Bairro: CENTRO CEP:38280-000



Cidade: ITURAMA Estado: MG CNPJ: 18621278/0001-77

Conta Corrente nº: 13000274-8

Agência nº 13000274-8

Banco: SANTANDER

IE: 00251763700-34

Fone: (34)3411-1937

e-mail: otevaldo.ovs@gmail.com

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:

Nome: OTEVALDO VILELA DE SOUZA

Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Atribuição: EMPRESÁRIO

Data Nasc.: 18/10/1964

Estado Civil: DIVORCIADO

RG nº: 15477182 Emissor: SSP/MG

CPF/MF nº: 060271598-98

Endereço: AVENIDA BELO HORIZONTE 1074

Bairro: CENTRO CEP: 38280-000

Cidade: ITURAMA Estado:MG

Fone: (34)3411-1937 Celular: (34)99864-2923

e-mail: otevaldo.ovs@gmail.com

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Ribeirão do Pinhal. 11 de maio de 2021

OTEVALDO VILELA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG 15.477.182

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, OTEVALDO VILELA DE SOUZA, RG15477182, CPF06027159898, Avenida Belo Horizonte 1074, centro Iturama - MG, representante legal da empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 21966063/0001-77, Avenida Belo Horizonte 1074, centro Iturama MG, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente**

- CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 11 de maio de 2021


OTEVALDO VILELA DE SOUZA



REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG 15.477.182

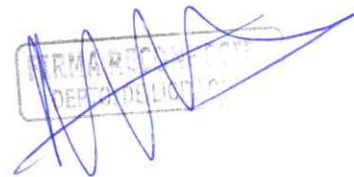
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, OTEVALDO VILELA DE SOUZA, representante legal da empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 21966063/0001-77, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 11 de maio de 2021


OTEVALDO VILELA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG 15.477.182



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, OTEVALDO VILELA DE SOUZA, representante legal da empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 21966063/0001-77, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 040/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal. 11 de maio de 2021

OTEVALDO VILELA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG 15.477.182

O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 21966063/0001-77

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO


Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 11 de maio de 2021


OTEVALDO VILELA DE SOUZA



			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (de acordo com o Manual de Atendimento e Atendimento em Atendimento)		Código da Natureza Jurídica		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
212428187		2305		31601022527

T - REQUERIMENTO
 ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nome: _____
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	ALTERAÇÃO
		1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		1	TRANSFORMAÇÃO
		1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ITURAMA
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____
 Data: 22 Fevereiro 2021

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA
 Nome(s) Empresarial(is) (qual(is) ou semelhante(s)): SIM NÃO
 Processo em Ordem A decisão: _____
 Data: _____

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

Data: ___/___/___ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

Data: ___/___/___ Responsável: _____
 Vogal Presidente da Turna: _____
 Vogal: _____
 Vogal: _____
 Vogal: _____

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/242.818-7	MGP2100111253	22/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
080.271.598-98	OTIEVALDO VILELA DE SOUZA	

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JOSEVALDO VILELA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 060.271.598-98, documento de identidade MG-15.477.182, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA BELO HORIZONTE, número 728, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000, Único sócio da sociedade ITUGRAFICA VILELA LTDA, NIRE 3121131123-1, CNPJ 21.966.063/0001-77, com sede e domicílio na AVENIDA BELO HORIZONTE, número 1074, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 05/02/1993, nº do CPF 415.419.778-90, documento de identidade 49034276, SSP, SP, com domicílio / residência a AVENIDA Belo Horizonte, número 728, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000, único sócio da sociedade ITUGRAFICA VILELA LTDA, NIRE 3121131123-1, CNPJ 21.966.063/0001-77, com sede e domicílio na AVENIDA BELO HORIZONTE, número 1074, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MINAS GERAIS, CEP 38.280-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia O.V.S. EMPREENDIMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE MODULO INTEGRADOR: 10 MGP2100111253 MGT1475880

1/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELÃO ONDULADO, IMPRESSAO DE JORNALS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDICAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA BELO HORIZONTE, número 1074, bairro / distrito CENTRO, município ITURAMA - MG, CEP 38.280-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

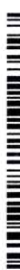
Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ITURAMA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

ITURAMA - MG, 9 de Fevereiro de 2021.

MODULO INTEGRADOR: 10 MGP2100111253



MGT1475880

2/3



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO
Titular

OTEVALDO VILELA DE SOUZA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
21/242.818-7	MGP2100111253
	Data
	22/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
415.419.778-90	FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO
060.271.598-98	OTEVALDO VILELA DE SOUZA

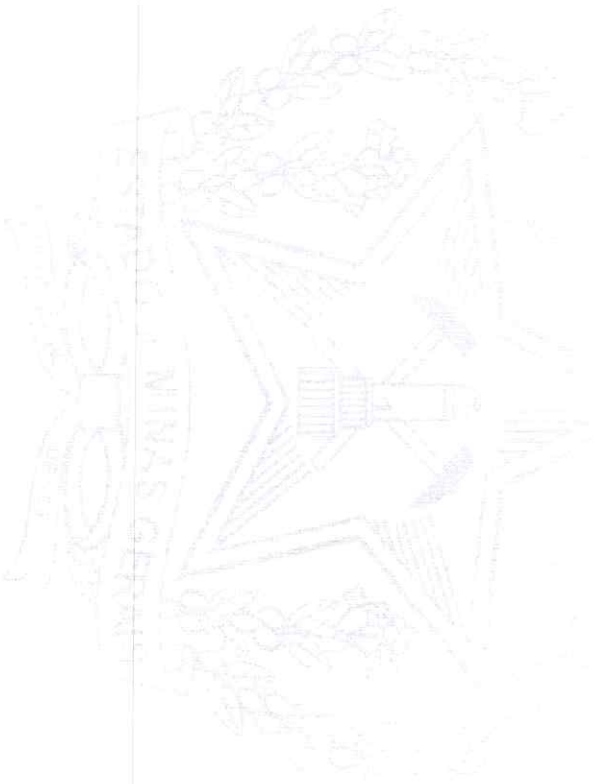
MODULO INTEGRADOR: 10 MGP2100111253



MGP14759860

3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

CONTROLE INTERNO

PÁG 192

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, de NIRE 3160102252-7 e protocolado sob o número 21/242.818-7 em 04/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601022527, em 05/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagems/Processos/viaticajsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Assinante(s)
060.271.598-98	Nome OTEVALDO VILELA DE SOUZA

CPF	Assinante(s)
415.419.778-90	Nome FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO
060.271.598-98	OTEVALDO VILELA DE SOUZA

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2021, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da JUCEM](https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/242.818-7.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601022527 em 05/03/2021 da Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31601022527 e protocolo 21/2428187 - 04/03/2021. Autenticação: 1BE16B83F536F4AE135742FE3F9D47C24918EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/242.818-7 e o código de segurança HSH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601022527 em 05/03/2021 da Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, Nire 31601022527 e protocolo 21/2428187 - 04/03/2021. Autenticação: 1BE16B83F536F4AE135742FE3F9D47C24918EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/242.818-7 e o código de segurança HSH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Nome do Administrador:	CPF	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
Registro de Empresas - NIRE	316102252-7	21.966.063/0001-77	03/03/2015
Endereço Completo:	AVENIDA BELO HORIZONTE 1074 - BAIRRO CENTRO CEP 38280-000 - ITURAMA/MG		

Objeto Social:
 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO OPONTO MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HORTICULTORES SEM OPERADOR, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE POCULAMENTOS DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, ONDULADO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EDICAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS

Capital Social:	R\$ 130.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 130.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Titular/Administrador	Nome	Term. Mandato	Função
CPF/NIRE	060.271.598-98	xxxxxxx	TTITULAR / ADMINISTRADOR
Nome	OTEVALDO VIEIRA DE SOUZA		
Situação	ATIVA		
Último Arquivamento:	05/03/2021	Número:	3161022527
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	046 - TRANSFORMACAO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210000895337 e visualize a certidão)



217349.095-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

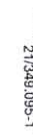
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
Nome do Administrador:	Nire	Número Apropriação	UF
Empresa(s) Antecessor(a)	3121131123-1	3161022527	xx
Nome Anterior	3111131606-1	31211311231	xx
TIPOGRAFICA VIEIRA LTDA			TRANSFORMACAO
VILLANE CUSTODIO VIEIRA DE SOUZA - ME			TRANSFORMACAO
NAODA MAIS#			

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2021 21:23

Marcelo de Souza
 Marlene de Souza
 Presidente da Junta Comercial

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C210000895337 e visualize a certidão)



217349.095-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 MATRIZ 21.966.063/0001-77

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL 03/03/2015

NOME EMPRESARIAL
 O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 O.V.S. EMPREENDIMENTOS

PORTES
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
 18.1-3-01 - Impressão de jornais
 18.1-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 18.22-3-01 - Serviços de encadernação e plastificação
 18.22-3-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças
 46.64-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
 46.65-4-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
 AV BELO HORIZONTE

NÚMERO
 1074

COMPLEMENTO

CEP
 38.280-000

BARRIO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 ITURAMA

UF
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 OTEVALDO.OVS@GMAIL.COM

TELEFONE
 (34) 3411-1937

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 08/03/2021 às 08:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 MATRIZ 21.966.063/0001-77

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL 03/03/2015

NOME EMPRESARIAL
 O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
 47.59-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 58.11-5-00 - Edição de livros
 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 81.29-0-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 82.19-9-01 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
 AV BELO HORIZONTE

NÚMERO
 1074

COMPLEMENTO

CEP
 38.280-000

BARRIO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 ITURAMA

UF
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 OTEVALDO.OVS@GMAIL.COM

TELEFONE
 (34) 3411-1937

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 03/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 08/03/2021 às 08:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/03/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/06/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002517637.00-34	CNPJ/CPF: 21.966.063/0001-77	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA BELO HORIZONTE		NÚMERO: 1074
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38280000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITURAMA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000452079593		

CONTROLE
INTERNO:
PÁG 196



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITUGRAFICA VILELA LTDA
CNPJ: 21.966.063/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:49 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **2EA7.352F.3D46.4A9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



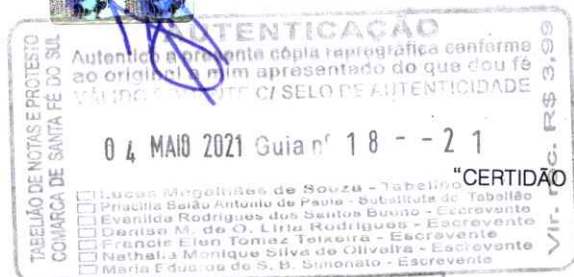
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

ENZO APARECIDO BARBOSA, Fiscal Tributário do Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e na forma da Lei, etc.

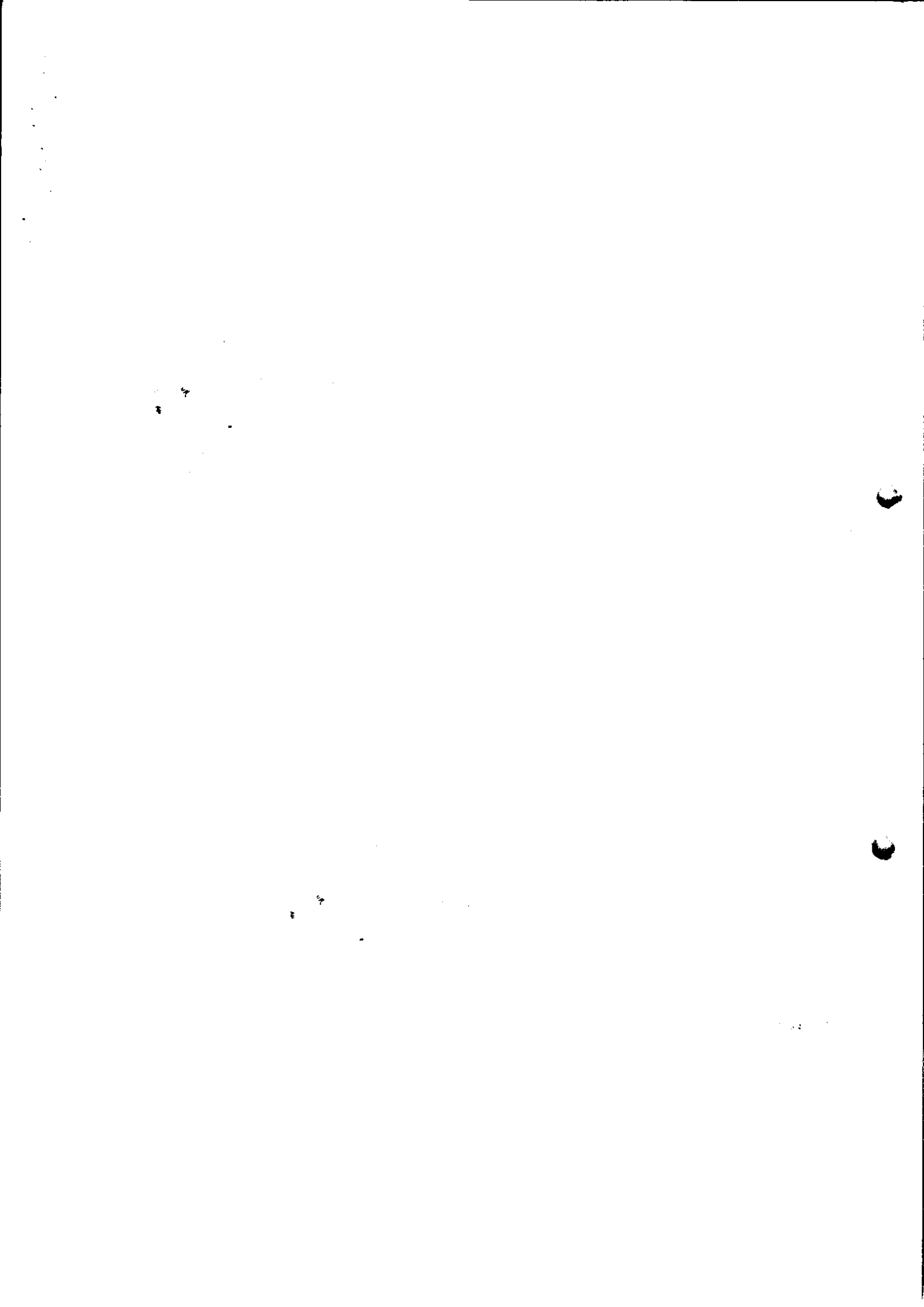
Certifica, atendendo ao pedido de parte interessada, de acordo com protocolo: 154.574 processo: 803/2021, que vendo os arquivos desta repartição, verificou que a empresa ITUGRAFICA VILELA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.966.063/0001-77, e Inscrição Municipal no cadastro de atividades econômico nº 458-7706, empresa optante pelo simples nacional, consta débitos de ISSQN a serem recolhidos no Simples Nacional, sendo que o referido débito foi parcelado na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se encontra com as parcelas em dia. Ressalvo a Fazenda Pública do Município de Iturama-MG, o direito de exigir, a qualquer tempo, outros débitos que vierem a ser apurados.

O referido é verdade e dá fé, Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2021. Eu Enzo Aparecido Barbosa Enzo Aparecido Barbosa, certifico e assino.

Enzo Aparecido Barbosa
ENZO APARECIDO BARBOSA
FISCAL TRIBUTARIO
MAT. 000001476



"CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONF. LEI MUN. 3181/2001"





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002517637.00-34 **CPF/CNPJ:** 21.966.063/0001-77
NOME/NOME EMPRESARIAL: O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA: O.V.S. EMPREENDIMENTOS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão
DESMEMBRAMENTO: ondulado não especificados anteriormente
NATUREZA JURÍDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 03/03/2015 **MEI:** não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 14/11/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38280000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ITURAMA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AVENIDA BELO HORIZONTE
NUMERO: 1074
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/04/2021 11:55:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITAS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 65 / 2021

Nome ou Razão Social: **ITUGRAFICA VILELA LTDA**

Localização: **AV BELO HORIZONTE, 1074**

Bairro: **CENTRO**

CPF/CNPJ: **21.966.063/0001-77**

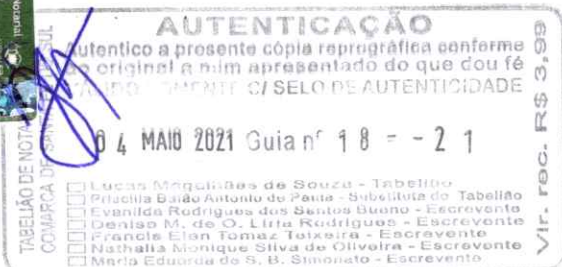
Inscrição no Cadastro Econômico: **4587706**

Ramo de Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS, CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO**

**TABELIAO DE NOTAS E
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**
www.cartoriosantafe.com.br
Nathalia Monique Silva de Oliveira
ESCREVENTE
SANTA FÉ DO SUL - SP

Local e Data de Expedição:
Iturama, 02 de fevereiro de 2021.

Validade: 31/12/2021

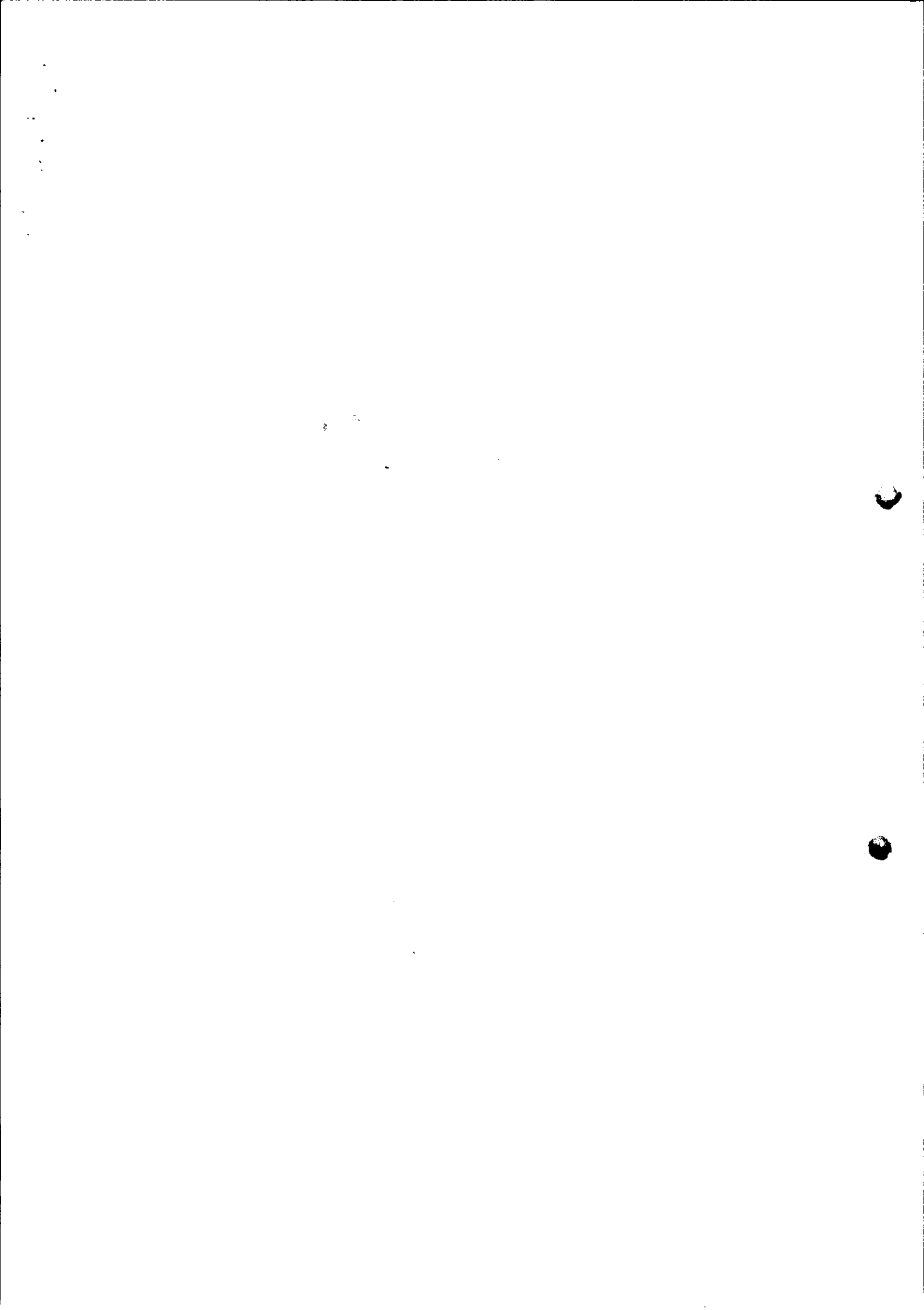


Rhandley Wagner V. Melo
RHANDLEY WAGNER V. MELO
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
MAT.: 9543



Atenção:

- Fixar este alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.966.063/0001-77

Razão Social: VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA ME

Endereço: AV BELO HORIZONTE 1074 / CENTRO / ITURAMA / MG / 38280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041210220979234121

Informação obtida em 12/04/2021 10:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITUGRAFICA VILELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.966.063/0001-77
Certidão nº: 5097857/2021
Expedição: 07/02/2021, às 16:44:02
Validade: 05/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITUGRAFICA VILELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.966.063/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial: nº. 040/2021.
- Empresa: ALBGPAT-FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
- CNPJ: 05.665.084/0001-04
- Endereço: RUA FÁBIO LACERDA DO VALE S/Nº - JIOPAVAS - CENTROAL - SÃO CARLOS - SP

JUCESC

CONTROLE
INTERNO
PÁG 204

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
Alteração Contratual nº. 04 da Sociedade
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
CNPJ: 05.665.084/0001-04
NIRE 42203302561

JUCESC 2052

1. **ALIDA ALBANO**, brasileira, nascida na data de 07/06/1966, natural de Ilhota/SC, casada sob regime da comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita na CI nº. 1.729.233-6 SSP/SC e no CPF nº. 710.786.810-15, residente e domiciliada na Rua Pinheiro, nº. 201, bairro Itoupava Central, em Blumenau/SC, 89066-170;

2. **BRAZ ALBANO**, brasileiro, nascido na data de 16/12/1961, natural de Witmarsum/SC, casado sob regime da comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito na CI nº. 1.729.366-9 SSP/SC e no CPF nº. 538.699.669-04, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, nº. 201, bairro Itoupava Central, em Blumenau/SC, 89066-170, **únicos sócios da empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, com sede na Rua Gustavo Zimmermann, nº. 1990, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-100, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42203302561 de 15/05/2003 e sua última alteração sob nº 20073081981 de 20/11/2007 inscrita no CNPJ sob o n.º 05.665.084/0001-04, resolvem assim, alterar o contrato social:**

1ª. **A sociedade tinha por objeto social:** a exploração no ramo de atividades gráficas (indústria e comércio de formulários contínuos); **passando a ser:**

- A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Bobinas de Cupom Fiscal);
- Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários;
- Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- Impressão de Blocos de Notas Fiscais.

2ª. **A sociedade tinha como sede e domicílio a Rua Gustavo Zimmermann, nº. 1990, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-100, passando neste ato para Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 02, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

3ª. **Os sócios resolvem dar nova redação consolidando o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP** e terá como sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 02, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

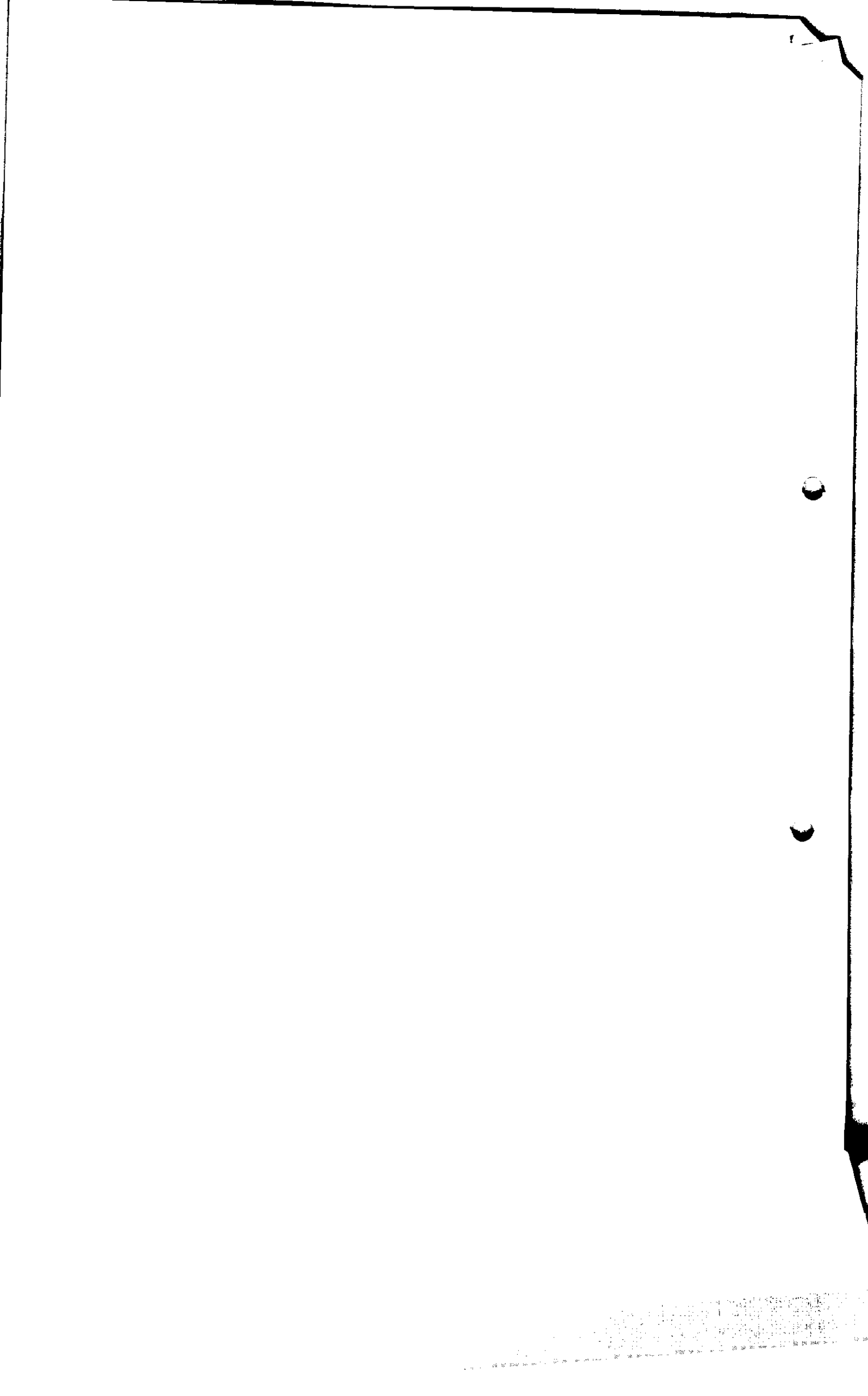
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 111407/2021-03 na consulta de processos.

Certificadora - Autentidade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação



Documento Assinado Digitalmente 29/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



00000

CONTROLE
INTERNO
PÁG 005

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal de R\$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais) cada quota, totalmente integralizados em bens e direitos, assim subscritas:

JUCESC 2053

- ✓ Em Moeda Corrente Nacional: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- ✓ Um Computador Celeron 700: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);
- ✓ Um Pentium 200: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais);
- ✓ Uma Impressora Laser Jet 1100: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais);
- ✓ Uma Impressora LX 300: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- ✓ Uma reimpressora Mutilite 1250: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);
- ✓ Uma Intercaladora Catu ALC 20: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);
- ✓ Uma Processadora Megsa PM 300: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- ✓ Uma minigravadora de chapa Printset: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

O capital social totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ALIDA ALBANO	10	R\$ 6.930,00
BRAZ ALBANO	90	R\$ 62.370,00
TOTAL	100	R\$ 69.300,00

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por objeto social:

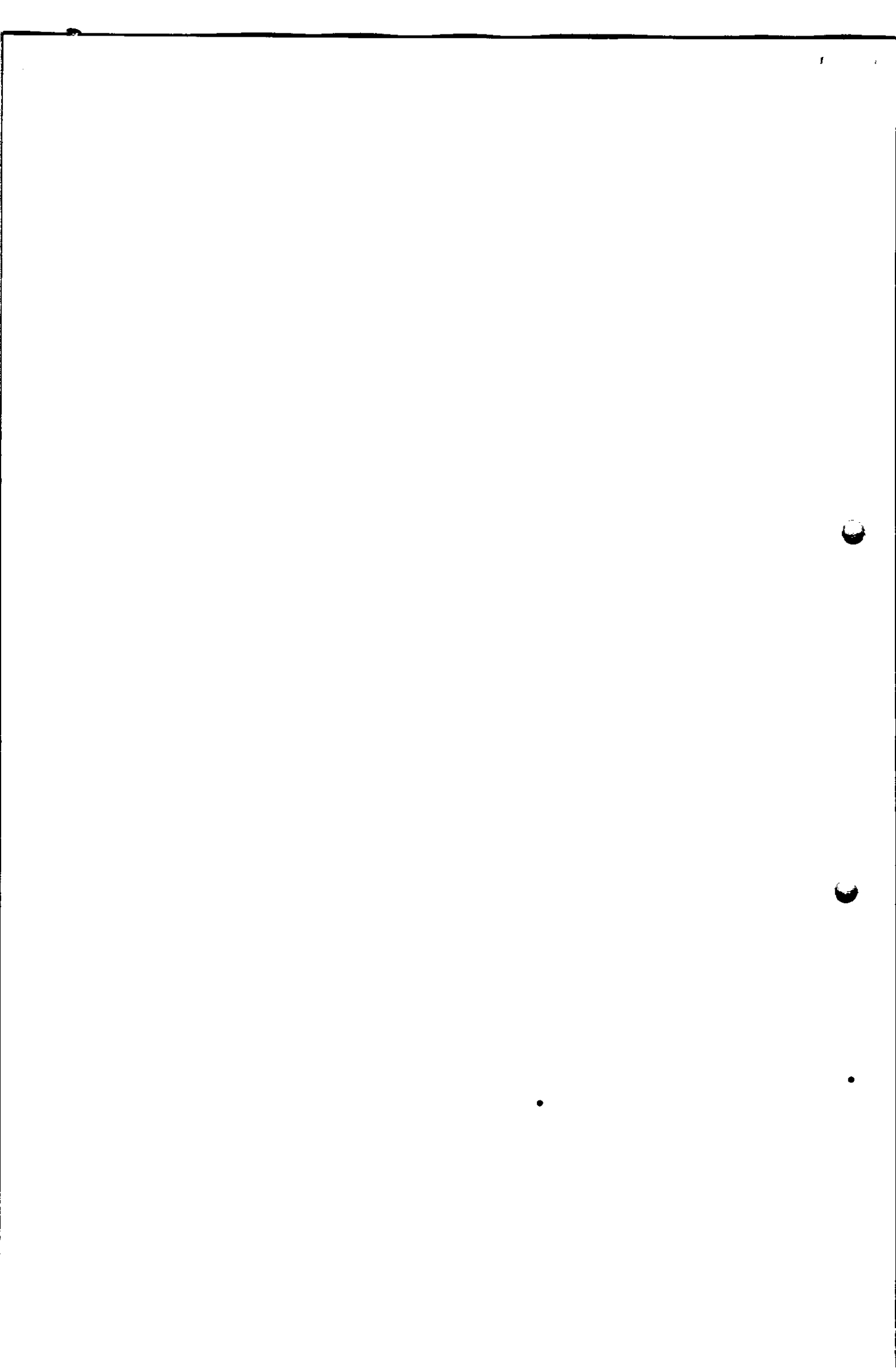
- A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Bobinas de Cupom Fiscal);
- Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários;
- Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- Impressão de Blocos de Notas Fiscais.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade é exercida pelo sócio **BRAZ ALBANO**, com os poderes e atribuições de sócio **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUCESC



CLÁUSULA 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª. O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª. O sócio administrador poderá outorgar procuração a terceiros, determinando especificamente os poderes do outorgado e limitando o tempo dos mandatos.

CLÁUSULA 16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 09 de Maio de 2013.

ALIDA ALBANO

BRAZ ALBANO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2013 SOB Nº: 20131298941
Protocolo: 13/129894-1, DE 24/05/2013

Empresa: 42 2 0330256 1
ALBRAF FORMULARIOS
CONTINUOS LTDA EPP -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONTROLE
INTERNO
PÁG 208



CONTROLE INTERNO
PÁG 209

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 1.729.233-6 DATA DE EMISSÃO 04/NOV/1998

NOME ALIDA ALEAND

TIPO ALEIXO ARTINO DA SILVA

OSWALDINA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1966

ILHOA SC

Doc. emitida C CAS 6028 LV BR-11 FL 13

CART BRAGA-BLUMENAU SC

710.786.810/15

Delegado Regional de Polícia

Ass. de Polícia SC

Matr. 254.823/3

11.114.7416 DE 2508/83

RTIME/RS



ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC
CNPJ N° 05.665.084/0001-04
TELEFONE: (47) 3337-1854

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

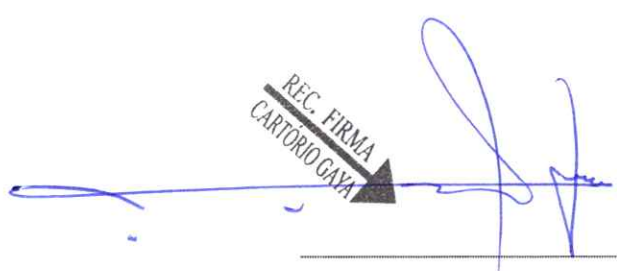
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 11 de Maio de 2021


REC. FIRMA
CARTÓRIO GAY

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA

Braz Albano

Diretor

RG nº 1.729.366-9 SSP-SC

CPF nº 538.699.669-04

05.665.084/0001-04
ALBGRAF FORMULÁRIOS
CONTINUOS LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 55 Sala 02
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. LIO OGE GAYA JUNIOR - Escrivão de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - It. Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel.: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com



Reconhecimento N° 1176546 - Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) BRAZ ALBANO neste ato rep.: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS
LTDA EPP



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 04 de maio de 2021.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GBT11626-3CSQ

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

*Marilze Trierweiler G
Escrivã de Paz Substituta*

CONTROLE
INTERNO
PAG 211



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.665.084/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2003
NOME EMPRESARIAL ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PEROLA DO VALE		NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUJAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO terres.contabil@terra.com.br		TELEFONE (47) 3337-1854/ (47) 3339-0759		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 15:26:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 05.665.084/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 15/05/2003
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.571.638	NOME EMPRESARIAL ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1741901 - Fabricação de formulários contínuos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813099 - Impressão de material para outros usos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 1813001 - Impressão de material para uso publicitário			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PÉROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUJAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/06/2003			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 11/03/2021 10:21:39 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CNPJ: 05.665.084/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:48 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **3618.FAB3.C05A.A781**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.665.084/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140054151659**
Data de emissão: **27/04/2021 14:58:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP (05.665.084/0001-04)

Nº Cadastro: 119924

Insc. 2.5.04.0001.1000.001

Municipal:

Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2021 Tributo: IPTU Imóvel: 119924

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 82944901217

Assinatura Digital: 15F9DCC1909966A53E8B9EAFE7A20F95

Data/Hora Emissão: 05/01/2021 14:56:25

Data Validade: 04/07/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 05.665.084/0001-04

CMC: 73992

Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 82944501219

Assinatura Digital: 1E67524F30026039D8933D1B7C1B7782

Data/Hora Emissão: 05/01/2021 14:52:51

Data Validade: 04/07/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.665.084/0001-04

Razão Social: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA EPP

Endereço: R PEROLA DO VALE 55 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201314072331764

Informação obtida em 03/05/2021 16:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2021

Alvará de Localização e Instalação



CONCEDIDO A		CMC	
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP		73992	
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m²) 20	
PARA ESTABELECEER NA RUA PEROLA DO VALE, 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITROUPAVA CENTRAL, 89062-212			
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, SD			
DATA DE EMISSÃO: 04/05/2021		VÁLIDO ATÉ: 30/04/2022	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SD CNAE: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, SD CNAE: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SD			
Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 05.665.084/0001-04	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	INÍCIO DA ATIVIDADE 18/05/2017
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 28/04/2021	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 661bc2a86f05A5

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.665.084/0001-04
Certidão n°: 175300/2021
Expedição: 05/01/2021, às 15:08:12
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.665.084/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Eu, BRAZ ALBANO, EMPRESARIO, DIRETOR SOCIO ADMINISTRADOR, RG Nº 1.729.366-9 E CPF Nº 538.699.669-, representante legal da empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ Nº 05.665.084/0001-04, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- (X) - não emprega menor de dezesseis anos.
- () - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Blumenau, 11 de Maio de 2021

REC. FIRMA
 CARTORIO GAYA



ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA
 Braz Albano
 Diretor

05.665.084/0001-04
 ALBGRAF FORMULÁRIOS
 CONTINUOS LTDA EPP
 Rua Pérola do Vale, 55 Sala 02
 Itoupava Central - Cep 89062-212
 Blumenau - SC

RG nº 1.729.366-9 SSP-SC
 CPF nº 538.699.669-04



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA

COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. LIO DGE GAYA - UNICOR - Escrivão de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - It. Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel.: (47) 3222-5200 - cartorio.gaya@gmail.com

Reconhecimento N° 1176546 - Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) BRAZ ALBANO neste ato rep.: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS
LTDA EPP



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 04 de maio de 2021.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GBT11627-V3KV

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

*Marilze Trierweiler Gaya
Escrivã de Paz Substituta*



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

Eu, BRAZ ALBANO, representante legal da empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Blumenau, 11 de Maio de 2021

REC. FIRMA
CARTORIO GAYA

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA

Braz Albano

Diretor

RG nº 1.729.366-9 SSP-SC

CPF nº 538.699.669-04

05.665.034/0001-04
ALBGRAF FORMULÁRIOS
CONTINUOS LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 55 Sala 02
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. LIO OGE GAYA JÚNIOR - Escrivão de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Il. Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel.: (47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

Reconhecimento N° 1176546 - Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) BRAZ ALBANO neste ato rep.: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS
LTDA EPP

Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 04 de maio de 2021

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBT11624-T1BB



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8365629

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS, portador do CNPJ: 05.665.084/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 21 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

0011062630





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 834715

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS

Raiz do CNPJ: 05.665.084

Certidão emitida às 13:53 de 21/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0330256-1	CNPJ 05.665.084/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2003	Data de Início de Atividade 15/05/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PÉROLA DO VALE, 55-SALA 02, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU, SC, 89.062-212				
Objeto Social ATIVIDADES GRÁFICAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATÁLOGOS, TABLOIDES, CALENDÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTÕES, DIPLOMAS, CONVITES E IMPRESSÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS.				
Capital: R\$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BRAZ ALBANO 538.699.669-04	62.370,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALIDA ALBANO 710.786.810-15	6.930,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/02/2017 Número: 20178450650 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 28 de abril de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 28/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONTROLE
INTERNO
PÁG 025



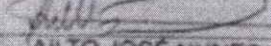
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Ailto José Nunes, Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas, Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e na forma da Lei, etc.

Certifica, atendendo ao pedido da parte interessada, de acordo com o protocolo 157.774 processo 4003/2021, que vendo os arquivos desta repartição, verificou que a empresa O.V.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/ 21.966.063/0001-77 e inscrição Municipal no Cadastro de atividades econômico nº 458-7706, empresa optante pelo Simples Nacional, consta débitos de ISSQN Simples Nacional parcelados na PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), débitos de ISSQN serem recolhidos em guia do Município, sendo que o referidos débitos foram pagos e encontra-se com as parcelas em dia. Ressalvo a Fazenda Pública do Município de Iturama-MG, o direito de exigir, a qualquer tempo, outros débitos que vierem a ser apurados.

O referido é verdade e dá fé, Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 11

de Maio de 2021. Eu  Ailto José Nunes

AILTO JOSÉ NUNES
CHEFE DO SETOR DE
CADASTRO MOBILIÁRIO
CPF 567 038 206-30

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME LEI MUN. 3181/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

BOLETO
INTERNO
PAG 226

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 040/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO EM CORES CONFECCÃO E APLICAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL EM TAMANHOS VARIADOS, GARANTIA CONTRA DESBOTAMENTO DAS CORES DE NO MÍNIMO 02 ANOS. (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) 150 SAÚDE E 300 ADMINISTRAÇÃO	450	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 49,00
02	ADESIVO DE VINIL AUTOCOLANTE, CORTE ESPECIAL EM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES DIÂMETRO 05CM. (ADMINISTRAÇÃO)	100	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 1,18
03	ADESIVO DE VINIL AUTOCOLANTE, CORTE ESPECIAL EM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES DIÂMETRO 08X10CM. (100 ADMINISTRAÇÃO E 2000 SAÚDE)	2100	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 1,53
04	BANNER EM LONA 1,2X0,90M IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CORTE RETO E ACABAMENTO COM CORDÃO E MADEIRA. (SAÚDE)	20	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 123,48
05	BANNER EM LONA 1,5X2,50M INTERNO E EXTERNO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES E ACABAMENTO COM ILHÓS (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) ADMINISTRAÇÃO	10	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 130,83
06	BLOCO NOTIFICAÇÃO RECEITA "B" DIMENSÃO 21 CMX 11,0 CM COR AZUL	200	ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP	515 R\$ 3,00
07	BLOCOS C/50 FOLHAS EM 2 VIAS PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, SENDO A 1ª. VIA BRANCA DESTACÁVEL E A 2ª. VIA EM PAPEL JORNAL FIXA NO BLOCO 15 CM X 10CM (250 SAÚDE E 300 ADMINISTRAÇÃO)	550	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2,45

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG. 227
R\$ 39,22

08	CARIMBO 4911 (ENTINTADO) 10 SAÚDE E 30 ADMINISTRAÇÃO	40	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 39,22
09	CARIMBO 4912 (ENTINTADO) 10 SAÚDE E 15 ADMINISTRAÇÃO	25	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 39,20
10	CARIMBO 4928 (ENTINTADO) 10 SAÚDE E 15 ADMINISTRAÇÃO	25	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 58,80
11	CARIMBO 4927 (ENTINTADO) 10 SAÚDE E 15 ADMINISTRAÇÃO	25	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 62,72
12	CARIMBO EM MADEIRA 08X04CM (ADMINISTRAÇÃO)	10	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 30,38
13	CARIMBO EM MADEIRA 10X05CM (ADMINISTRAÇÃO)	05	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 40,18
14	CARTÃO DE VISITA 09X05CM, PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA 250G/M ² , IMPRESSÃO OFF-SET 4X4 CORES	600	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,27
15	CARTAZ A3: FORMATO (42 CM X 29,7 CM), PAPEL COUCHÉ BRILHO 170 G/M ² , 4/0 CORES	2000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,98
16	CONVITES, MEDIDA 21X31 CM, PAPEL COUCHE BRILHO, IMPRESSÃO 4X4 CORES-(PALESTRAS, CONFERÊNCIAS,ETC)	300	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1,47
17	FAIXA DE LONA VINÍLICA BRANCA MONOFACE PRÓPRIA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO COLORIDA, DIMENSÕES 5,00 X 1,00, ACABAMENTOS LATERAIS COM LONA DOBRADA E COLADA COM COLA ESPECIFICA E HASTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO OU TUBETES E CORDA DE FIXAÇÃO. (10 SAÚDE E 10 ADMINISTRAÇÃO)	20	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 245,00
18	FAIXAS EM LONA, EM TAMANHO 3M X 0,70M, COLORIDAS. FAIXA EM LONA IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO NO FORMATO 3 M X 1 M. HASTES DE MADEIRA E NYLON PARA FIXAÇÃO	10	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 98,00
19	FAIXA HORIZONTAL EM LONA FOSCA, TAMANHO 3,5X0,80M, IMPRESSÃO DIGITAL CORES 4X0, ACABAMENTO NAS 02 EXTREMIDADES, ACOMPANHA MADEIRA LATERAL (BASTÃO) PARA O SUSTENTO DE UMA FAIXA ESTENDIDA E VISÍVEL E CORDAS PARA FIXAÇÃO. (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) ADMINISTRAÇÃO	20	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 102,90
20	FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR COM 05 VIAS 240MMX280MM (CAIXA COM 500 JOGOS).	25	IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA	R\$ 245,00
21	INFORMATIVO EM PAPEL BRANCO,	2000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS	R\$ 0,52

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



	TAMANHO A3, GRAMATURA 90G, COLORIDO, SÓ FRENTE.		EIRELI	
22	PANFLETOS PARA CAMPANHAS TAMANHO 150X210MM, PAPEL COUCHÊ 75GR, IMPRESSÃO OFF-SET 4X0 CORES COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) ADMINISTRAÇÃO	20000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,14
23	PANFLETOS, PAPEL BRANCO, EM A5, COLORIDO, GRAMATURA 120G. (SAÚDE)	5000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,24
24	PANFLETOS ALUSIVOS A PREVENÇÃO DA DENGUE EM PAPEL JORNAL 12CM X 19CM. (SAÚDE)	3000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,27
25	PLACAS PARA INDICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 20X60, ESPESSURA 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) ADMINISTRAÇÃO	30	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 49,00
26	PLACAS PARA INDICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC COM DIMENSÕES DE 80X60CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 03MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) 10 SAÚDE E 10 ADMINISTRAÇÃO	20	SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA	R\$ 73,50
27	RECEITUÁRIO MÉDICO EM PAPEL JORNAL C/ 100 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO 14,5CM X 21CM (NOME DO MÉDICO CRM 0000 - C.P.F 000,000,000,00.	1000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2,94
28	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO CARBONADO DUAS VIAS (22X16CM) ADMINISTRAÇÃO	15	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 17,64

Registrando-se que a Empresa **SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA** apresentou CNDs Municipal e Federal com validade expiradas, tendo a mesma 03 dias úteis para apresentação de tais documentos sob pena de desclassificação. Registre-se também que a Empresa **ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP** não apresentou cópia autenticada dos documentos da sócia Alida Albano, motivo que levou a sua desclassificação, passando-se a ser vencedora do **ITEM 06**, a Empresa **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pelo valor unitário de R\$ 5,19, registrando-se que a mesma tem 03 dias úteis para apresentação de tal documento atualizado, sob pena de desclassificação. Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal -

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE CERTIDÕES - PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - MATERIAIS GRÁFICOS

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Data: 09/06/2021 10:33

Para: jccgraficacondor@hotmail.com



Bom dia,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar impreterivelmente no prazo de 02 (dois) dias o envio das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e MUNICIPAL atualizadas sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do certame.

Infelizmente tal medida se faz necessária pelo enorme prazo já decorrido.

Sem mais, coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CERTIDÃO - Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021

Data:Wed, 9 Jun 2021 08:59:37 -0300

De:Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Para:pmrpinhal@uol.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Ribeirão do Pinhal** <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Date: qua., 19 de mai. de 2021 às 08:49

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CERTIDÃO - Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021

To: José Carlos Contreiras <jccgraficacondor@hotmail.com>

Bom dia.

Prazo concedido.

ATT



Fayçal

Em ter., 18 de mai. de 2021 às 22:12, José Carlos Contreiras <jccgraficacondor@hotmail.com> escreveu:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2021.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Sydnei Maria da Silva Contreiras - CNPJ: 24.313.128/0001-73

ENDEREÇO: Rua Durval Martins, 1730 BAIRRO : Residencial Darhma - TELEFONE(S): 17 996147688

CIDADE: Votuporanga ESTADO: São Paulo - E-MAIL DA EMPRESA: jccgraficacondor@hotmail.com

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: José Carlos Contreiras - E-MAIL PESSOAL: jccgraficacondor@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A empresa acima identificada vem por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação, por mais 05 (cinco) dias, do prazo para a entrega da Certidão Negativa Federal, referente ao pregão presencial nº 040/2021, visto que a mesma está tendo uma demora na regularização pelo sistema.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Votuporanga-SP, 18 de Maio de 2021.

José Carlos Contreiras
RG: 8.865.302 – CPF: 786.808.758.72

--

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



--

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



DESPACHO FINAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

Tendo em vista que a Empresa **SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA** não apresentou em tempo hábil as Certidões Negativas de Débito Federal e Municipal atualizadas, venho pelo presente decretar os vencedores dos lotes disputados no certame, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS, IMPRESSÃO EM CORES CONFECCÃO E APLICAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL EM TAMANHOS VARIADOS, GARANTIA CONTRA DESBOTAMENTO DAS CORES DE NO MÍNIMO 02 ANOS. (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) 150 SAÚDE E 300 ADMINISTRAÇÃO	450	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 50,00
02	ADESIVO DE VINIL AUTOCOLANTE, CORTE ESPECIAL EM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES DIÂMETRO 05CM. (ADMINISTRAÇÃO)	100	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1,20
03	ADESIVO DE VINIL AUTOCOLANTE, CORTE ESPECIAL EM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES DIÂMETRO 08X10CM. (100 ADMINISTRAÇÃO E 2000 SAÚDE)	2100	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1,56
04	BANNER EM LONA 1,2X0,90M IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CORTE RETO E ACABAMENTO COM CORDÃO E MADEIRA. (SAÚDE)	20	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 126,00
05	BANNER EM LONA 1,5X2,50M INTERNO E EXTERNO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES E ACABAMENTO COM ILHÓS (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) ADMINISTRAÇÃO	10	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 133,50
06	BLOCO NOTIFICAÇÃO RECEITA "B" DIMENSÃO 21 CMX 11,0 CM COR AZUL	200	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 5,19
07	BLOCOS C/50 FOLHAS EM 2 VIAS PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, SENDO A 1ª. VIA BRANCA DESTACÁVEL E A 2ª. VIA EM PAPEL JORNAL FIXA NO BLOCO 15 CM X 10CM (250 SAÚDE E 300 ADMINISTRAÇÃO)	550	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2,45
08	CARIMBO 4911 (ENTINTADO) 10 SAÚDE E 30 ADMINISTRAÇÃO	40	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 39,00
09	CARIMBO 4912 (ENTINTADO) 10 SAÚDE E 15 ADMINISTRAÇÃO	25	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 40,00
10	CARIMBO 4928 (ENTINTADO) 10 SAÚDE E 15 ADMINISTRAÇÃO	25	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 60,00
11	CARIMBO 4927 (ENTINTADO) 10 SAÚDE E 15 ADMINISTRAÇÃO	25	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 64,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FINANÇAS
PAG 233

12	CARIMBO EM MADEIRA 08X04CM (ADMINISTRAÇÃO)	10	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 31,00
13	CARIMBO EM MADEIRA 10X05CM (ADMINISTRAÇÃO)	05	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 41,00
14	CARTÃO DE VISITA 09X05CM, PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA 250G/M ² , IMPRESSÃO OFF-SET 4X4 CORES	600	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,27
15	CARTAZ A3: FORMATO (42 CM X 29,7 CM), PAPEL COUCHÉ BRILHO 170 G/M ² , 4/0 CORES	2000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,98
16	CONVITES, MEDIDA 21X31 CM, PAPEL COUCHE BRILHO, IMPRESSÃO 4X4 CORES-(PALESTRAS, CONFERÊNCIAS,ETC)	300	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1,47
17	FAIXA DE LONA VINÍLICA BRANCA MONOFACE PRÓPRIA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO COLORIDA, DIMENSÕES 5,00 X 1,00, ACABAMENTOS LATERAIS COM LONA DOBRADA E COLADA COM COLA ESPECÍFICA E HASTE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO OU TUBETES E CORDA DE FIXAÇÃO. (10 SAÚDE E 10 ADMINISTRAÇÃO)	20	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 250,00
18	FAIXAS EM LONA, EM TAMANHO 3M X 0,70M, COLORIDAS. FAIXA EM LONA IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO NO FORMATO 3 M X 1 M. HASTES DE MADEIRA E NYLON PARA FIXAÇÃO	10	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 100,00
19	FAIXA HORIZONTAL EM LONA FOSCA, TAMANHO 3,5X0,80M, IMPRESSÃO DIGITAL CORES 4X0, ACABAMENTO NAS 02 EXTREMIDADES, ACOMPANHA MADEIRA LATERAL (BASTÃO) PARA O SUSTENTO DE UMA FAIXA ESTENDIDA E VISÍVEL E CORDAS PARA FIXAÇÃO. (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) ADMINISTRAÇÃO	20	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 105,00
20	FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR COM 05 VIAS 240MMX280MM (CAIXA COM 500 JOGOS).	25	IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA	R\$ 245,00
21	INFORMATIVO EM PAPEL BRANCO, TAMANHO A3, GRAMATURA 90G, COLORIDO, SÓ FRENTE.	2000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,52
22	PANFLETOS PARA CAMPANHAS TAMANHO 150X210MM, PAPEL COUCHÉ 75GR, IMPRESSÃO OFF-SET 4X0 CORES COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) ADMINISTRAÇÃO	20000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,14

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 234

23	PANFLETOS, PAPEL BRANCO, EM A5, COLORIDO, GRAMATURA 120G. (SAÚDE)	5000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,24
24	PANFLETOS ALUSIVOS A PREVENÇÃO DA DENGUE EM PAPEL JORNAL 12CM X 19CM. (SAÚDE)	3000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 0,27
25	PLACAS PARA INDICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC, TAMANHO 20X60, ESPESSURA 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) ADMINISTRAÇÃO	30	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 50,00
26	PLACAS PARA INDICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC COM DIMENSÕES DE 80X60CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 03MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO. (COM ARTE PRODUZIDA PELA GRÁFICA, QUE DEVE SER APROVADA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO) 10 SAÚDE E 10 ADMINISTRAÇÃO	20	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 75,00
27	RECEITUÁRIO MÉDICO EM PAPEL JORNAL C/ 100 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO 14,5CM X 21CM (NOME DO MÉDICO CRM 0000 - C.P.F 000,000,000,00.	1000	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2,94
28	TALÃO DE NOTIFICAÇÃO CARBONADO DUAS VIAS (22X16CM) ADMINISTRAÇÃO	15	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 17,64

Ribeirão do Pinhal, 11 de junho de 2021



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 235

Ribeirão do Pinhal, 11 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 235/2021

CONTROLE
INTERNO
PÁG 236

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado **vencedoras:**

1. O.V.S EMPREENDIMENTOS - EIRELI (ITENS 01 ATÉ 19, 21 ATÉ 28);
2. IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA (ITEM 20);

As empresas **SIDNEY MARIA DA SILVA CONTREIRA e ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP** foram desclassificadas por irregularidades nas documentações apresentadas, e não manifestaram interesse em recorrer, ocorrendo preclusão administrativa em desfavor do direito de insurgência.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR.**

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 14 de junho de 2021

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho 2021

CONTROLE
INTERNO
PAG 234

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 040/2021

OBJETO: MATERIAIS GRAFICOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02,03,04
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01,02,03,04
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	50,51
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	53
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	77,236
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	55
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	57 a 75
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	57
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	57
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	57
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	57,58
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	58 a 59
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	61,62
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	59 A 60

RG: 9367866-7
CPF: 084.908.811-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	62
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	58
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	72 A 75
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	78,79
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	81 A 134
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	135 a 231
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	236
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 237

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **040/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de JUNHO de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno
RG: 9367866
CPF: 084.91



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	50,00
02	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	1,20
03	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	1,56
04	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	126,00
05	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	133,50
06	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	5,19
07	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	2,45
08	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	39,00
09	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	40,00
10	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	60,00
11	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	64,00
12	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	31,00
13	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	41,00
14	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,27
15	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,98
16	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	1,47
17	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	250,00
18	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	100,00
19	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	105,00
20	IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA	37.924.239/0001-68	245,00
21	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,52
22	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,14
23	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,24
24	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,27
25	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	50,00
26	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	75,00
27	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	2,94
28	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	17,64

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

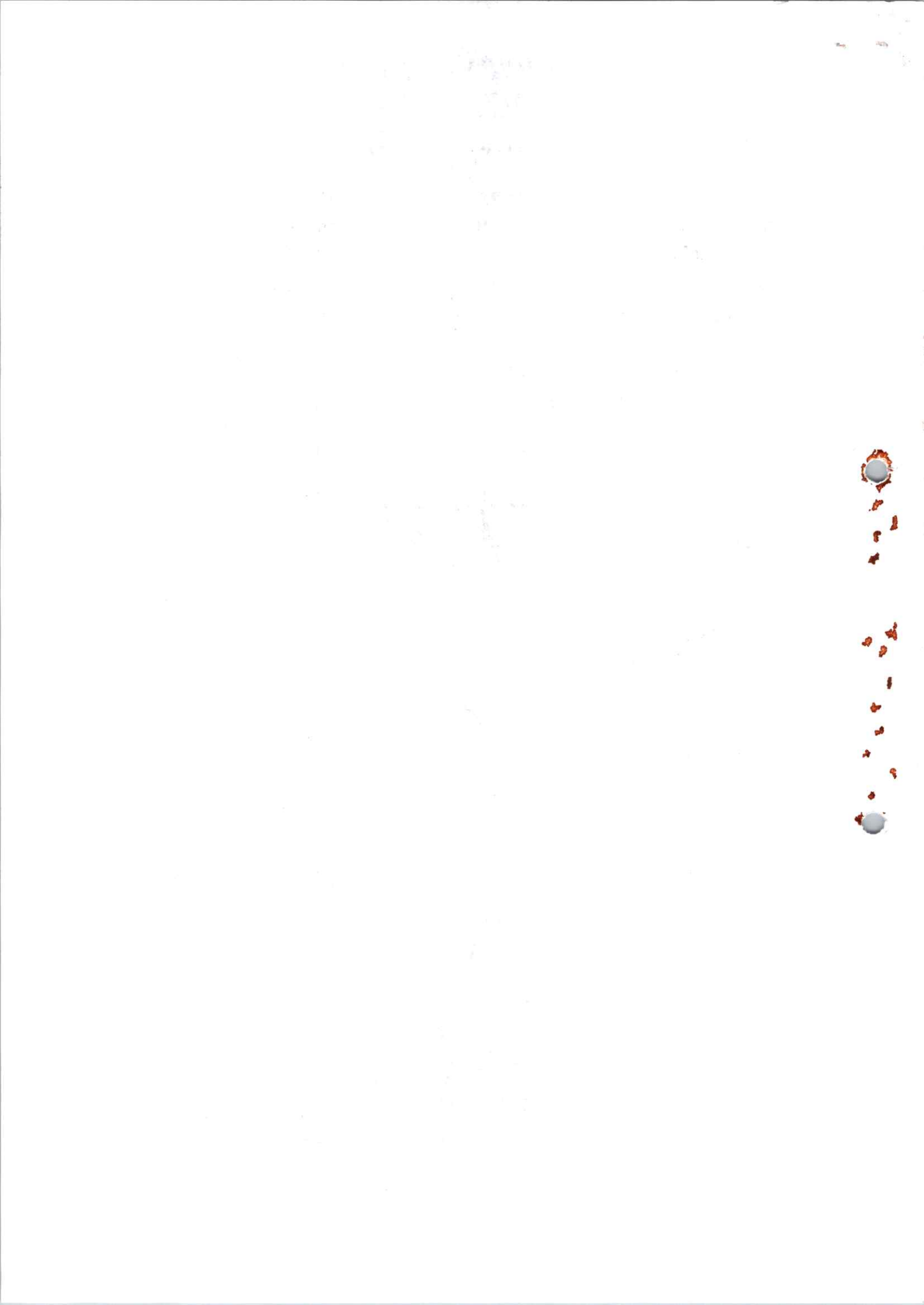
ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 040/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	50,00
02	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	1,20
03	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	1,56
04	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	126,00
05	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	133,50
06	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	5,19
07	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	2,45
08	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	39,00
09	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	40,00
10	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	60,00
11	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	64,00
12	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	31,00
13	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	41,00
14	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,27
15	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,98
16	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	1,47
17	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	250,00
18	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	100,00
19	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	105,00
20	IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA	37.924.239/0001-68	245,00
21	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,52
22	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,14
23	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,24
24	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	0,27
25	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	50,00
26	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	75,00
27	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	2,94
28	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.966.063/0001-77	17,64

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de junho de 2021 (16/06/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.924.239/0001-68, Fone (44) 3024-2299 e (44) 99178-7201 email impaper@pama.ind.br, com sede na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha – 1631 – SL 02 – Vila Marumby – CEP 87.005-160 na cidade de Maringá – PR., neste ato representado pelo senhor **ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal – 2306 na cidade de Maringá – PR, portador da Carteira de Identidade n.º 3201610-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 443.145.829-87 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 040/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 040/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem tabela anexa abaixo:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
20	25	Cx	Formulário contínuo, 240mm x 280mm, 5 vias 240mmx280mm (contém 800 jogos).	Impaper	245,00	6125,00
			Total			6125,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impedidores da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor unitário ser muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamentação em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



CONTRATO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **15/06/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 5084-7 agência 1756 Banco CEF até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO. E das demais Secretarias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede das Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h: 00min até as 16h;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

360-000, 1370-103, 1380-104, 1390-107, 1520-103, 1530-104, 1540-107, 1710-103, 1720-104, 1730-107, 3340-000, 1860-495, 1880-495, 1890-303 e 3340-000.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

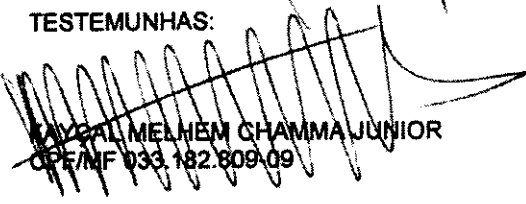
omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

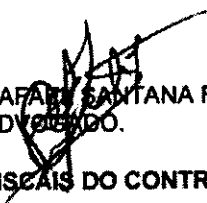
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


CARVAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOCADO.

FISCAIS DO CONTRATO:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IMPAPER
INOVACOES
GRAFICAS
LTDA:379242390
00168
Assinado de forma
digital por IMPAPER
INOVACOES GRAFICAS
LTDA:37924239000168
Dados: 2021.06.22
10:08:05 -03'00'

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
CPF: 443.145.829-87


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de junho de 2021 (16/06//2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, neste ato representado pelo senhor **OTEVALDO VILELA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 040/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 040/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	450	m²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração	O.V.S.	50,00	22500,00
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)	O.V.S.	1,20	120,00
03	2100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (100 Administração e 2000 Saúde)	O.V.S.	1,56	3276,00
04	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)	O.V.S.	126,00	2520,00
05	10	Unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	133,50	1335,00
06	200	unid	Bloco Notificação receita "B" dimensão 21 cmx 11,0 cm cor azul	O.V.S.	5,19	1038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

07	550	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)	O.V.S.	2,45	1347,50
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração	O.V.S.	39,00	1560,00
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	40,00	1000,00
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	60,00	1500,00
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	64,00	1600,00
12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)	O.V.S.	31,00	310,00
13	05	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)	O.V.S.	41,00	205,00
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m², impressão off-set 4x4 cores	O.V.S.	0,27	162,00
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couchê brilho 170 g/m², 4/0 cores	O.V.S.	0,98	1960,00
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	O.V.S.	1,47	441,00
17	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)	O.V.S.	250,00	5000,00
18	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas. Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para fixação	O.V.S.	100,00	1000,00
19	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	105,00	2100,00
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	O.V.S.	0,52	1040,00
22	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	0,14	2800,00
23	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	O.V.S.	0,24	1200,00
24	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	O.V.S.	0,27	810,00
25	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	50,00	1500,00
26	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração	O.V.S.	75,00	1500,00
27	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 - C.P.F 000,000,000,00.	O.V.S.	2,94	2940,00
28	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração	O.V.S.	17,84	264,60

Rua Paraná 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)35518301.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			Total			61020,10
--	--	--	-------	--	--	----------

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
 - para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.
- A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **15/06/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 13000274-8 agência 0838 Banco Santander até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 - CENTRO**. E das demais Secretarias em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42- RUA PARANÁ -983- CENTRO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

Rua Paraná 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)35518301
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede das Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h: 00min até as 16h;

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

360-000, 1370-103, 1380-104, 1390-107, 1520-103, 1530-104, 1540-107, 1710-103, 1720-104, 1730-107, 3340-000, 1860-495, 1880-495, 1990-303 e 3340-000.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

Rua Paraná 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)35518301.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 16 de junho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


OTEVALDO VILELA DE SOUZA
CPF: 060.271.598-98


TESTEMUNHAS:


ENIVAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ARVIZADO.

FISCAIS DO CONTRATO:


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 21 de junho de 2021

Ano IV | Edição n.º 612

Total de Páginas: 014

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 97/2021 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora municipal, abaixo relacionada, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental, **a partir de 21 de junho de 2021**, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental

Coordenadora Pedagógica: Maria Aparecida Isaias Antunes - RG 4.575.874-5/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021** ATA REGISTRO DE PREÇOS 096/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 21.966.063/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano IV | Edição n.º 612 - Segunda-feira, 21 de junho de 2021.

registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência até 15/06/2022. Data de assinatura: 16/06/2021, OTEVALDO VILELA DE SOUZA CPF: 060.271.598-98e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	450	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 150 Saúde e 300 administração	O.V.S.	50,00	22500,00
02	100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 05cm. (Administração)	O.V.S.	1,20	120,00
03	2100	unid	Adesivo de vinil autocolante, corte especial em impressão digital 4x0 cores diâmetro 08X10cm. (100 Administração e 2000 Saúde)	O.V.S.	1,56	3276,00
04	20	unid	Banner em lona 1,2x0,90m impressão digital colorida, corte reto e acabamento com cordão e madeira. (Saúde)	O.V.S.	126,00	2520,00
05	10	Unid	Banner em lona 1,5x2,50m interno e externo, impressão digital 4x0 cores e acabamento com ilhós (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	133,50	1335,00
06	200	unid	Bloco Notificação receita "B" dimensão 21cm x 11,0cm cor azul	O.V.S.	5,19	1038,00
07	550	unid	Blocos c/ 50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15cm X 10cm (250 Saúde e 300 Administração)	O.V.S.	2,45	1347,50
08	40	unid	Carimbo 4911 (entintado) 10 Saúde e 30 Administração	O.V.S.	39,00	1560,00
09	25	unid	Carimbo 4912 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	40,00	1000,00
10	25	unid	Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	60,00	1500,00
11	25	unid	Carimbo 4927 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração	O.V.S.	64,00	1600,00
12	10	unid	Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)	O.V.S.	31,00	310,00
13	05	unid	Carimbo em madeira 10x05cm (Administração)	O.V.S.	41,00	205,00
14	600	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m ² , impressão off-set 4x4 cores	O.V.S.	0,27	162,00
15	2000	Unid	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couché brilho 170 g/m ² , 4/0 cores	O.V.S.	0,98	1960,00
16	300	unid	Convites, medida 21x31 cm, papel couche brilho, impressão 4x4 cores-(palestras, conferências,etc)	O.V.S.	1,47	441,00
17	20	Unid	Faixa de lona vinílica branca monoface própria para comunicação visual, impressão colorida, dimensões 5,00 x 1,00, acabamentos laterais com lona dobrada e colada com cola específica e haste de madeira ou alumínio ou tubetes e corda de fixação. (10 Saúde e 10 Administração)	O.V.S.	250,00	5000,00
18	10	Unid	Faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, coloridas. Faixa em lona impressão colorida em alta resolução no formato 3 m x 1 m. hastes de madeira e nylon para	O.V.S.	100,00	1000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 612 - Segunda-feira, 21 de junho de 2021.

Pág. 003

			fixação			
19	20	Unid	Faixa horizontal em lona fosca, tamanho 3,5x0,80m, impressão digital cores 4x0, acabamento nas 02 extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível e cordas para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	105,00	2100,00
21	2000	Unid	Informativo em papel branco, tamanho A3, gramatura 90g, colorido, só frente.	O.V.S.	0,52	1040,00
22	20000	unid	Panfletos para campanhas tamanho 150x210mm, papel couchê 75gr, impressão off-set 4x0 cores com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	0,14	2800,00
23	5000	unid	Panfletos, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. (Saúde)	O.V.S.	0,24	1200,00
24	3000	unid	Panfletos alusivos a prevenção da dengue em papel jornal 12cm x 19cm. (Saúde)	O.V.S.	0,27	810,00
25	30	unid	Placas para indicação em plástico PVC, tamanho 20x60, espessura 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) Administração	O.V.S.	50,00	1500,00
26	20	unid	Placas para indicação em plástico PVC com dimensões de 80x60cm de altura, espessura de 03mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) 10 Saúde e 10 Administração	O.V.S.	75,00	1500,00
27	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 – C.P.F 000,000,000,00.	O.V.S.	2,94	2940,00
28	15	Unid	Talão de notificação carbonado duas vias (22x16cm) Administração	O.V.S.	17,64	264,60
			Total			61029,10



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 097/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ n.º 37.924.239/0001-68. Objeto: registro de preços para possível aquisição telas de alambrado, sacos de lixo, equipamentos de proteção registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência até 15/06/2022. Data de assinatura: 16/06/2021, ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO CPF: 443.145.829-87e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
20	25	Cx	Formulário contínuo para Nota Fiscal de Produtor com 05 vias 240mmx280mm (caixa com 500 jogos).	Impaper	245,00	6125,00
			Total			6125,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

PARECER JURÍDICO Nº 395

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E
LICITAÇÃO.

**EMENTA: ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021. RESCISÃO.
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE
PENALIDADES. CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO. PACTA SUNT SERVANDA.**

1. Em 01/10/2021 o DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÃO solicitou ao departamento jurídico
parecer a respeito das providências cabíveis em razão do
não cumprimento da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º
096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021, cujos
itens foram adjudicados em favor de O.V.S.
EMPREENDEMENTOS EIRELI.

A Empresa O.V.S. EMPREENDEMENTOS EIRELI,
inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34)
3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na
Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000
na cidade de Iturama – MG, representada pelo senhor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98 firmou com a Administração Pública do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021.

A cláusula sexta, item "a", do contrato administrativo dispõe que é obrigação da O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI *"Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual."*

Mais à frente, o contrato administrativo traz a seguinte sanção em caso de recusa no fornecimento de produtos:

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;*
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.*

Isso evidencia que, em caso de recusa no fornecimento dos produtos ter-se-á configurado falta grave, ensejadora de penalidades em desfavor da contratada.

2. Verifica-se que a Administração Pública do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr encontra sérios problemas de ordem administrativa e gerencial em desfavor de O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, especialmente pela desídia no cumprimento contratual da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021, haja vista que a contratada não


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.512

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax:
(043) 3551-8320.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br 3



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -*

entregou alguns itens solicitados pela contratada, o que configura recusa tácita no fornecimento dos produtos.

A Administração Pública do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr solicitou à O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI a entrega de itens adjudicados na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021.

Mesmo após inúmeras cobranças verbais a O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI não entregou todos os itens solicitados, o que deu azo à notificação extrajudicial encaminhada à contratada em **11 de agosto de 2021.**

Da leitura da notificação extrajudicial verifica-se que:

"Conforme solicitação de materiais gráficos para a Administração e Secretaria de Saúde emitidos pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 22/06/2021 e encaminhados via e-mail no dia 28/06/2021 nos valores: Autorização 001/2021 R\$ 3.692,50 Empenho 1671; Autorização 002/2021 R\$ 1.230,00 Empenho 1670; Autorização 003/2021 R\$ 1.250,00 Empenho 1672; deixou de entregar os produtos referentes aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

itens das autorizações acima citadas, dentro do prazo pactuado ao contratante, ora notificante".

Importante destacar que, segundo consta na notificação extrajudicial "tal entrega faz-se de suma importância, posto que necessitamos de tais materiais para utilização no atendimento de pacientes nas Unidades de Saúde, na identificação de veículos e no funcionamento dos Departamentos e Secretarias da administração".

Constata-se que a entrega dos itens é **imprescindível** ao Município, porquanto envolve produtos relacionados ao expediente administrativo, e, especialmente porque, relacionado com materiais para utilização no atendimento de pacientes.

Em 18 de agosto de 2021 a Administração Pública do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr informou à contratada o recebimento de alguns itens, todavia, advertiu que faltaram alguns pois vieram incompletos.

Sucessivamente, em 20 de agosto de 2021 a Administração Pública do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr novamente informou à contratada o recebimento de alguns



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -*

outros itens, todavia, advertiu que ainda faltavam os seguintes produtos:

- a) Autorização n° 001/2021: 01 carimbo do item n° 09.
- b) Autorização n° 002/2021: todos os itens n° 12 (carimbos) e n° 14 (cartões visita)
- c) Autorização n° 003/2021: item n° 01 (25 adesivos de identificação para veículos)

Verifica-se que as Autorizações n° 001, 002 e 003 não foram cumpridas em sua plenitude, aliás, a Autorização 003 foi nitidamente ignorada pela contratada.

Sopesando as inúmeras tentativas verbais e não-verbais, por parte do Município, em solucionar a desídia, e que mesmo após a notificação extrajudicial a contratada manteve-se negligente com sua obrigação em proceder de forma escorreita na entrega dos itens, forçoso **rescindir**, com fundamento **no item "a" da cláusula décima da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021**, o contrato entabulado entre as partes, tendo por justificativa o não cumprimento das cláusulas contratuais, consistente na não entrega dos seguintes produtos: **01 carimbo do item n° 09;**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -*

todos os itens nº 12 (carimbos) e nº 14 (cartões visita);
item nº 01 (25 adesivos de identificação para veículos).

Nesse sentido, a recusa tácita em fornecer tais itens impõe a aplicação das penalidades, **expressamente previstas na cláusula sexta do contrato**, a saber:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

A tempo, destaca-se que a sujeição às sanções acima declinadas foram objeto de contrato administrativo firmado entre as partes, devendo-se aplicar o princípio *pacta sunt servanda*.

3. Pelo exposto, manifesto-me pela rescisão contratual, tendo em vista recusa tácita em fornecer os itens solicitados, bem como na imposição de multa de 25 % sobre o valor total do contrato, bem como Emissão e Publicação de

RF



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -*

Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

Encaminho o presente á autoridade superior, a quem cabe decidir, haja vista natureza meramente opinativa deste parecer.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 603/2021.

Ref. Notificação de Rescisão Unilateral: ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

À Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI,

1) Sirvo-me do presente expediente para informá-la acerca da rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021, consistente na **não entrega** dos seguintes produtos:

- a) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 001/2021: 01 carimbo 4912 (entintado) item 09;
- b) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002/2021: 01 carimbo em madeira 08x04cm item 12 e 110 unidades de cartão de visita 09x05cm item 14;
- c) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 003/2021: 25 m.² de adesivo de identificação de veículos item 01;
- d) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 005/2021: 100 unidades de Cartaz A3 (42 cm x 29,7 cm), item 15 e 02 faixas em lona, em tamanho 3m X 0,70m, item 18 e 700 Panfletos alusivos a prevenção da dengue, item 24.

2) Informo-lhe, ainda, acerca da aplicação das seguintes penalidades, expressamente previstas na cláusula sexta do contrato, a saber:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

3) Por fim, concedo-lhe prazo de dez dias, para, querendo, apresentar recurso administrativo.

Ribeirão do Pinhal, 06 de outubro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

6 de outubro de 2021 14:00

Para: otevaldo.ovs@gmail.com, itugrafica.iturama@gmail.com

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

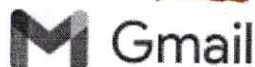
ATT.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ

--

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 NOTIFICAÇÃO O.V.S.pdf
30K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

NOTA FISCAL

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: itugrafica.iturama@gmail.com

20 de agosto de 2021 11:07

Bom dia.

O Departamento de Compras e Licitações do município de Ribeirão do Pinhal recebeu na data de hoje (18/08/2021) parte dos materiais solicitados no dia 28/06/2021. Ressalto que faltaram alguns itens das autorizações 01,02 e 03.

Segue abaixo relação dos produtos que recebemos:

AUTORIZAÇÃO 001/2021 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE):

ITEM 07 - 250 Blocos c/50 folhas requisição;

ITEM 27 - 1000 Blocos receituário médico.

FALTOU 01 CARIMBO (ITEM 09).

AUTORIZAÇÃO 002/2021 (PREFEITURA):

ITEM 07 - 150 Blocos c/50 folhas requisição;

ITEM 08 - 09 carimbos;

ITEM 09 - 09 carimbos;

ITEM 10 - 01 carimbo;

FALTARAM OS ITENS 12 (CARIMBO) E 14 (CARTÃO VISITA).

AUTORIZAÇÃO 003/2021 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

NÃO RECEBEMOS.

AUTORIZAÇÃO 004/2021 (PREFEITURA) *OK já recebemos dia (31/08)*

NÃO RECEBEMOS.

Para que possamos providenciar o pagamento dos materiais recebidos orientamos que enviem as Notas Fiscais dos materiais entregues e providenciem a entrega dos produtos faltantes até o dia 20/08/2021 conforme notificação já enviada no dia 12/08/2021.

Não podemos efetuar o pagamento da Nota Fiscal n.º 1095 referente a autorização 001 pois faltou um produto e a nota está com valor integral, além de ter sido emitida em desconformidade com a autorização (Emitir a nota em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Também não podemos para a Nota Fiscal n.º 1096 pois também faltam produtos e a nota está no valor integral.

Aguardamos correção das notas acima citadas para encaminharmos para pagamento.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Att
Carlos Alexandre Braz

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

Recebimento de mercadorias e ausência de itens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: otevaldo.ovs@gmail.com

18 de agosto de 2021 13:44

A/C: Otevaldo

Boa Tarde.

O Departamento de Compras e Licitações do município de Ribeirão do Pinhal recebeu na data de hoje (18/08/2021) parte dos materiais solicitados no dia 28/06/2021. Ressalto que faltaram alguns itens das autorizações 01,02 e 03.

Segue abaixo relação dos produtos que recebemos:

AUTORIZAÇÃO 001/2021 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE):

ITEM 07 - 250 Blocos c/50 folhas requisição;

ITEM 27 - 1000 Blocos receituário médico.

FALTOU 01 CARIMBO (ITEM 09).

AUTORIZAÇÃO 002/2021 (PREFEITURA):

ITEM 07 - 150 Blocos c/50 folhas requisição;

ITEM 08 - 09 carimbos;

ITEM 09 - 09 carimbos;

ITEM 10 - 01 carimbo;

FALTARAM OS ITENS 12 (CARIMBO) E 14 (CARTÃO VISITA).

AUTORIZAÇÃO 003/2021 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

NÃO RECEBEMOS.

AUTORIZAÇÃO 004/2021 (PREFEITURA)

NÃO RECEBEMOS.

Para que possamos providenciar o pagamento dos materiais recebidos orientamos que enviem as Notas Fiscais dos materiais entregues e providenciem a entrega dos produtos faltantes até o dia 20/08/2021 conforme notificação já enviada no dia 12/08/2021.

Não podemos efetuar o pagamento da Nota Fiscal n.º 1095 referente a autorização 001 pois faltou um produto e a nota está com valor integral, além de ter sido emitida em desconformidade com a autorização (Emitir a nota em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Também não podemos para a Nota Fiscal n.º 1096 pois também faltam produtos e a nota está no valor integral.

Aguardamos correção das notas acima citadas para encaminharmos para pagamento.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Att

Carlos Alexandre Braz

Diretor

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ

TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: otevaldo.ovs@gmail.com

12 de agosto de 2021 09:37

BOM DIA TENDO EM VISTA QUE ATÉ O MOMENTO NÃO RECEBEMOS OS MATERIAIS SOLICITADO, ESTAMOS ENVIANDO AS NOTAS DE EMPENHO E A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO JURÍDICO 3551-8307.

ATT.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.pdf
1178K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.968.064/0001-42, com sede na Rua Paraná, nº 983, através de seu representante legal, Prefeito Municipal, Sr. Dartagnan Calixto Fraiz, vem neste ato,

NOTIFICAR

A Empresa **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, através de seu representante legal senhor **OTEVALDO VILELA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98, pelo presente instrumento público e na melhor forma admitida em direito, por seu representante legal, que esta subscreve, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Conforme solicitação de materiais gráficos para a Administração e Secretaria de Saúde emitidas pelo Chefe do Executivo Municipal no dia 22/06/2021 e encaminhadas via e-mail no dia 28/06/2021 nos valores de: **Autorização 001/2021 R\$3.692,50** (três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) Empenho 1671; **Autorização 002/2021 R\$1.230,20** (um mil duzentos e trinta reais e vinte centavos) Empenho 1670 e **Autorização 003/2021 R\$1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais) Empenho 1672, ficou constatado que a notificada, contratada através do Pregão 040/2021 - Ata Registro de Preços 096/2021, deixou de entregar os produtos referentes aos itens das autorizações acima citadas, dentro do prazo pactuado ao contratante, ora notificante.

Tal entrega faz-se de suma importância, posto que necessitamos de tais materiais para utilização no atendimento de paciente nas Unidades de Saúde, na identificação de veículos e no funcionamento dos Departamentos e Secretarias da administração.

Assim, requer-se que a empresa **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI** se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta, para, impreterivelmente, proceder a entrega de tais produtos a este notificante Município de Ribeirão do Pinhal, ou justificar a impossibilidade de não fazê-lo, sob pena de rescisão contratual nos moldes do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, além das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal.

Isto posto, era o que tínhamos a notificar.

Ribeirão do Pinhal – PR, 11 de agosto de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: otevaldo.ovs@gmail.com, campos.zeni@bol.com.br

28 de junho de 2021 13:08

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E MODELOS DOS BLOCOS CARIMBO E RECEITUÁRIO DA SAÚDE.

FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A ZENI 043-3551-1204 PARA COMBINAR.

ATT.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

3 anexos

 **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 001 O.V.S.pdf**
280K **MATERIAIS GRÁFICOS SAÚDE.docx**
21K **RECEITA.pdf**
82K

AUTORIZAÇÃO

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: otevaldo.ovs@gmail.com


28 de junho de 2021 13:15

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
ATT.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

2 anexos

 **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002 O.V.S.pdf**
283K

 **MATERIAIS GRAFICOS ADMINISTRAÇÃO.docx**
24K

AUTORIZAÇÃO

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: otevaldo.ovs@gmail.com, campos.zeni@bol.com.br

28 de junho de 2021 12:57

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ARTES DOS ADESIVOS PARA SEREM COLOCADOS NOS VEÍCULOS SPIN E GOL
FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A ZENI PELO TELEFONE 043 -3551-1204, PARA COMBINAR.

ATT.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **2 anexos**

 **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 003 O.V.S.pdf**
272K

 **Frota_todos os veiculos v.15-10-20 (1).pdf**
2098K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

1

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 001
PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 096/2021.

Autorizo a empresa **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, a entregar os produtos abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, **RECURSO APSUS C/C 310-8 FR 10948**, número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmrpinh@uol.com.br compras.pmrpinhal@gmail.com

LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR: R\$ 3.632,50

Empenho 1511

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	250	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm (MODELO ANEXO)	O.V.S.	2,45	612,50
09	02	unid	Carimbo 4912 (entintado) (MODELO ANEXO)	O.V.S.	40,00	80,00
27	1000	Bloco	Receituário médico em papel jornal c/ 100 folhas cada bloco tamanho 14,5cm x 21cm (NOME DO MÉDICO CRM 0000 – C.P.F 000,000,000,00. (MODELO ANEXO)	O.V.S.	2,94	2940,00
			Total			3632,50

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS CORRIDOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: NADIR SARA M.FRAGA CUNHA OU ZENI DE CAMPOS (43)35511204

LOCAL DE ENTREGA: POSTO DE SAÚDE – RUA PARANÁ 940 – CENTRO – CEP 86.490-000. (AO LADO DA PREFEITURA)

OBS: ANTES DE ENTREGAR OS PRODUTOS ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL

AUTORIZADO
22/06/2021
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:

[Signature]
MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL

[Signature]
LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

1

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002
PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 096/2021.

Autorizo a empresa **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, a entregar os produtos abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968.064/0001-42 -Rua Paraná 983 – Centro, número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmrpinhai@uol.com.br compras.pmrpinhal@gmail.com

LOTE 02 – ADMINISTRAÇÃO
VALOR: R\$ 1.230,20

Em parte: 1670

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	150	unid	Blocos c/50 folhas em 2 vias para requisição de materiais e serviços, sendo a 1ª. Via Branca destacável e a 2ª. Via em papel jornal fixa no bloco 15 cm X 10cm	O.V.S.	2,45	367,50
08		unid		O.V.S.	39,00	351,00
	09		Carimbo 4911 (entintado)			
09		unid		O.V.S.	40,00	360,00
	09		Carimbo 4912 (entintado)			
10	01	unid		O.V.S.	60,00	60,00
			Carimbo 4928 (entintado) 10 Saúde e 15 Administração			
12		unid		O.V.S.	31,00	62,00
	02		Carimbo em madeira 08x04cm (Administração)			
14	110	unid	Cartão de visita 09x05cm, papel couche brilho, gramatura 250g/m², impressão off-set 4x4 cores	O.V.S.	0,27	29,70
			Total			1230,20

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS CORRIDOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: RODRIGO LANINI BORGES (43)3551-8320

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA – RUA PARANÁ 983 – CENTRO – CEP 86.490-000.

OBS: ANTES DE ENTREGAR OS PRODUTOS ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL


AUTORIZADO
22/06/2021.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

CIENTE:


MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL


LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

1

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 003
PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 096/2021.

Autorizo a empresa **O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, a entregar os produtos abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, RECURSO APSUS C/C 310-8 FR 10948, número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com

LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR: R\$ 1.250,00

Empenho 1832

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	25	m ²	Adesivo de identificação para veículos, impressão em cores confecção e aplicação na frota municipal em tamanhos variados, garantia contra desbotamento das cores de no mínimo 02 anos. (com arte produzida pela gráfica, que deve ser aprovada pelo setor de comunicação) SPIN e GOL	O.V.S.	50,00	1250,00
			Total			1250,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS CORRIDOS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: NADIR SARA M.FRAGA CUNHA OU ZENI DE CAMPOS (43)35511204

LOCAL DE ENTREGA: POSTO DE SAÚDE – RUA PARANÁ 940 – CENTRO – CEP 86.490-000. (AO LADO DA PREFEITURA)

OBS: ANTES DE CONFECCIONAR OS ADESIVOS ACIMA EM CONTATO COM ZENI DE CAMPOS (43)99685-2726 PARA DETALHES E AGENDAMENTO PARA APLICAÇÃO.

[Handwritten Signature]
AUTORIZADO
22/06/2021
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:

[Handwritten Signature]
MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL

[Handwritten Signature]
LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO 040/2021 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO 040/2021 que foi firmada com a Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, representada pelo senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO 040/2021, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de entregar diversos produtos nos prazos previstos, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA


3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.


E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Ribeirão do Pinhal (PR), 28 de outubro de 2021.


Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO 040/2021 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO 040/2021 que foi firmada com a Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, representada pelo senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade nº 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO 040/2021, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA


2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de entregar diversos produtos nos prazos previstos, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA


3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.


E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal (PR), 28 de outubro de 2021.


Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



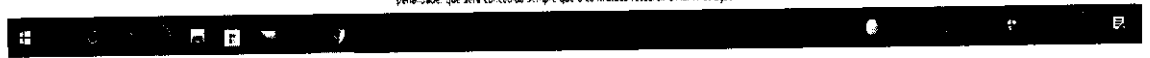
Detalhes do Impedido de Licitar [Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento: **CNPJ** Número documento: **21.966.063/0001-77**
 Nome: **Q.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Informações Gerais

Município: **RIBEIRÃO DO PINHAL**
 Situação: **Vigente**
 CNPJ/Entidade: **21.966.063/0001-77**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
 Órgão:
 Cargo da autoridade Responsável: **PREFEITO**
 Nº Processo Sanção: **PR 040/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 096 2021**
 Nº Processo Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**
 Tipo de Sanção: **Declaração de inidoneidade**
 Fundamento legal: **art. 87, IV da Lei nº 8.666/93**
 Descr. Fundamento legal: **Art. 87. Pe a execução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**



Tipo de Sanção: **Declaração de inidoneidade**
 Fundamento legal: **art. 87, IV da Lei nº 8.666/93**
 Descr. Fundamento legal: **Art. 87. Pe a execução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

Sanção motivo: **DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO POR FALTA DE ENTREGA DO OBJETO SOLICITADO**

Observação complementar:
 Data de publicação do ato que impõe a sanção: **29/10/2021**
 Data Ató: **29/10/2021**
 Nome ve cula divulgação: **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
 Tipo de Ato Declaratório: **RESCISÃO**
 Número do Ato Declaratório: **501** Ano do Ato Declaratório: **2021**
 Tipo de Impedimento: **Prazo Determinado** Prazo Indeterminado

Data início impedimento: **29/10/2021**
 Data fim impedimento: **28/10/2023**



Atas & Editais

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICADO: ANTONIO CARLOS CASTILHO DE OLIVEIRA - CPF: 093.642.198-30

BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.308.516/0001-75, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 08/03/2013, firmado Aditivo Contratual em 11/08/2018, na qualidade de comprissor/comprador do LOTE 04 da QUADRA 13 do RESIDENCIAL BELLAGIO em SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referente aos vencimentos 29/09/2018, 29/10/2018, 29/11/2018, 29/12/2018, 29/01/2019, 29/02/2019, 29/03/2019, 29/04/2019, 29/05/2019, 29/06/2019, 29/07/2019, 29/08/2019, 29/09/2019, 29/10/2019, 29/11/2019, 29/12/2019, 29/01/2020, 29/02/2020, 29/03/2020, 29/04/2020, 29/05/2020, 29/06/2020, 29/07/2020, 29/08/2020, 29/09/2020, 29/10/2020, 29/11/2020, 29/12/2020, 29/01/2021, 29/02/2021, 29/03/2021, 29/04/2021, 29/05/2021, 29/06/2021, 29/07/2021 e 29/08/2021. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, imprimevavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso@ghnet.com.br ou por telefone (43) 3534-0943 e WhatsApp (43) 99865-2443 (43) 99508-6226 ou compareça(m) na Rua Rui Barbosa, nº 567 sala 704, Edifício Palácio do Comércio, Santo Antônio da Platina/PR para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s) eventualmente, estiver em posse de lotes e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar a Notificação para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. É o que havia para notificar. Santo Antônio da Platina/PR, 31 de Agosto de 2021.

BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO CLARO - PR

EDITAL DE DESEMPENHAMENTO

FAB SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que dá, ao DOCE PARTICIPAÇÕES & IMPREENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 04.982.925/0001-20, estabelecida na Rua: São João, nº 47 - Sala 21 - Centro, com sede em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **notificamos pela sede administrativa, Adriana Aparecida, Sotolongo, Rozco, responsável casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.214.103-3/ SSP-PR, inscrita no CPF/ME nº 87.1263.709-49, residente e domiciliada na Rua Estelão Sáenz, nº 140, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo depositaram neste Serviço Registral o projeto de DESEMPENHAMENTO e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, que são, 018 TUPRENCO (PR) - imóvel na Estrada Rural, nº 5 - Loteamento rural municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com a área de 18.413,87m², matriculado neste Ofício sob nº 7.879 (determinado, em 11/03/2021), conforme alçada nº 8783 expedido pelo Presidente deste ofício e carteira de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 28/05/2021. As condições, despesas, proibições e ressalvas, inclusive a indenização para caso de conflito, no memorial, ficando ficando parte integrante do registro e serão sujeitos no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro dentro do prazo de quinze (15) dias, contados de data de ciência ou ciência publicação deste edital. Não havendo impugnações, será feita a matrícula de registro.**

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 22 de Outubro de 2021.


Marcilio Fenelonio Koehnen Franco
Oficial Registrador



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56 de 05 de abril 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor das empresas: Daniel Matheus de Oliveira - CNPJ: 34.736.956/0001-78 no valor de R\$ 321.90 (noventa e cinco e vinte e um reais e nove centavos); L. de Lima - Minimercado - CNPJ: 05.979.427/0001-05 no valor de R\$ 832.46 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos); e Mercado Center - Eireli - CNPJ: 23.769.184/0001-54 no valor de R\$ 1.408.96 (um mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos) na aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá do Sul/PR, em atendimento a requisição nº. 06/2021 da Câmara Municipal de Vereadores, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.566/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE
 Jundiá do Sul, 29 de outubro de 2021.

Pedro Prestes
Presidente da Câmara de Vereadores

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA CNPJ Nº 02.598.520/0001-73
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA INDÚSTRIA CERÂMICA COM FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL LOCALIZADA NA ESTRADA DO SALTO DAS ORQUÍDEAS KM 01 BAIRRO VILA NOVA MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARANÁ, CEP 84.290-000.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA CNPJ Nº 02.598.520/0001-73
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 20.436 COM VALIDADE ATÉ 04/06/2022 PARA EXTRAÇÃO DE ARGILA VERMELHA LOCALIZADA NA RODOVIAPR-090 Km 110.5 BAIRRO RETA GRANDE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARANÁ, CEP 84.290-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021
Ampla Participação

Objeto: Locação, instalação, desmontagem e transporte de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência no e Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021, no portal (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 98.751,29 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte nove centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 18/11/2021.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo e-mail marcioelmez@gmail.com.

Tomazina, 29 de outubro de 2021.

MARCELE ISABEL MUNARO - PREGOEIRA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CÂMBARA - PR
Dispensa Nº 82/2021

Processo nº 1478/2021 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da dispensa de Licitação nº 82/2021, a empresa vencedora FABIANA ANDREA TOZZI BENTHIEU 28675262809 inscrito sob o CNPJ 41.712.843/0001-06, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL BENEFICENTE COM ATLETAS RENOMADOS NACIONALMENTE. O valor global e de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.566/93 e suas alterações.

Câmbara 29 de outubro de 2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 - PREGÃO 040/2021 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA O V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 583, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 - PREGÃO 040/2021 que foi firmada com a Empresa O V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e e-mail elivaleto.ova@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte - 1074 - Centro - CEP 38.280-000 na cidade de Iturama - MG, representado pelo senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte - 1074 - Centro - CEP 38.280-000 na cidade de Iturama - MG, portador da Carteira de Identidade nº 15477162 e inscrito no CPF/ME 060.271.598-08, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto desta termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 - PREGÃO 040/2021, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de entregar diversos produtos nos prazos previstos, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.566/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, e assim por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Ribeirão do Pinhal (PR), 28 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/ME 033.182.809-09 **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**
CPF/ME 030.393.009-89
RAFAEL SANTANA FRIZON - ADVOGADO.

ARTIGO

Cinco mil quilômetros de ferrovias que dependem do Senado

Se até a próxima sexta-feira (29/10) o Senado Federal não encontrar uma solução para a Medida Provisória nº 1065, que criou o regime de autorização simplificada para que as empresas liderem a construção de novas estradas de ferro, o país perderá 5640 quilômetros de ferrovias, onde a iniciativa privada propõe investir R\$ 83,7 bilhões. A medida foi editada pelo governo em agosto último e levou 21 empresas a apresentar seus projetos que hoje tramitam pelo Ministério da Infraestrutura e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Para evitar a frustração desse empreendimento, é preciso a aprovação - inviável porque faltando dois dias para o fim do prazo é impossível passar pelo Senado e Câmara e a lei resultante ser sancionada pelo presidente da República. A alternativa é o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM/MG) prorrogar a vigência do instrumento por mais 60 dias e diligenciar para a sua aprovação no novo período de tramitação. É o que lhe pedem as associações e empresas ferroviárias interessadas.

Há um ruído na tramitação dessa MP. Parte dos parlamentares a rejeita porque preferem ver aprovado e sancionado o Projeto de Lei nº 261/2018, de autoria do senador José Serra (PSDB/SP) que institui o novo marco legal das ferrovias, já aprovado no Senado, mas ainda dependendo de votação na Câmara e sanção presidencial. Um dos problemas a solucionar é a portaria do que regula a concessão dos trechos ferroviários, que não é clara sobre as áreas onde há mais de um interessado em construir, manter e operar. A notícia e de que há negociações adiantadas nesse sentido. Os trechos ferroviários em questão localizam-se na Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Pernambuco, Piauí e São Paulo e deverão operar em conjunto com trechos já existentes para ligação aos centros produtores e consumidores e aos portos.

A ferrovia foi grande indutora do desenvolvimento brasileiro que, na primeira metade do século passado, se deu nas regiões mais próximas ao litoral. No começo dos anos 60, chegamos a ter 38 mil quilômetros de linhas o que representa oito vezes a distância entre Opiapoque e Xui, os pontos extremos a norte e a sul do país. A falta de investimentos levou ao sucateamento e a política trabalhista de viés socialista levou os governos a encampar o sistema que, também por falta de manutenção e de uma política condizente, também levou ao colapso, reconhecido no primeiro governo de Fernando Henrique. Na época, trechos foram desativados e promoveu-se o arrendamento da malha, que encontrou problemas com boa parte dos arrendatários. Hoje possuímos pouco mais de 30 mil quilômetros de linhas. Os investimentos que se faz no setor tendem a reativá-lo, principalmente pela ligação das grandes distâncias, atualmente vencidas pelo caminhão, uma alternativa mais onerosa de transporte.

Os senadores, deputados e o próprio governo têm o dever de tomar todas as providências para não perder os investimentos e gerar um novo sistema que sustente economicamente a existência da ferrovia e a sua participação na geração de riquezas. Evidente que não será mais como no tempo do romântico trem de passageiros. Mas, com o trem de carga em plena operação, as mercadorias chegarão a preços menores em seus destinos. Há que se aproveitar a disposição da iniciativa privada em investir seu dinheiro na área. Quando o particular resolve colocar seu capital num negócio é porque já estudou a viabilidade e sabe que vai dar lucro. Logo, o trem operado por empresas certamente é um dos grandes itens da economia nacional das próximas décadas. É importante que a política não atrapalhe...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

175/2021, e eventuais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 28 de Outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 - PREGÃO 040/2021 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 – PREGÃO 040/2021 que foi firmada com a Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, representada pelo senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 – PREGÃO 040/2021, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de entregar diversos produtos nos prazos previstos, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal (PR), 28 de outubro de 2021.

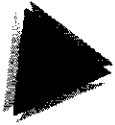
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21966063000177

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
RIBEIRÃO DO PINHAL	21.966.063/0001-77	O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI	29/10/2021	28/10/2023		

CPF: 2324031981 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE 001/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal, representado por seu Prefeito, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente resolve **DECLARAR INIDÔNEA**, a Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, representada pelo senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98, conforme parecer jurídico 395/2021 pelo motivo de inexecução parcial da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO 040/2021, conforme estabelecido no artigo 87, V da Lei 8.666/93.

Determino ainda a inclusão da empresa acima no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

	<p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Cambará, 04 de novembro de 2021 - PE128/2021 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
VEIS E EQUIPAMENTO	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 104/2021 ID 3632021</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 SILVIO VIGIDO ME - CNPJ 21.276.825/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR. VALOR: R\$4.829,25 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Cambará, 04 de novembro de 2021 - PE128/2021 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
I-82 VEIS E EQUIPAMENTO	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 105/2021 ID 3642021</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ 11.089.732/0001-16 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR. VALOR: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Cambará, 04 de novembro de 2021 - PE128/2021 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
1.899/0001-59 VEIS E EQUIPAMENTO	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 106/2021 ID 3652021</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ 26.628.908/0001-38 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR. VALOR: R\$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Cambará, 04 de novembro de 2021 - PE128/2021 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
3) VEIS E EQUIPAMENTO	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 107/2021 ID 3662021</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA ME - CNPJ 08.855.152/0001-88 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR. VALOR: R\$19.320,50 (dezenove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. Cambará, 04 de novembro de 2021 - PE128/2021 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
VEIS E EQUIPAMENTO	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE 001/2021.</p> <p>O Município de Ribeirão do Pinhal, representado por seu Prefeito, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente resolve DECLARAR INIDÔNEA, a Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, representada pelo senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98, conforme parecer jurídico 395/2021 pelo motivo de inexecução parcial da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PREGÃO 040/2021, conforme estabelecido no artigo 87, V da Lei 8.666/93. Determino ainda a inclusão da empresa acima no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR. Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - Prefeito Municipal.</p>



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Distrito da Triolândia com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 02/12/2021, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.308.357,31 (um milhão trezentos e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares nos trechos das Estradas Casa Branca e São Francisco, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e Projetos de Engenharia anexos ao edital e conforme convênio SEAB 293/2021. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 03/12/2021, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.126.128,60 (um milhão trezentos e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE 001/2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, representado por seu Prefeito, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ,

brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente resolve DECLARAR INIDÔNEA, a Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, representada pelo senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98, conforme parecer jurídico 395/2021 pelo motivo de inexecução parcial da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 – PREGÃO 040/2021, conforme estabelecido no artigo 87, V da Lei 8.666/93. Determino ainda a inclusão da empresa acima no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021.

Dartagnan calixto fraiz
Prefeito municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

OITAVO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Diesel S-10 R\$ 5,00. Data de assinatura: 29/10/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CPF/MF:	06.880.642/0001-09
Endereço:	Avenida Marginal Paraguai – 469 – Bairro Rio Verde – CEP 83.405.280 na cidade de Colombo – PR.

II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

III - OBJETO

Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021 decorrente do procedimento de Pregão Presencial n.º 003/2021.
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	07/02/2022

Cláusula Primeira – Fica distratado a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 03/11/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou